



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 110

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	40
Secretaria de Estado de Economia.....	2	20	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	23	41
Secretaria de Estado de Educação.....	3	26	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	28	42
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		31	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		32	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	32	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		33	45
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		35	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			49
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....		36	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	11		54
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		37	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	37	56
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			58
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	13	38	
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....			58
Tribunal de Contas.....	13		58
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos			
Territórios.....	17		
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL
e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Interina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para gestão e uso do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, considerando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersectorialidade e da equidade e, por fim, considerando a necessidade de continuidade das ações de melhoria do Esporte e Lazer no Parque da Cidade.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria Conjunta prévia.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

Art. 3º As decisões adotadas por esta delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

Art. 4º A competência de que trata esta Portaria Conjunta estende-se aos atos de autorização, permissão ou concessão do uso dos bens públicos a outros órgãos públicos ou a particulares e celebração de parcerias, bem como a realização de construção, manutenção e reformas no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal em relação aos assuntos tratados nesta Portaria Conjunta.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Restaurante Esquina Mineira, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Área Pública, localizada em frente ao Bloco D, do Setor Comercial Residencial Norte - SCRN 704/705, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 04003-00000029/2021-28.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por LEXUS IDIOMAS LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Área Pública (Beco), localizada entre os Blocos A e B, no Setor Comercial Residencial Sul - SCRS, Quadra 508, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00001311/2021-13.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa

Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210601--118114, DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, 61.591.459/0001-00, É devido ao Distrito Federal o diferencial de alíquota - ICMS DIFAL, instituído pela EC nº 87/2015, na aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ainda que a entrega desses bens ocorra em unidade federativa distinta da do adquirente, nos termos do artigo 20, §3º da Lei nº 1.254/1996; artigo 48, inciso II, §§ 5º e 9º do Decreto nº 18.955/1997, dentre outras decisões e jurisprudências de vários tribunais.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210609--124086, FAMÍLIA SANT'ANNA PDL COM IND EXP E IMPORTAÇÃO LTDA, 05.842.258/0001-59, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Conforme o artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 26 DE ABRIL DE 2021 (*)

Processo: 00002-00001240/2021-16. Interessado: Associação Saúde em Movimento - ASM. CNPJ: 27.324.279/0001-15. Assunto: Imunidade Imposto de Renda - Incompetência do DF - Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no artigo 153, III da CF, e,

- CONSIDERANDO o pedido do interessado ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, constante do Ofício GAB. PRES/ASM nº 35/2021 (57437218), processo SEI 00002-00001240/2021-16, que reclama a restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF decorrente do contrato nº 104/2020 firmado com o Distrito Federal, alegando retenção indevida alicerçada na sua alegação de ser ente imune de impostos;

- CONSIDERANDO que o Imposto de Renda - IR é tributo instituído pela UNIÃO, conforme definido no artigo 153, III da Constituição Federal, sendo que o Distrito Federal não possui competência para declarar imunidade quanto à sua incidência;

- CONSIDERANDO que somente a Receita Federal do Brasil - RFB tem legitimidade para administrar os tributos de competência da UNIÃO, bem como expedir Ato Declaratório de imunidade a eles relativos;

- CONSIDERANDO que o Distrito Federal não pode se eximir de reter o Imposto de Renda nas operações reclamadas pelo interessado, haja vista a não apresentação por parte do reclamante de Ato Declaratório de imunidade referente à incidência do tributo, emitido pela Receita Federal do Brasil, decide:

- INDEFERIR o pedido de restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF decorrente do contrato nº 104/2020 firmado com o Distrito Federal, haja vista que sendo de competência da UNIÃO, conforme determinado no artigo 153, III da Constituição Federal, cabe exclusivamente à Receita Federal do Brasil declarar o interessado ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM imune em relação a esse tributo.

Deste Despacho de Indeferimento, poderá ser interposto recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 16.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72/2021 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo: 20210108-5825. Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA. CNPJ: 00.108.217/0001-10. Assunto: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
EPTG EQ 1/2 LT 1 QDS ECONOMICAS LUCIO COSTA	45976996	2021	O interessado está inscrito em dívida ativa do DF, contrariando o artigo 173 da Lei Orgânica, não podendo ser destinatário de benefício fiscal.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA (*)
15/06/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de junho de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 040-002268/2014, Tributo ICMS, RV 330/2018, Recorrente DIA DIA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagnio Brito Ferreira OAB/DF 37.585, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

b) Processo 128-002800/2015, Tributo ICMS, RV 345/2018, Recorrente VINICOLA SALTON S/A, Advogado Pietro Lemos Figueiredo de Paiva OAB/DF 27.944, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 040-001899/2017, Tributo ICMS, RV 394/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo 040-001644/2015, Tributo ICMS, RV 524/2018 Recorrente IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo 128-000106/2016, Tributo ICMS, RV 188/2019, Recorrente IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado Bruno Henrique de Araujo OAB/DF 24.093, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, páginas 49 e 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos CENTRAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00179-18/2021, Autorização nº 1224/2021, CNPJ: 39.608.805/0001-52, Endereço QS 410 CONJUNTO L LOTE 02 LOJA 02 - SAMAMBAIA/DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR0022-11/2021, Autorização nº 1225/2021, CNPJ: 18.824.134/0016-79, Endereço AVENIDA CENTRAL, LOTE 470 LOJA 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0241, conforme Ofícios nº 702, 708 e 781, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará e Taguatinga.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 09.

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE JUNHO DE 2021(*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0261, conforme Ofício nº 1152, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 09.

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

PORTARIA Nº 283, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0259, conforme Ofício nº 1066, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 284, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), em despesa de Capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, de Ceilândia e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0256, conforme Ofícios nº 395, 457 e 659, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, de Ceilândia e de Samambaia.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 13.700,00	R\$ 0,00	R\$ 13.700,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 29.200,00	R\$ 0,00	R\$ 29.200,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 342.900,00	R\$ 0,00	R\$ 342.900,00

PORTARIA Nº 285, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 487.300,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Guará, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0237, conforme Ofícios Eletrônicos nº 349 e 891, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, Ofícios nº 53/2021, 158/2021 e ofícios de retificação nº 99/2021 e 193/2021, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Guará, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 37.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 47.500,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 46.500,00	R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 49.000,00	R\$ 102.800,00	R\$ 151.800,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
9	CRE SOBRADINHO	R\$ 38.500,00	R\$ 0,00	R\$ 38.500,00
10	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 304.500,00	R\$ 182.800,00	R\$ 487.300,00

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0255, conforme Ofício nº 663, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0255, conforme Ofício nº 393, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor da Escola Classe 02 do Itapoã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
PARANOÁ	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ	02	-

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00112451/2020-52, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a instituição educacional Único, situada no SHCGN CR, Quadra 708/709, Bloco B, nº 30, 3º andar, Brasília/DF, mantida por Único Atualização, Seleção, Capacitação Profissional e Ensino a Distância Ltda, CNPJ - 10.188.224/0001-22, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Único pela Comissão Permanente de Documentação e Acervo Escolar - CPDAE, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 200/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Catarine da Silva Monteiro, 1809, 68; Layla Ingrid Barros Soares, 1810, 68; Marcos Vinícius Souza Gonçalves, 1811, 68; Vice-Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Letícia Thamires Ribeiro Viana, 14168, 138; Luiza Gonçalves Bernardes, 14169, 139; Alessandra Vasconcelos da Silva, 14170, 139; Alice de Oliveira Miguel, 14171, 139; Amanda Bispo dos Santos, 14172, 140; Amanda Meira dos Santos, 14173, 140; Ana Beatriz Lopes, 14174, 140; Ana Júlia Ivo de Sousa, 14175, 141; Andrey Benício da Silva, 14176, 141; Eduardo Vieira de Oliveira, 14177, 141; Emanuele Raquel de Oliveira Marrocos, 14178, 142; Gabriel

Hansel Pimenta da Silva, 14179, 142; Giulia Silva Xavier, 14180, 142; Gustavo Jesus dos Santos, 14181, 143; Helena Barros Maia, 14182, 143; Iara Borges dos Santos, 14183, 143; João Pedro de Sousa Dias, 14184, 144; José Gustavo Eloi Alves, 14185, 144; Júlio Cesar Alves Rodrigues, 14186, 144; Mariana Camargo Santos de Jesus, 14187, 145; Mikaella Soares Franco Simões, 14188, 145; Murilo Lourenço Campos, 14189, 145; Nathália dos Santos Cantanhede, 14190, 146; Nayara Beatriz da Silva Nóbrega, 14191, 146; Pablo Natan Souza Machado, 14192, 146; Ramon Miranda da Silva, 14193, 147; Sofia Dy La Fuente Monteiro, 14194, 147; Tacielle de Oliveira Nascimento, 14195, 147; Thiago Fiuzu de Souza, 14196, 148; Valtieri Ferreira de Barros, 14197, 148; Vanessa Batista Ramos, 14198, 148; Vitoria Quirino das Neves, 14199, 149; Vitor Rodrigues Cavalcante Lopes, 14200, 149; David Caetano de Oliveira Moura, 14201, 149; Bruna Emanuelle Mendes Fernandes Lopes, 14202, 150; Allana Carolynne Oliveira Dias, 14203, 150; Yasmin Cruz de Carvalho Pereira, 14204, 150; Gabriela Moraes de Carvalho, 14205, 151; Maria Eduarda Neves de Aguiar, 14206, 151; Amanda Moreira de Oliveira, 14207, 151; Ana Luiza da Luz Pereira, 14208, 152; Ana Luiza dos Santos Meneses, 14209, 152; Ana Luiza Pereira de Andrade, 14210, 152; Arthur Conrado Rodrigues, 14211, 153; Beatriz Gomes de Carvalho, 14212, 153; Breno de Araujo Monteiro, 14213, 153; Camila de Lima, 14214, 154; Cleber William dos Santos Gomes Júnior, 14215, 154; Daniel Lemos Marques, 14216, 154; Danilo Eduardo Lima Vieira, 14217, 155; João Lucas Petroceli Lins, 14218, 155; João Pedro de Souza Silva, 14219, 155; José Henrique Campos Oliveira, 14220, 156; Letícia Alves Guerra, 14221, 156; Lidiane Queiroz Santiago, 14222, 156; Luiz Henrique Silva de Andrade, 14223, 157; Maria Aparecida Silva Lima, 14224, 157; Maria Emanuella Dantas Albuquerque, 14225, 157; Maria Gabrieli Alves Rocha, 14226, 158; Mariana Soares Salazar, 14227, 158; Natália Castro Santana, 14228, 158; Pedro Gomes da Silva, 14229, 159; Pedro Henrique Novaes Silva, 14230, 159; Pedro Lucas Cavalcante Campos, 14231, 159; Ravena Queiroz Macedo de Miranda, 14232, 160; Sarah Harad Nascimento da Silva, 14233, 160; Vinícius Soares Ubirajara de Alencar, 14234, 160; Vitória Lopes de Oliveira, 14235, 161; Vítor Vieira da Silva, 14236, 161; Ana Clara Cavalcante Machado, 14237, 161; Juliana Alves Melo Barroso de Sousa, 14238, 162; Kamila Alexandrina Silva de Araujo, 14239, 162; Lucas Eduardo Oliveira da Silva, 14240, 162; Ana Caroline de Souza Borges, 14241, 163; Amanda Gabriela Alves Gomes, 14242, 163; Ana Beatriz Monteiro Feitoza, 14243, 163; Débora Canjerana Vieira, 14244, 164; Éverton Gabriel Camacam Rocha, 14245, 164; Felipe André da Rocha Silva, 14246, 164; Jaiane Lobato Castelo Branco, 14247, 165; Jordão Luz Batista Rodrigues, 14248, 165; Karolina Bastos Valverde Correia, 14249, 165; Levi Eduardo Souza Rodrigues, 14250, 166; Lucas Moreno de Moura Lopes Bezerra, 14251, 166; Maria Eduarda Ribeiro Moura, 14252, 166; Marcos Paulo Lima Souza, 14253, 167; Maria Luísa Melo de Souza, 14254, 167; Mariana Alves Diogenes, 14255, 167; Maysa Lima Felix, 14256, 168; Paola Arantes Vinhal Borges, 14257, 168; Raquel Correia Matos, 14258, 168; Rayssa Abade dos Santos, 14259, 169; Samuel José de Oliveira Júnior, 14260, 169; Victor Hugo Martins Vilela, 14261, 169; Vinícius Silva de Abreu, 14262, 170; Vitória Fernanda Fernandes Pereira, 14263, 170; Yan Igor Ferreira Martins, 14264, 170; Yasmin de Oliveira Alves, 14265, 171; Andrea Crystinna Castro de Almeida, 14266, 171; Bruno Ferraz Macêdo, 14267, 171; Anna Luísa Martins de Lima, 14268, 172; Anna Luiza de Paula Peres Alves, 14269, 172; Aghata Christian Erminio Sampaio, 14270, 172; Ana Beatriz Ribeiro da Silva, 14271, 173; Camila Batista dos Santos, 14272, 173; Camila Fernandes da Silva Bezerra, 14273, 173; Estéfani Viana Borges, 14274, 174; Esthéfany Gomes da Silva, 14275, 174; Filipe Moreira Mateus Alcantara Farias, 14276, 174; Gabriel Leonam dos Santos Gomes, 14277, 175; Geovana Marques da Silva, 14278, 175; Giovanna Louise Mazeti de Paiva Rocha, 14279, 175; Jhenifer Wendy de Souza Sotero, 14280, 176; João Francisco de Medeiros Pinheiro, 14281, 176; Kaylanne Cardoso Carvalho Leal, 14282, 176; Laura Barbosa Silva, 14283, 177; Laysa Araujo Laurindo da Silva, 14284, 177; Liana dos Santos Lemos, 14285, 177; Livia Correa dos Santos, 14286, 178; Lorrany Cristina da Mota Lopes, 14287, 178; Luiz Guilherme Leandro Sousa, 14288, 178; Maria Clara Diniz Ribeiro, 14289, 179; Maria Luíza Weck, 14290, 179; Marina Isabella Galvão Neves, 14291, 179; Matheus dos Santos Silva, 14292, 180; Moisés Dias Costa, 14293, 180; Mônica Ribeiro Araujo, 14294, 180; Pedro Henrique Barbosa Calacia, 14295, 181; Thainá Cristine Silva Paixão, 14296, 181; Wendén Carlos Lemos da Silva, 14297, 181; Wendy Stefany de Oliveira Araújo, 14298, 182; Wilmington Breno Campelo Carvalho, 14299, 182; Wollace Furtado Dias, 14300, 182; Yara Alves do Rosário, 14301, 183; Yasmin Santos Andrade, 14302, 183; Adrilene Oliveira Magalhães, 14303, 183; Aissa Rodrigues Santos, 14304, 184; Aline Ribeiro da Gama, 14305, 184; Amanda da Silva Vieira Lins, 14306, 184; Ana Beatriz Dias Monteiro, 14307, 185; Beatriz Rodrigues Oliveira, 14308, 185; Breno de Miranda Sousa, 14309, 185; Catharina da Costa Cordeiro de Souza, 14310, 186; Dulce Vieira Leite da Silva, 14311, 186; Eduarda Pereira Nunes, 14312, 186; Felipe Batista Ferreira de Oliveira, 14313, 187; Giovana Barros Fernandes, 14314, 187; Isabela Mendes Neves, 14315, 187; Jéssica Skarlet Lima de Moura, 14316, 188; Juliane Silva Cunha, 14317, 188; Letícia Silva Araujo, 14318, 188; Lia Rebeca Ferreira Floriano, 14319, 189; Luís Gustavo Pereira de Sá, 14320, 189; Maria Eduarda Cardoso de Almeida Tavares, 14321, 189; Maria Eduarda de Melo Gomes, 14322, 190; Maria Eduarda Santos Freitas, 14323, 190; Mateus da Silva Araújo, 14324, 190; Micaelly dos Santos Carvalho, 14325, 191; Patrick Jaber Abreu Nunes, 14326, 191; Paulo Eduardo Marques Rocha, 14327, 191; Pedro Henrique Cruz de Sousa, 14328, 192; Pedro Victor Marques da Silva, 14329, 192; Rafael Henon Fernandes Duarte, 14330, 192; Vinícius Borges Martins, 14331, 193; Vinícius Henrique da Silva Almeida, 14332, 193; Yan Figueiredo Ramos, 14333, 193; Yasmim de Castro Alves, 14334, 194; Yasmin Freitas Barcelos, 14335, 194; Yngred Vitória Ganda da Silva, 14336, 194; Alessandra Cruz de Matos, 14337, 195; Ana Luíza dos Santos Machado, 14338, 195; Bruna Barbosa Pita, 14339, 195; Caetano Cavalcante Fernandes, 14340, 196;

Daniela Basilio da Silva Gonçalves, 14341, 196; Dayserê Damasceno da Silva, 14342, 196; Déborah Apuely Silva de Almeida, 14343, 197; Fernanda Knerim Correa, 14344, 197; Flávia Gabriely Macedo de Brito, 14345, 197; Gabriela Cristina da Silva, 14346, 198; Geovanna Costa Teixeira, 14347, 198; Isaac Vitor Franco Moura, 14348, 198; Isadora Gomes Misquita, 14349, 199; Karol Lopes Pinto, 14350, 199; Klícia Emily Marques de Oliveira, 14351, 199; Leonardo Orazio Bonvino Cremonini, 14352, 200; Lucas Corte Fialho, 14353, 200; Lucas Henrique de Almeida Bacellar Goerhing, 14354, 200; Livro 26, Lucas Lopes de Rezende, 14355, 01; Luis Guylherme Correa Morgado, 14356, 01; Maria Eduarda Queiroz Sousa, 14357, 01; Maria Laura Lourenço de Lima Santos, 14358, 02; Melquía Niero Moreira, 14359, 02; Natália Lopes Vieira, 14360, 02; Nicolý Batista Martins, 14361, 03; Odjonatan da Silva Costa, 14362, 03; Pedro Isaac Assunção Paiva, 14363, 03; Ramon Nunes Maia, 14364, 04; Samuel Bastos de Quental dos Santos, 14365, 04; Sara Elisa dos Santos Silva, 14366, 04; Victor Leão Uchoa de Oliveira, 14367, 05; Caio de Araujo Pereira, 14368, 05; Alice de Almeida Dias, 14369, 05; Arthur Teofilo Elias, 14370, 06; Assucena Paraíso Fonseca, 14371, 06; Bianca dos Santos Inácio Macêdo, 14372, 06; Brunna Rairis Siqueira Cipriano, 14373, 07; Bruno Roberto de Castro Soares, 14374, 07; Fernanda Maria Avelar Fernandes, 14375, 07; Gabriel Costa de Souza, 14376, 08; Gabriel de Castro Dias, 14377, 08; Geovana Letícia Martins de Sousa, 14378, 08; Geovanna Ferreira de Campos, 14379, 09; Giovanna Vieira Vasconcelos, 14380, 09; Geovanny Souza da Silva, 14381, 09; Gustavo França Boa Sorte, 14382, 10; Ingridy Thamís Vassallo da Silva, 14383, 10; João Victor Pereira Vieira, 14384, 10; Jordan Gabriel dos Santos Costa, 14385, 11; Kauã da Silva Gomes, 14386, 11; Letícia Pereira da Silva, 14387, 11; Letícia Santos Lemos, 14388, 12; Lucas Pimentel da Silva, 14389, 12; Luís André Borges Amorim, 14390, 12; Marco Eduardo Lima Lopes, 14391, 13; Maria Clara Neres Seraine, 14392, 13; Matheus Santos Matias, 14393, 13; Maysa Silva Andrade, 14394, 14; Murilo Torres Vieira, 14395, 14; Pedro Henrique Assis de Melo Canário, 14396, 14; Renan de Sousa Fonseca, 14397, 15; Sabrina da Silva Gomes, 14398, 15; Shayane Santos Oliveira, 14399, 15; Tatiane Santos de Souza, 14400, 16; Thainara Marques Gonçalves, 14401, 16; Wesley da Silva Sousa, 14402, 16; Ytalo Jácome dos Santos, 14403, 17; Amanda Santos Teixeira, 14404, 17; Bruna Fôis Gomes de Almeida, 14405, 17; Carlos Eduardo da Silva Rabelo, 14406, 18; Daniel Marcos Araújo Lopes, 14407, 18; Débora Costa de Medeiros, 14408, 18; Francis Daniela Gonzalez Torrealba, 14409, 19; Gustavo Júlio Gomes Guida, 14410, 19; Isabela de Almeida Fernandes, 14411, 19; Jorge Henrique Palla Lago dos Santos, 14412, 20; José Gabriel Alves Rocha, 14413, 20; Josué Santos Lopes, 14414, 20; Juliana Moser Barducco, 14415, 21; Kamilla Pereira Batista, 14416, 21; Karen Ramos Nóbrega, 14417, 21; Liandra Costa Medeiros, 14418, 22; Lorrane Damasceno Ferreira, 14419, 22; Luana Ferreira Costa, 14420, 22; Lucas Machado Valverde, 14421, 23; Lucas Rabelo dos Santos, 14422, 23; Lyan Araújo Cavalcante de Oliveira, 14423, 23; Maria Eduarda de Aguiar Pinto, 14424, 24; Mateus de Sena Lima, 14425, 24; Matheus Deyvison de Souza Maia, 14426, 24; Mickaellen Fernanda Pereira Braga, 14427, 25; Nayane Torres Silva, 14428, 25; Oscar Silva Baeta de Melo, 14429, 25; Raquel da Conceição Santos Silva, 14430, 26; Rebeca Vasconcelos Siqueira, 14431, 26; Renata Moraes Guimarães Braga, 14432, 26; Ruthiellen de Lima Duarte, 14433, 27; Talita Figueiredo Luna da Silva, 14434, 27; Thallita Emanuelle Alves Oliveira, 14435, 27; Thiago Naves de Oliveira Alves, 14436, 28; Yuri Carlos Mendes Frazão, 14437, 28; Thiago Mendes da Silva, 14438, 28; Cássia Santos do Nascimento, 14439, 29; Amanda Pereira Santos, 14440, 29; Amanda Rodrigues de Oliveira, 14441, 29; Ana Clara Silva Martins, 14442, 30; Ana Letícia da Silva Gomes, 14443, 30; Angelo Gabriel Lopes Cardoso, 14444, 30; Arthur Costa de Sousa, 14445, 31; Blenda Dominique da Silva Santos, 14446, 31; Carla Letícia da Silva Paz, 14447, 31; Catarina Crícia de Melo Silva, 14448, 32; Celenita Correa Abreu, 14449, 32; Eduarda Cristina dos Santos Rodrigues, 14450, 32; Elias Brito de Macedo, 14451, 33; Flávia Laís Araújo de Almeida, 14452, 33; Higor Lopes da Mota, 14453, 33; Hizana Dêville Alves Abreu, 14454, 34; Letícia Maria de Sousa Correa, 14455, 34; Lorrany Cristina Paiva Pereira, 14456, 34; Luís André Carvalho dos Santos, 14457, 35; Maelyson Machado Pinheiro, 14458, 35; Maria Eduarda de Lima Pereira, 14459, 35; Maria Luisa Cardoso Torezani, 14460, 36; Mikaelle Moreira dos Santos, 14461, 36; Nalanda Kévilyn dos Santos da Luz, 14462, 36; Nathália Nunes Silveira, 14463, 37; Samilly Aparecida da Silva, 14464, 37; Solange Souza da Rocha, 14465, 37; Wênder de Oliveira Freitas, 14466, 38; Adriele Batista da Silva, 14467, 38; Breno Henrique do Nascimento Lopes, 14468, 38; Breno Henrique Vasconcelos da Cunha, 14469, 39; Caio Diogenes de Melo Silva, 14470, 39; Danilo Soares de Jesus, 14471, 39; Davi de Aguiar Vidal, 14472, 40; Eduardo Batista dos Santos, 14473, 40; Francielen Rocha Angelo, 14474, 40; Gabriel Cardoso da Silva, 14475, 41; Hanna Kyossane Viana dos Santos, 14476, 41; Hemilly Jhucy Alves de Oliveira, 14477, 41; Ismael Serejo de Freitas, 14478, 42; Jordan Ramos Medeiros, 14479, 42; Luana Silva de Oliveira, 14480, 42; Lucas Albuquerque Bilac, 14481, 43; Luiz Augusto Brenner Sarmento, 14482, 43; Marcos Vinícios Pires de Carvalho, 14483, 43; Mariana Barbosa da Silva, 14484, 44; Matheus Muniz de Albuquerque Guedes, 14485, 44; Natalia Letícia Felix da Silva, 14486, 44; Polliany Silva Nascimento, 14487, 45; Rafael Olimpio Santos Lira, 14488, 45; Rhuan Oliveira dos Santos, 14489, 45; Samuel Lopes Lustosa, 14490, 46; Syanne Sousa, 14491, 46; Victor dos Santos Ferreira Machado, 14492, 46; Vinicius Norberto da Costa Soares, 14493, 47; Vitória Camandaroba Luna, 14494, 47; Lorena Rodrigues Silva, 14495, 47; Mariana Elise de Souza Albuquerque, 14496, 48; Paulo Augusto de Paiva Almeida, 14497, 48; Dayane Sales Mendes, 14498, 48; Alessandra da Silva Nascimento, 14499, 49; Ellen Sousa Antunes, 14500, 49; Emily Stéfany Antunes dos Santos, 14501, 49; Francildo de Jesus da Conceição, 14502, 50; Gabriel da Silva Ferreira, 14503, 50; Gabrielle Vitória Pacheco Nunes, 14504, 50; Giovana Silva dos Santos, 14505, 51; Henrique Rodrigues Durães, 14506, 51; Izabel Vieira Santana, 14507, 51; João Victor Santos Costa, 14508, 52; João Vitor Miranda de

Araújo, 14509, 52; Juan Pietro Barbosa de Souza, 14510, 52; Kátia Regina Rodrigues Salviano, 14511, 53; Késsila Santos da Silva, 14512, 53; Ketlyn Gomes Marinho, 14513, 53; Luana Evangelista da Silva, 14514, 54; Lucas Dantas da Cunha, 14515, 54; Maria Gabriela Vieira Silva, 14516, 54; Matheus Gomes de Sousa Curado, 14517, 55; Patrick da Silva Marques, 14518, 55; Rodrigo Freitas Ferreira, 14519, 55; Roniel Augusto Moraes, 14520, 56; Amanda da Rocha Velloso, 14521, 56; Amanda Lopes Macêdo, 14522, 56; Ana Gabriela Sousa da Silva, 14523, 57; Carlos Eduardo de Moraes Carvalho, 14524, 57; Cassiana Batista Duarte, 14525, 57; Danrallen Lima Pereira, 14526, 58; Fernanda Jamille Pereira de Souza, 14527, 58; Franciele Maria dos Reis Dias de Souza, 14528, 58; Giovana Rodrigues da Silva, 14529, 59; Hadassa Keiza Ferreira Barros, 14530, 59; Hellen Silvia Soares da Silva, 14531, 59; Higor Stanley da Mota Pereira, 14532, 60; Isadora Domiciano dos Santos, 14533, 60; Jennifer Thaís Cardoso da Silva, 14534, 60; Jhonatha Keven Camelo Seriqueira, 14535, 61; Júlia Carneiro Nogueira, 14536, 61; Juliana Alves de Araújo, 14537, 61; Lucas Davi de França Borges Rodrigues, 14538, 62; Lucas de Sousa Mota, 14539, 62; Lucas Ferreira Lopes, 14540, 62; Matheus Costa de Freitas, 14541, 63; Pedro Henrique Araujo dos Santos, 14542, 63; Rafael da Silva Estrela, 14543, 63; Rafael Queiroz dos Anjos Silveira, 14544, 64; Rayane da Silva Elotério, 14545, 64; Sarah Keren da Silva Matos, 14546, 64; Sara Ohimine de Sousa Ramos e Silva, 14547, 65; Winni Ferreira Ribeiro, 14548, 65; Letícia Bicudo da Silva, 14549, 65; Ana Paula Albuquerque Lima, 14550, 66; Bianca Silva Ramos, 14551, 66; Brenda da Silva Vieira Moura, 14552, 66; Deivid Willian dos Santos Marques, 14553, 67; Gabriela Teixeira da Silva, 14554, 67; Gabrielle da Conceição Silva Andrade, 14555, 67; Layne Juliane Laurentino da Silva, 14556, 68; Maria Rita Freitas Matos Guimarães, 14557, 68; Mylenna Britney Pessôa Araújo, 14558, 68; Natasha Castro de Oliveira, 14559, 69; Pablo Schirmer Gomes Damião, 14560, 69; Pedro Henrique Durães Sucupira Leite, 14561, 69; Rebeca dos Santos Silva, 14562, 70; Tamara Leandra dos Santos Soares, 14563, 70; Yasmin de Sousa Silva, 14564, 70; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Cássio Vinicius Rodrigues Evangelista, 14565, 71; Daniel Santos da Silva, 14566, 71; Ester Gabriela Alves de Lemos, 14567, 71; Gabriel Maia Valente, 14568, 72; Helen Mariana de Freitas, 14569, 72; João Victor Rodrigues Mendes, 14570, 72; João Pedro de Figueiredo Cunha, 14571, 73; Leandro Rosa de Macedo, 14572, 73; Maria do Socorro de Lima Filha, 14573, 73; Marilene da Silva Viana, 14574, 74; Pedro Pires Medeiros, 14575, 74; Thalisson Sousa Caetano, 14576, 74; Williams de Freitas Moraes, 14577, 75; Giulia Vitória Araújo de Oliveira, 14578, 75; Diretor Rafael Urzedo Pinto DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilton Dias dos Santos, Aut. nº 3456 - SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 26, Pablyne Santos Oliveira, 14593, 80; Diretor Rafael Urzedo Pinto DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilton Dias dos Santos, Aut. nº 3456 - SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 26, Priscila Lima Costa, 14591, 79; Karla Jéssica Ferreira Lima Arruda, 14592, 80; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilton Dias dos Santos, Aut. nº 3456 - SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 26, Bruno Barbosa da Conceição, 14579, 75; Caio Gabriel de Almeida Fernandes, 14580, 76; Edgar Pascoal de Lima Neto, 14581, 76; Fabricia Marcia de Medeiros, 14582, 76; Henrique Fabrício dos Santos, 14583, 77; Jazi Hariel de Freitas Marques Sousa, 14584, 77; João Roberto Dutra Leão, 14585, 77; Luciene Santana Monteiro de Sousa, 14586, 78; Vinicius Diniz Alves, 14587, 78; Vitor dos Santos Fernandes, 14588, 78; Thaynná Brito da Silva Gomes, 14589, 79; Patricia Santos de Alcântara, 14590, 79; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Gilton Dias dos Santos, Aut. nº 3456 - SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Alanis Gabriely Pedreira Ribeiro, 6371, 20; Alessa Cristiny Ribeiro Gomes, 6372, 20; Alexandra Galvão de Sousa, 6373, 21; Alexandre Sampaio de Carvalho, 6374, 21; Aline Borges Alves, 6375, 21; Aline Maris dos Santos, 6376, 22; Aline Marques de Lima, 6377, 22; Aline Natyelly Araújo Costa, 6378, 22; Allan Henrique Nunes Santos, 6379, 23; Alyne de Oliveira Vieira, 6380, 23; Amanda Novais Silva Santos, 6381, 23; Amne Hadara de Lima de Oliveira, 6382, 24; Ana Beatriz Lima de Moura, 6383, 24; Ana Beatriz Moura Santos, 6384, 24; Ana Beatriz Santos Barros, 6385, 25; Ana Celinne Guimarães Silva, 6386, 25; Ana Karoline Felix Santiago, 6387, 25; Ana Luísa Ribeiro Trajano, 6388, 26; Ana Luiza Dantas do Nascimento, 6389, 26; Ana Paula Soares Silva, 6390, 26; Ana Vitória de Oliveira Evangelista, 6391, 27; Anderson Ribeiro Cândido de Lima, 6392, 27; André Rodrigues Miranda Júnior, 6393, 27; Anna Beatriz Alves Barbosa, 6394, 28; Antônio Martins de Souza Paiva, 6395, 28; Arthur Candido Cruz, 6396, 28; Beatriz Siqueira de Carvalho, 6397, 29; Bianca Chaves Silva, 6398, 29; Brenda Levyne Alves Belchior, 6399, 29; Brenda Louise Ferreira de Medeiros, 6400, 30; Brenda Raphaela Carvalho de Brito, 6401, 30; Brenno Vinicius da Silva, 6402, 30; Breno Logan Marrocos Silva, 6403, 31; Bruna dos Santos Nogueira, 6404, 31; Bruna Jacobina Medeiros, 6405, 31; Bruna Letícia Prado de Aguiar, 6406, 32; Bruna Mendonça Ortiz, 6407, 32; Brunno Lopes Barbosa, 6408, 32; Brunno Victor da Silva, 6409, 33; Calebe de Freitas Rodrigues, 6410, 33; Camila Cristine Souza de Anchieta, 6411, 33; Carlos Corte Real Oliveira Moura, 6412, 34; Carlos Daniel Honorio Ferreira, 6413, 34; Carlos Vitor da Silva Santos, 6414, 34; Carlos Willyam Dourado Torres de Araújo, 6415, 35; Caroline dos Santos Diniz, 6416, 35; Clara Vitória

Carvalho Rodrigues, 6417, 35; Clarisse Alécia Ribeiro da Silva, 6418, 36; Claudio Gomes da Silva Júnior, 6419, 36; Cleiton Mendes Coelho da Gama, 6420, 36; Daniel da Silva Santos Amorim, 6421, 37; Daniel Henrique Silva Dias, 6422, 37; Daniela Batista Dias, 6423, 37; Danilo Misael da Silva, 6424, 38; Dave Douglas de Sousa Vieira, 6425, 38; Davi Alexandre Felizardo, 6426, 38; Davi Brito de Lima, 6427, 39; Davi Gonzaga de Sousa Andrade, 6428, 39; Davi Soares de Sá, 6429, 39; David Alex Moreira Alves, 6430, 40; Dayane Silva Teles, 6431, 40; Débora Cristiny Dias de Jesus, 6432, 40; Diogo Pinheiro dos Santos, 6433, 41; Edna da Silva Moura de Lima, 6434, 41; Eduarda Sousa de Oliveira, 6435, 41; Eduardo Lopes de Sousa Santos, 6436, 42; Eduardo Quesslen Coelho Silva, 6437, 42; Elias Oliveiros José Jacob, 6438, 42; Emilly de Souza Lucena Barreto, 6439, 43; Emilly Gomes Rodrigues, 6440, 43; Emily Beatriz Rodrigues Ramos, 6441, 43; Epsom Gabriel de Lemos Magalhães, 6442, 44; Érica Gonçalves Dias, 6443, 44; Evelyn de Melo Andrade, 6444, 44; Fabrício Pereira Quintino, 6445, 45; Fátima Silva de Sousa, 6446, 45; Felipe Matheus Gonçalves de Oliveira, 6447, 45; Felipe Oliveira Garcia, 6448, 46; Felipe Torres de Jesus, 6449, 46; Felipe Gomes Maia da Silva, 6450, 46; Filipe Almeida Ferreira, 6451, 47; Gabriel Antunes Targino Benjamim, 6452, 47; Gabriel Daleffi Barbosa Bruxel, 6453, 47; Gabriel Yuri da Silva Farias, 6454, 48; Gabriela de Almeida, 6455, 48; Gabriela de Sousa Ibiapina, 6456, 48; Gabriela Pereira dos Reis, 6457, 49; Gabrielle da Silva Lima, 6458, 49; Gabrielly Cristina Lemos de Queiroz, 6459, 49; Gabrielly Pereira Rodrigues dos Santos, 6460, 50; Gabrielly Tôres Lira Santos, 6461, 50; Gabrielly Santos do Nascimento, 6462, 50; Gabryella dos Santos Ferreira, 6463, 51; Gilwilson Mendes de Brito Filho, 6464, 51; Giovanna de Siqueira Nunes, 6465, 51; Giovanna Gabriela Ribeiro dos Anjos, 6466, 52; Gleisiany Lustosa Lisbôa, 6467, 52; Guilherme Cursino de Sousa, 6468, 52; Gustavo Biângulo de Oliveira, 6469, 53; Gustavo de Araujo Paes Landim, 6470, 53; Gustavo Henrique de Souza Bronzinga, 6471, 53; Gustavo Silva de Oliveira, 6472, 54; Hellen Amaro Melo da Silva, 6473, 54; Hugo Neri Sampaio Mota, 6474, 54; Ianne Lopes Ulhoa, 6475, 55; Ingrid Alves Rocha, 6476, 55; Ingrid Lorrayne Cardozo de Araujo, 6477, 55; Ingrid Rhaissa Santos Bento, 6478, 56; Ingridh Bianca Cunha Pereira, 6479, 56; Isabella Cristina Pereira Alencar, 6480, 56; Isabella Reis de Jesus, 6481, 57; Ítalo Henry Ribeiro de Assis, 6482, 57; Jamil Guilherme Caetano Moraes, 6483, 57; Jamilly Josielly de Lacerda Silva, 6484, 58; Jefferson Soares Machado, 6485, 58; Jennyfer Lucena Campos, 6486, 58; Jéssica de Oliveira Barbosa, 6487, 59; Jéssyca Brenda Alves Zingaro, 6488, 59; João Brenner Gomes da Silva, 6489, 59; João Guilherme Gebrim Alves Ribeiro, 6490, 60; João Paulo Oliveira da Silva, 6491, 60; João Pedro Ferreira Alves, 6492, 60; João Pedro Melo Gomes da Silva, 6493, 61; João Victor de Oliveira Carvalho, 6494, 61; João Victor Furtado Cruz, 6495, 61; João Victor Matos do Nascimento, 6496, 62; João Vítor das Neves Braga, 6497, 62; José Carlos Azevedo de Oliveira, 6498, 62; Juan Gabriel dos Santos Pinheiro, 6499, 63; Juan Victor Felipe Nascimento, 6500, 63; Juceli Bezerra Lima, 6501, 63; Júlia Pereira Rodrigues de Castro, 6502, 64; Júlia Peres Pinheiro, 6503, 64; Júlia Rodrigues Magalhães, 6504, 64; Júlia Vitória Rodrigues Moreira, 6505, 65; Kamila Vitória Alves da Silva, 6506, 65; Kamily Gabrielly Silva Fontes, 6507, 65; Karen Cristina Alves Costa, 6508, 66; Karen Mendes Menezes, 6509, 66; Karoline Vitória Martins de Lima, 6510, 66; Kauã de Brito Senna dos Reis, 6511, 67; Kauêh Felipe Silveira Crespo, 6512, 67; Kawan Kelvin de Oliveira Fontinele, 6513, 67; Kawan Pereira Lima, 6514, 68; Kaylanne dos Santos Ramos, 6515, 68; Keisy Kelly Rodrigues Simão, 6516, 68; Kênia da Silva Monteiro, 6517, 69; Kethlen Cristina dos Santos Couto, 6518, 69; Kevelyn Soares de Macedo, 6519, 69; Laís Christina Rodrigues Mota, 6520, 70; Lara Rodrigues Mateus, 6521, 70; Larissa Amorim do Nascimento, 6522, 70; Larissa Corrêa Guilhardi, 6523, 71; Larissa de Brito Araújo, 6524, 71; Larissa Medrado de Azevedo, 6525, 71; Laura Pereira dos Santos, 6526, 72; Leandro Silva de Paula, 6527, 72; Leonam Cauê Rodrigues Zileno, 6528, 72; Letícia Ellen Amâncio da Silva, 6529, 73; Letícia Emily de Oliveira Fernandes, 6530, 73; Letícia Yasmin da Silva Souza, 6531, 73; Lidiiane Lustosa Lisbôa, 6532, 74; Lívia Santos Ferreira Nogueira, 6533, 74; Lívia Karolayne Ferreira, 6534, 74; Lucas Fernandes de Oliveira, 6535, 75; Lucas Gabriel Santos Rolim Alvares, 6536, 75; Lucas Martins de Nazaré, 6537, 75; Lucas Soares de Oliveira, 6538, 76; Luis Felipe Carvalho Barbosa, 6539, 76; Luis Felipe Martins Silva Ponce, 6540, 76; Luis Fernando dos Santos Carvalho, 6541, 77; Luiz Fernando Almeida Prado, 6542, 77; Maikon da Silva Santos, 6543, 77; Manoel Rubens Batista de Sousa, 6544, 78; Marcella Almeida da Silva, 6545, 78; Maria das Graças Rodrigues, 6546, 78; Maria Eduarda Cardoso Pereira, 6547, 79; Maria Eduarda Cavalcante de Oliveira, 6548, 79; Maria Eduarda Cirqueira de Carvalho, 6549, 79; Maria Eduarda Ribeiro Damascena, 6550, 80; Maria Eduarda Siqueira Patricio, 6551, 80; Maria Fernanda Soares de Melo, 6552, 80; Maria Lieje Rizzo Solano, 6553, 81; Maria Luiza Antunes de Oliveira, 6554, 81; Maria Tereza Brito Maia, 6555, 81; Maria Vitória Sofia Batista, 6556, 82; Mariana Ximenes Fernandes, 6557, 82; Matheus Souza Diniz, 6558, 82; Matheus Jorge de Oliveira, 6559, 83; Max Michael Moreira Barbosa da Silva, 6560, 83; Maykon Dhonatas Martins de Souza, 6561, 83; Maysa Thalia Ferreira de Carvalho, 6562, 84; Miguel Dantas de Araújo, 6563, 84; Miquéias dos Santos Oliveira, 6564, 84; Miquéias Santos Pereira Rego Costa, 6565, 85; Monize Pinheiro Rizzo, 6566, 85; Nataelly Rodrigues Costa, 6567, 85; Nathália Alves dos Reis, 6568, 86; Nathália Rodrigues de Anchieta, 6569, 86; Nayra Galvão Marques, 6570, 86; Pâmela Cristina Rufino do Nascimento, 6571, 87; Pedro Henrique da Silva Ramos, 6572, 87; Pedro Igor Rocha, 6573, 87; Pedro Lucas Souza Domingos Moreira, 6574, 88; Rafael Roberto Lima, 6575, 88; Rafael Sousa de Oliveira, 6576, 88; Rafaela Barbosa de Assis, 6577, 89; Rafaela de Araujo Lima da Silva, 6578, 89; Raissa Souza Cruz, 6579, 89; Raphaela Magalhães de Freitas, 6580, 90; Raquel Feitosa de Freitas, 6581, 90; Raulisson Vinícius Marinho Albuquerque, 6582, 90; Rayanne Nunes da Silva, 6583, 91; Renatha Kelly Machado dos Santos, 6584, 91; Ricardo Estacio Alves, 6585, 91; Ricardo Martins Nascimento Nunes, 6586, 92; Rodrigo Santos Arruda, 6587, 92; Ronald Monteiro

Pinheiro de Sousa, 6588, 92; Ryan Campos, 6589, 93; Ryan Crisostomo Breguedo dos Santos, 6590, 93; Sabrina Stefany da Costa, 6591, 93; Samila Gabrielly Amorim de Siqueira, 6592, 94; Samira Vitória Freitas da Silva, 6593, 94; Samuel Arthur Reges Roberto Alves, 6594, 94; Sara Elisa Pereira Costa Amado, 6595, 95; Sara Pereira Araújo Veras, 6596, 95; Sara Vieira Câmara, 6597, 95; Sarah Azevedo da Silva, 6598, 96; Sarah Hemily Soares Silva, 6599, 96; Sergio Lucas Vaz Cursino, 6600, 96; Sophia Luna Bittencourt, 6601, 97; Stefany Gonçalves Bertunes, 6602, 97; Tarsila Mendes de Almeida, 6603, 97; Thaissa Giovanna Ribeiro Moraes, 6604, 98; Thayane da Silva Correia Lima, 6605, 98; Thiago Oliveira Dantas, 6606, 98; Vagner Campos da Silva, 6607, 99; Víctor Kawann Silva de Alencar, 6608, 99; Victor Ramos Chagas Silva, 6609, 99; Victória Maria Oliveira Damião, 6610, 100; Vinícius Alves Oliveira, 6611, 100; Vinícius Gonçalves da Costa e Silva, 6612, 100; Vitor da Silva Ribeiro, 6613, 101; Vitória Cristine Ferreira Cunha, 6614, 101; Vitória Gabrielle Sousa Silva, 6615, 101; Vitória Gonçalves de Oliveira, 6616, 102; Vitória Santana Pagna da Luz, 6617, 102; Walyson da Costa Ferreira, 6618, 102; Willyam Davi Felix Duarte, 6619, 103; Yuri Ferreira Dutra, 6620, 103; Diretor Elcilêneo Alves de Freitas, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Alves de Moraes, Reg. nº 1960 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Ana Clara Rosendo da Silva, 13260, 01; Adriele de Meneses Zancanella, 13261, 01; Adryel Alexs Ibiapina Ribeiro, 13262, 01; Alexandre Estevão da Silva Fernandes Pereira dos Santos, 13263, 01; Alexandre Henrique de Sá de Sousa, 13264, 02; Alexsander Mendonça Penha da Costa, 13265, 02; Alisson Matheus Ferreira dos Santos, 13266, 02; Allan Alves Moraes, 13267, 02; Alyfther Rhamyen Quevedo da Silva, 13268, 03; Amanda Ferreira Carvalho, 13269, 03; Amanda Garcia do Nascimento, 13270, 03; Amanda Lima Bizzotto, 13271, 03; Amanda Lopes da Silva, 13272, 04; Amanda Tamires Santos Gomes, 13273, 04; Amanda Vieira Dourado, 13274, 04; Ana Beatriz da Silva Carvalho, 13275, 04; Ana Beatriz Lopes dos Santos Pereira, 13276, 05; Ana Beatriz Soares da Silva, 13277, 05; Ana Cecília Cavalcante Carvalho, 13278, 05; Ana Clara Rodrigues Moreira de Lima, 13279, 05; Ana Clara Vasconcelos Souza, 13280, 06; Ana Cristina Alves da Silva, 13281, 06; Ana Flávia Luiz de Almeida, 13282, 06; Ana Júlia Oliveira Pereira, 13283, 06; Ana Karen Gentil Alves Viana, 13284, 07; Ana Karolina Assis Silva, 13285, 07; Ana Karolina Santos Bandeira de Melo, 13286, 07; Ana Luisa Medeiros Sampaio, 13287, 07; Ana Luíza Barbosa de Oliveira, 13288, 08; Ana Luíza Carvalho de Jesus, 13289, 08; Ana Luíza Lacerda Ramos, 13290, 08; Ana Luíza Sousa Bacarias, 13291, 08; Ana Paula Batista da Silva, 13292, 09; Ana Victoria de Sousa, 13293, 09; Ana Victoria Souza Rocha, 13294, 09; André Lima de Castro, 13295, 09; André Vinícius Rocha Martins, 13296, 10; Andréia da Silva Cunha, 13297, 10; Andressa Lima de Paula, 13298, 10; Andrew Dimitri de Oliveira Lima Barros, 13299, 10; Anna Alice Burgess dos Santos, 13300, 11; Anna Beatriz Carvalho Silva Pires, 13301, 11; Anna Cristina Ramos Nascimento, 13302, 11; Anna Katharina Vidal Gusmão, 13303, 11; Anna Luíza Marinho da Silva, 13304, 12; Anna Paula Marques Borges, 13305, 12; Anne Idalice Dias Nunes, 13306, 12; Arthur Almeida Silva, 13307, 12; Arthur de Souza Ferreira, 13308, 13; Arthur Dória Aguiar, 13309, 13; Arthur Lima da Silva, 13310, 13; Aylla Gomes Tarcitano, 13311, 13; Bárbara Márcia Ribeiro da Silva, 13312, 14; Beatriz Dias Carvalho, 13313, 14; Beatriz Pereira de Sousa, 13314, 14; Bianca Alves Santos, 13315, 14; Bianca Camile Brilhante Mendes, 13316, 15; Bianca Souza Santos, 13317, 15; Blandha Gabriella Diniz Silva, 13318, 15; Brenda Maria Azevedo Souza, 13319, 15; Breno Macêdo Rodovalho, 13320, 16; Bruna da Silva Peres Vasconcelos, 13321, 16; Bruna Luíza Pereira de Matos, 13322, 16; Bruno Alves Passos, 13323, 16; Bruno Augusto da Silva Galisa, 13324, 17; Bruno Freitas Silva Baptista de Souza, 13325, 17; Bryan Peter Pêgo França, 13326, 17; Cainan Caetano Alves Oliveira, 13327, 17; Caio Batista Vieira, 13328, 18; Camila Durans Moreira, 13329, 18; Camilla do Nascimento Silva, 13330, 18; Camily Sanches Santoro, 13331, 18; Camyla Pires dos Santos, 13332, 19; Carla Eduarda Costa Batista, 13333, 19; Carla Gizelle da Silva Souza, 13334, 19; Carla Peres da Rocha, 13335, 19; Carlos Daniel Moreira Duarte, 13336, 20; Carolina Brito da Silva, 13337, 20; Cássia Lorrane Rodrigues de Sousa, 13338, 20; Cauan Rodrigues Costa, 13339, 20; Cayo Magalhães de Barros, 13340, 21; Chayna Alves Nascimento, 13341, 21; Cíntia Terumi Fujita Barros, 13342, 21; Cláudia Synlara Cardoso da Cruz, 13343, 21; Daniel de Sousa Queiroz, 13344, 22; Daniel Kersul da Silva, 13345, 22; Danielly Agostinho de Oliveira, 13346, 22; Daphene Lorrane Costa Rodrigues, 13347, 22; Dário Kim, 13348, 23; Davi Pires Barcelos, 13349, 23; Davi Rocha de Souza, 13350, 23; Davi Yves Cotrim Carneiro, 13351, 23; David Beckhan Santana Vieira, 13352, 24; Débora Cristine Ribeiro de Carvalho, 13353, 24; Débora Mireya de Sousa Oliveira, 13354, 24; Deivid de Brito Costa, 13355, 24; Demilly Hanna Santana Barbosa, 13356, 25; Dhiane da Silva Oliveira, 13357, 25; Diego Pereira Carvalho, 13358, 25; Douglas Alves dos Santos, 13359, 25; Édrea Guimarães França, 13360, 26; Eduarda Alves da Silva, 13361, 26; Eduarda Silva dos Santos, 13362, 26; Eduardo Alves da Silva, 13363, 26; Eduardo Ramos Ferreira Brito, 13364, 27; Elis Silveira Lima, 13365, 27; Elisabela Sapalácio Ferreira, 13366, 27; Elvister Borges Pereira, 13367, 27; Emanuelly Andrade de Carvalho Barbosa, 13368, 28; Emily de Carvalho Barbosa, 13369, 28; Emily Nunes dos Santos, 13370, 28; Enzo Barros dos Anjos Martins, 13371, 28; Érika da Paz Silva, 13372, 29; Erika de Jesus Souza, 13373, 29; Eryk Kauan Araujo Bezerra, 13374, 29; Estefanny Barbosa Miranda, 13375, 29; Estephânia Borges da Silva, 13376, 30; Evelyn Rodrigues Canuto, 13377, 30; Eysylla Abia Pereira dos Reis Sousa, 13378, 30; Fabiane Martins Silva, 13379, 30; Farid El Bacha, 13380, 31; Fátima Letícia Alves da Paz, 13381, 31; Felipe do Vale Flôr Soares, 13382, 31; Felipe Santos Lima, 13383, 31; Fernanda Heloise Mendes Dourado, 13384, 32; Francisco Elton Costa Souza, 13385, 32; Frederico Luiz Carneiro Federighi, 13386, 32; Gabriel de Almeida Amorim, 13387, 32; Gabriel de Souza Lima, 13388, 33; Gabriel

Ferreira Paes, 13389, 33; Gabriel Henrique dos Reis Silva, 13390, 33; Gabriel Martins Vilarins, 13391, 33; Gabriel Prates Marques Ângelo, 13392, 34; Gabriel Sampaio da Silva, 13393, 34; Gabriella Araújo Gonçalves, 13394, 34; Gabrielle Ferreira Soares, 13395, 34; Gabrielle Rodrigues de Sousa Coelho, 13396, 35; Gabrielle Silva da Mata, 13397, 35; Gabrielly Rávila Diogo dos Santos, 13398, 35; Gabryel Dessoles do Nascimento, 13399, 35; Gean dos Santos Martins, 13400, 36; Geovana Fernandes Navega de Aguiar, 13401, 36; Geovanna Sthefany Melo dos Anjos, 13402, 36; Geovanna Vitória Lima Barbosa, 13403, 36; Giani Carlo Pereira Júnior, 13404, 37; Gil Lucas de Sousa Alexandria, 13405, 37; Giovana Coelho de Paula, 13406, 37; Giovana Mendes de Souza Silva, 13407, 37; Giovanna Batista de Medeiros, 13408, 38; Giovanna de Jesus Oliveira, 13409, 38; Giovanna Lima da Silva Dias, 13410, 38; Giovanna Motta Nunes, 13411, 38; Giovanna Pereira Medeiros, 13412, 39; Giovanna Viana Dias, 13413, 39; Gisele Faria Brandão, 13414, 39; Gisele Rodrigues Ribeiro, 13415, 39; Giuliano Costa Barros Silva, 13416, 40; Gleicy Kelly Silva Alves Oliveira, 13417, 40; Grazielly Reis Neres, 13418, 40; Guilherme Alves de Souza Silva, 13419, 40; Guilherme Alves Freitas, 13420, 41; Guilherme Augusto Silva, 13421, 41; Guilherme da Silva Dias, 13422, 41; Guilherme Ireno Cotrim, 13423, 41; Guilherme Vítor Silva de Almeida, 13424, 42; Gutierrez Conceição Silva Pimentel, 13425, 42; Haifa Oliveira de Castro, 13426, 42; Helio Pereira Caldas Junior, 13427, 42; Hellen Cristine Rodrigues Ferreira, 13428, 43; Hellen Maria Oliveira da Costa Silva, 13429, 43; Heloíse da Silva Santana, 13430, 43; Henrique Dantas Freitas, 13431, 43; Hérica Carvalho Vaz, 13432, 44; Hernandes Paulo Alves de Oliveira Souza, 13433, 44; Hudson Henrique Correa Teixeira, 13434, 44; Iasmin Soares Monteiro Madureira, 13435, 44; Inaira Cristina Santos Medeiros, 13436, 45; Iohana do Amaral Leal, 13437, 45; Isabella Heloíse Guimarães de Oliveira, 13438, 45; Isabella Oliveira Gomes, 13439, 45; Isabella Sousa da Silva, 13440, 46; Isabelly do Prado Silva Marques, 13441, 46; Isadora Ferreira Baptista, 13442, 46; Ítalo Carlos de Souza Pinheiro, 13443, 46; Iury Santos Brito, 13444, 47; Izabela Barreto da Silva, 13445, 47; Izabella Nascimento Guimarães, 13446, 47; Janiara Batista dos Santos, 13447, 47; Jeniffer Roque dos Santos Lima, 13448, 48; Jeová Jesus Rodrigues Faria, 13449, 48; João Filipe Costa Silva, 13450, 48; João Gabriel da Silva Souza, 13451, 48; João Hipólito de Souza Mendes, 13452, 49; João Marcos Gonçalves Teodoro, 13453, 49; João Paulo Barbosa Filgueiras Filho, 13454, 49; João Paulo Costa Milbratz, 13455, 49; João Pedro Bispo de Lima, 13456, 50; João Pedro Carvalho de Oliveira, 13457, 50; João Victor Carvalho de Souza, 13458, 50; João Victor Leonel Vieira de Faria, 13459, 50; João Vítor de Paiva Soares, 13460, 51; Joerverson da Conceição Roque, 13461, 51; Jorge Lucas de Oliveira, 13462, 51; José Ribamar da Silva Júnior, 13463, 51; Joyce Tavares Oliveira, 13464, 52; Juan Ferreira da Costa, 13465, 52; Juan Miguel Soares dos Santos, 13466, 52; Juan Pablo de Miranda Campos, 13467, 52; Júlia Brito de Sá Oliveira, 13468, 53; Júlia Duarte Dourado Bernardes, 13469, 53; Julia Gabriela Kochenborger Quevedo, 13470, 53; Júlia Roberta de Fátima Sousa Araújo, 13471, 53; Júlia Santos Luna Góes, 13472, 54; Júlia Vaz Gonçalves, 13473, 54; Juliana Alves Garcia, 13474, 54; Juliana Ferreira Barbosa, 13475, 54; Kaillani de Oliveira Lima, 13476, 55; Kaio Henrique Ponssiano de Holanda Solano, 13477, 55; Kaline Pereira Lima, 13478, 55; Kamily Soares de Souza, 13479, 55; Kamyille Nunes Coelho Lima, 13480, 56; Karen Miranda da Silva, 13481, 56; Karina Marques do Nascimento, 13482, 56; Karine Brito Oliveira, 13483, 56; Kariny Moreira Silva, 13484, 57; Karla Mayra Vieira Martins, 13485, 57; Karoline Matos Lopes, 13486, 57; Kayla de Albuquerque Faria Campos, 13487, 57; Kayllane Pietra Barbosa dos Santos Carneiro, 13488, 58; Kelvysom Diego Lukas Cabral Brandão, 13489, 58; Kênia Carvalho de Jesus, 13490, 58; Ketlen Vitória dos Santos Linhares, 13491, 58; Laila Valquíria Viana de Lima, 13492, 59; Laís Fernanda Huhn Beserra, 13493, 59; Laís Jamile Oliveira Silva, 13494, 59; Laiza Jennifer Vieira Lemos de Menezes, 13495, 59; Lara Maria Rocha de Oliveira, 13496, 60; Larissa de Jesus Sousa, 13497, 60; Larissa Maria Mariano Lima, 13498, 60; Laryssa Ferreira da Silva, 13499, 60; Laura Beatriz da Silva Limas, 13500, 61; Laura dos Santos de Queiroz, 13501, 61; Laura Giovanna Paiva da Costa, 13502, 61; Laura Palácio Hartwig Mello, 13503, 61; Laura Pereira dos Santos, 13504, 62; Lavinia Kathleen de Lima Tavares, 13505, 62; Layla Maria Mendes Parente, 13506, 62; Leandro Diniz da Silva, 13507, 62; Leandro Nogueira Lopes, 13508, 63; Leonardo Batista Ramos, 13509, 63; Leonardo Ferraz de Araújo, 13510, 63; Leonardo Teixeira Gonçalves Feitoza, 13511, 63; Letícia Vitória Oliveira dos Santos, 13512, 64; Letícia de Souza Dias, 13513, 64; Letícia Dornelas Peres, 13514, 64; Letícia Lorrany Sampaio Rocha, 13515, 64; Letícia Sobral dos Santos, 13516, 65; Livia da Silva Baliza, 13517, 65; Lohanna Soares de Oliveira, 13518, 65; Lorena Madureira de Souza, 13519, 65; Lorena Pinheiro dos Santos Costa, 13520, 66; Lorranny Ribeiro da Silva, 13521, 66; Lorrany Djanne Martins Lopes, 13522, 66; Luan Alves Sampaio, 13523, 66; Luan Carvalho de Castro, 13524, 67; Luana Pinheiro da Silva, 13525, 67; Lucas Maciel Martins, 13526, 67; Lucas Silva de Azevedo, 13527, 67; Lucas Teixeira Cavalcante, 13528, 68; Lucas Yuri Ferreira Arruda, 13529, 68; Luccas Pires Bessa, 13530, 68; Ludmilla Cristina Godoi de Jesus, 13531, 68; Ludmylla Pereira Brito, 13532, 69; Luís Eduardo da Silva Araujo, 13533, 69; Luís Felipe Gomes Ferreira, 13534, 69; Luiz Eduardo Ribeiro Ros, 13535, 69; Luiz Martins Ferreira, 13536, 70; Lyandra Campos Barbosa, 13537, 70; Maira Taiana de Campos, 13538, 70; Marcelo Sena da Silva de Souza, 13539, 70; Marcos Felipe Freire de Freitas, 13540, 71; Marcus Vinicius Alves Magalhães, 13541, 71; Maria Antônia Yasmin Lima Silva, 13542, 71; Maria Carolina Gomes Silva, 13543, 71; Maria Clara Bomfim Santos, 13544, 72; Maria Clara de Souza Guimarães, 13545, 72; Maria Eduarda Bernardino Silva, 13546, 72; Maria Eduarda Castro Araújo, 13547, 72; Maria Eduarda Ferreira Silva, 13548, 73; Maria Eduarda Gomes da Silva, 13549, 73; Maria Eduarda Gonçalves dos Santos, 13550, 73; Maria Eduarda Guimarães Rezende, 13551, 73; Maria Eduarda Pereira de Assis, 13552, 74; Maria Eduarda Pereira dos Santos, 13553, 74; Maria Eduarda Rebouças Viana, 13554, 74; Maria Eduarda Reis da Costa, 13555, 74; Maria Ester Araujo Silva, 13556, 75; Maria

Fernanda Maciel de Azevedo, 13557, 75; Maria Luíza Santos Carvalho, 13558, 75; Maria Raynara Silva Correia de Sousa, 13559, 75; Mariana Araújo Oliveira, 13560, 76; Mariana Cristina de Souza da Costa, 13561, 76; Mariana Donato de Jesus, 13562, 76; Mariana Galvão de Lima Alves, 13563, 76; Marizete Ferreira da Silva, 13564, 77; Mateus Haeser Camelo, 13565, 77; Mateus Silva Souza, 13566, 77; Matheus Cauan da Costa Castro, 13567, 77; Matheus Costa Moreira, 13568, 78; Matheus Henrique Batista Gomes, 13569, 78; Matheus Henrique Costa de Souza, 13570, 78; Matheus Sales Damasio de França, 13571, 78; Mellyne Cristine Correia Lustosa, 13572, 79; Michael Lucas Gonçalves Santos, 13573, 79; Michael Lucas Moraes de Sousa, 13574, 79; Milena da Silva Feitosa, 13575, 79; Milena Pereira Bezerra Rodrigues, 13576, 80; Milena Rodrigues de Sousa, 13577, 80; Nadilenny Alves de Araújo Soares de Moura, 13578, 80; Naiara Kathleen Oliveira de Moraes, 13579, 80; Nana Silva Oliveira, 13580, 81; Natã da Silva Costa Carneiro, 13581, 81; Nata Jose Buriti Dantas, 13582, 81; Nathalia Nascimento Paes, 13583, 81; Nathaly Silva Farias, 13584, 82; Nathálya de Almeida Felix, 13585, 82; Nathan Ferreira Sousa, 13586, 82; Nicole Cristine de Souza Silva, 13587, 82; Nicole Peres Santos, 13588, 83; Nicolle Santana dos Santos, 13589, 83; Nicolay Kauane de Souza Pinheiro, 13590, 83; Noele Richelly Aguiar Costa, 13591, 83; Pabline Lorrany dos Santos Silva, 13592, 84; Pauline Ribeiro de Freitas, 13593, 84; Paulo Henrique Mendes de Mendonça, 13594, 84; Paulo Victor Rodrigues Laureano, 13595, 84; Pedro Emanuel Rocha Gonçalves, 13596, 85; Pedro Henrique Bastos Zanetti, 13597, 85; Pedro Henrique de Souza Barbosa, 13598, 85; Pedro Henrique Franco Dias, 13599, 85; Pedro Henrique Gomes de Souza, 13600, 86; Priscila Brito Gonçalves Bandeira, 13601, 86; Rafael de Almeida Duarte Vilela, 13602, 86; Rafael Lima Teixeira, 13603, 86; Rafaela Letícia Souto Tavares, 13604, 87; Rafaela Fernandes da Silva, 13605, 87; Rafaella Marinho da Silva, 13606, 87; Raissa Maria Vieira Lopes, 13607, 87; Ramon Vinicius Silva Gomes, 13608, 88; Ranielle de Melo Roza, 13609, 88; Rayane Marrocos da Silva, 13610, 88; Raynara Lisboa Gomes, 13611, 88; Rayssa Millena Rodrigues da Silva, 13612, 89; Rebeca da Silva Nery, 13613, 89; Rebeca Tavares dos Santos, 13614, 89; Rebecca Mylena Lira de Araújo, 13615, 89; Reinaldo dos Santos Mota Machado, 13616, 90; Rian Carlos Gomes Albuquerque, 13617, 90; Rosa Maria Sabino Gonçalves, 13618, 90; Ruan Ítalo Rodrigues Martins, 13619, 90; Ryan Amaral Monteiro, 13620, 91; Sabrina da Conceição Nunes, 13621, 91; Sabrina de Araújo Machado Vieira, 13622, 91; Samara Melo Martins, 13623, 91; Samuel de Sousa Queiroz, 13624, 92; Samuel Levi Melo de Sabino, 13625, 92; Samuel Vítor Saraiva da Costa, 13626, 92; Rayanne de Castro Cunha, 13627, 92; Sandoval Henrique Motta Cunha, 13628, 93; Sara Macedo Figueiredo, 13629, 93; Shalana Ramos Coutinho, 13630, 93; Shayene Emanuelle Ferreira de Souza, 13631, 93; Simon Rufino de Sousa Farias, 13632, 94; Sofia Alves dos Reis, 13633, 94; Sofia Ribeiro Lopes, 13634, 94; Stefanny Lima de Oliveira, 13635, 94; Sumaya Rodrigues Santana, 13636, 95; Suzana Maria Vasconcelos dos Santos, 13637, 95; Symmond Jhordan Abreu Santos, 13638, 95; Tatiane Evelyn Nunes da Costa, 13639, 95; Thaís Alencar Rocha, 13640, 96; Thaís Teodoro dos Santos, 13641, 96; Thaissa Abel Pereira, 13642, 96; Thauanny Beatriz Ribeiro Oliveira dos Santos, 13643, 96; Thayane Alves Batista, 13644, 97; Thaynara Cristina da Silva Araújo, 13645, 97; Thiago Anthonor Inácio de Araújo, 13646, 97; Thiago Lima de Jesus, 13647, 97; Thiago Lopes do Nascimento, 13648, 98; Thiago Moraes de Araújo, 13649, 98; Thiago Nunes Vieira, 13650, 98; Thiago Wendell Soares Barbosa de Souza, 13651, 98; Tiffany Emily Almeida Leite, 13652, 99; Victor Cardoso Tezeli, 13653, 99; Victor Felix Rodrigues, 13654, 99; Victor Hugo da Silva Matos, 13655, 99; Victor Hugo Santos de Jesus, 13656, 100; Victor Reis dos Santos, 13657, 100; Vinicius Costa Lima, 13658, 100; Vinicius da Silva Gomes Neves, 13659, 100; Vinicius Rodrigues Santos, 13660, 101; Vítor Belchior Mendes, 13661, 101; Vítor Eduardo Carvalho dos Santos, 13662, 101; Vitória Alves Andrade, 13663, 101; Vitória Elizabete Alves dos Santos, 13664, 102; Vitória Pereira Barbosa, 13665, 102; Viviane Moraes Lopes da Silva, 13666, 102; Waléria Dayane Avelino Martins, 13667, 102; Wemilly Lauane Maciel Cavalcante, 13668, 103; Wendel dos Santos Ramos, 13669, 103; Willian Gomes de Oliveira, 13670, 103; Yago dos Santos Monteiro, 13671, 103; Yan Caio Almeida da Silva, 13672, 104; Yan Wiktor Villa Real, 13673, 104; Yana da Rocha Nascimento, 13674, 104; Yara de Sousa Quélpe, 13675, 104; Yasmim Oliveira Ximenes Vasconcelos, 13676, 105; Yasmin Belo dos Santos, 13677, 105; Yasmin dos Passos Chagas, 13678, 105; Yasmin Rodrigues de Alencar, 13679, 105; Yuri Gabriel Araújo Santos, 13680, 106; Geovanna Gomes dos Santos, 13681, 106; Pâmella Christine Alencar Novais, 13682, 106; Millena Santos Dantas Barbosa, 13683, 106; Emily Estefany Aquino de Jesus, 13684, 107; Diretora Marilene Vieira Campos Gomes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Darlene Samaritana Batista Pinto, Reg. nº 1591 - DIE/SEDF. CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Benevan Pereira dos Santos, 6219, 02; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria nº 284, de 05 de dezembro de 2013 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAB/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Laís Soares Gomes, 1895, 193; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, ERNANY ALMEIDA. COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria nº 106, de 19 de maio de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aurelio Miguel Franco Pereira, 1197, 41; Maria Clara Ferreira de Moraes, 1198, 42; Diretor Reinaldo Correa de Aquino Junior, Reg. nº 53260 - UNINOVE; Secretária Escolar Dionília Rocha Nunes, Reg. nº 27033 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Willy Maercio Souza, 46, 16; Diretora Priscilla Martins Mazzetti Lima Pereira, Reg. nº 83627361 - Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Roberta Rodrigues Peixoto, Reg. nº 35675 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO GAMA, recredenciado pela Portaria nº 17, de 21 de janeiro de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Júlia Alcântara Clementino Ribeiro, 338, 13; Álvaro Henrique Xavier de Souza Medeiros, 339, 13; Amanda Santos Rodrigues, 340, 14; Ana Clara Fernandes Saraiva, 341, 14; Arthur Felipe Rocha Marcelino, 342, 14; Carlos Eduardo Mendonça da Costa, 343, 15; Elisa Brito Belo Montagna, 344, 15; George Nicolas Carvalho de Castro, 345, 15; Ingrid Renata Medeiros Andrade da Silva, 346, 16; Isabella Letícia Carvalho de Oliveira, 347, 16; João Eduardo Martins Florenço, 348, 16; Karen Laís Lima Gualberto, 349, 17; Kathleen Eduarda Ribeiro de Anchieta, 350, 17; Kevelly Caroline Rodrigues Santana, 351, 17; Lara Fabian Soares de Castro Souza, 352, 18; Leonardo Francisco Souza Viana, 353, 18; Louise Silva dos Reis Cals, 354, 18; Lucas Sales Dias, 355, 19; Luis Daniel Neves Vilela, 356, 19; Luís Henrique Martins Lima, 357, 19; Marcos Victor Holanda do Vale, 358, 20; Marcos Vinícius Lima Bezerra, 359, 20; Maria Clara Diniz Seraine, 360, 20; Natália da Costa Chagas, 361, 21; Pâmela Hevellyn Martins Cota, 362, 21; Pedro Henrique Araujo Reis, 363, 21; Pedro Wycctor da Silva Paiva, 364, 22; Suzana Maria Sandes Pires, 365, 22; Tiago Soares Neves, 366, 22; Yan Luka de Oliveira Araújo, 367, 23; Diretora Ivone Maria Junqueira Figueiredo Penaforte, Reg. nº 27387 - MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos, Reg. nº 915 - DIE/SEDF.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Charles Ferreira de Almeida Filho, 266, 91; José Fernando Guimarães Borges Faria, 267, 91; Maria de Fátima Vaz de Sousa, 268, 91; Nathália Juliana Manzan de Ávila, 269, 92; Paulo Joshua Rodrigues Ribeiro Matias, 270, 92; Pedro Américo Andrade Rodrigues Castanheira Borges, 271, 92; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 170, de 17 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 27, Géssica Letícia Rodrigues dos Santos, 7766, 26; Gustavo Ribeiro Quintanilha, 7767, 26; Joelino de Sousa Figueira Junior, 7768, 26; Lays Marques Pereira, 7769, 27; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 01 de dezembro de 2014 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 27, João Lucas Tavares de Oliveira, 7770, 27; Reginaldo Cardoso Alves, 7771, 27; Thiago Augusto Lopes Pericles, 7772, 28; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Alan Martins da Silva, 7773, 28; Diogo Pereira Ramos, 7774, 28; Erick Pereira dos Santos, 7775, 29; Genilson Pereira da Silva, 7776, 29; Josiel dos Santos Oliveira, 7777, 29; Juliana Menescal de Almeida Santana, 7778, 30; Laila Aparecida Abud de Almeida, 7779, 30; Maria Rosângela da Silva de Monção, 7780, 30; Mileyde de Souza Monteiro, 7781, 31; Paulo Renato Alves da Silva Maia, 7782, 31; Ricardo Silva Severo, 7783, 31; Rosilene Vasconcelos Freire Nunes, 7784, 32; Talita Menezes Rodrigues, 7785, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Celso de Souza Oliveira, 7786, 32; Dhiovana Nascimento Campos, 7787, 33; Gilbete Sanches, 7788, 33; Gustavo Faria Azevedo Morgado da Cruz, 7789, 33; Ivonete Machado Santos, 7790, 34; Joselaine Alcide de França, 7791, 34; Lúcia Maria Borges de Oliveira, 7792, 34; Luciana Alves de Oliveira, 7793, 35; Zélia Júlia de Oliveira, 7794, 35; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Amanda Moreno Chaves, 7795, 35; Ana Priscilla Alves Mendonça, 7796, 36; Andreia Lima Ribeiro, 7797, 36; Anelise Oliveira Garcez, 7798, 36; Camila Salheb Pessoa, 7799, 37; Darci Sthainy de Sousa, 7800, 37; Edvaldo Alves Cabral, 7801, 37; Érica Rolim Mol, 7802, 38; Fabrícia Silva, 7803, 38; Ingrid Karolline Rodrigues da Silva, 7804, 38; Juliana Aparecida Rodrigues Barbosa, 7805, 39; Kelly Aparecida Gomes de Oliveira, 7806, 39; Letícia Palmira Ferreira dos Santos, 7807, 39; Manoela Aparecida Azevêdo Fonseca, 7808, 40; Marina Oliveira Teixeira de Souza, 7809, 40; Marisa Barbosa de Oliveira, 7810, 40; Marta Maria da Costa, 7811, 41; Michele Martins Santos Alves, 7812, 41; Taís Lorranea dos Santos Carrijo Leite, 7813, 41; Thaynara Thaís Neres dos Santos, 7814, 42; Ulimara Braz de Araújo Moreschi, 7815, 42; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 158, de 13 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 12, Marco Antonio Vieira da Silva, 3233, 11; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Carlos Eduardo de Araujo Bezerra, 3234, 12; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ana Laís Soares Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, ONDE SE LÊ: "...Júlia Gonçalves de Oliveira Silva...", LEIA-SE: "...Júlia Gonçalves de Oliveira da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...Pedro Henrique Souza Vasconcelos...", LEIA-SE: "...Pedro Henrique de Souza Nunes...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...Rodolfo Aparecido Santin...", LEIA-SE: "...Rodolfo Aparecido Satin...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000320/2014, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar organizado em 44 páginas e 128 artigos, da Escola Ravelo, situada na QR 320, Conjunto 9, Lotes 18, 21 e 22, Samambaia, Brasília/DF, mantida pela Escola Ravelo Ltda, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000297/2013, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar organizado em 105 artigos e 38 páginas, do Colégio Maurício Salles de Mello, situado na SHCGN Quadra 708, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, mantida pelo Centro de Ensino Maurício Salles de Mello Brasília - Distrito Federal, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 63413531 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00053638/2019-44, Portaria nº 204, de 20 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 121, de 13 de abril de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007 e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 63570183 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00016050/2020-43, Portaria nº 83, de 25 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIOMAIADAROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 42, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00022200/2020-90, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

DATA: 10/06/2021.

OBJETO: Votação para a eleição de vice-presidente do Conselho de Política Sobre Drogas. Os candidatos à eleição foram: FRANCISCO CORDEIRO e STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

RESULTADO: O candidato STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA recebeu 13 (treze) votos e o candidato FRANCISCO CORDEIRO recebeu 4 (quatro) votos. Dessa forma, foi eleito para a vice-presidência do Conselho de Política Sobre Drogas o conselheiro STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de junho de 2021

Processo: 00056-00000426/2019-36. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 928,41 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), em favor do reeducando LUIZ VICTOR RODRIGUES DE LEMOS, sob o CPF nº 717.***.***-00, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, SECTI, CDL, SEMP, FECOMÉRCIO, FAPE/DF, Banco de Brasília - BRB, Banco do Brasil, SICOOB e Sicredi, na 234ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

ALBINO PERIN - processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 142.***.***-34, valor: R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais);

ALDEMIR FERREIRA APIO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 136.***.***-49, valor: R\$ 853.390,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa reais);

ALH DISTRIBUIDORA DE PESCADOS EIRELI processo 00041-00003671/2021-98, CPF/CNPJ: 35.930.843/0001-71, valor: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais);

ALMIR DOMINGO MIOTTI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 441.***.***-53, valor: R\$ 6.782.310,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais);

CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA LTDA. processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 01.602.408/0001-04, valor: R\$ 3.326.400,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);

ELTON LUIZ BENETTI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 331.***.***-34, valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

FELIX AFONSO FLEURY CURADO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 144.***.***-91, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

FELIX AFONSO FLEURY CURADO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 144.***.***-91, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

FOZ MEDICAL LTDA. processo 00041-00003869/2021-71, CPF/CNPJ: 29.526.965/0001-02, valor: R\$ 3.652.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil reais);

HEBERTH FRACETTI BITTENCOURT processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 987.***.***-87, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

HEBERTH FRACETTI BITTENCOURT processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 987.***.***-87, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

JAMILTON GENEROSO DA COSTA processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 586.***.***-53, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

JOSÉ CARLOS MAICHAKI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 508.***.***-15, valor: R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais);

JOSÉ DONATO MILANI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 798.***.***-87, valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

JOSÉ ROBERTO NOVAES PROVINCIALI FILHO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 872.***.***-00, valor: R\$ 3.137.800,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil e oitocentos reais);

JULIO ADOLFO SCHNEIDER processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 232.***.***-72, valor: R\$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais);

PAULO CEZAR NAYA processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 381.***.***-00, valor: R\$ 5.035.000,00 (cinco milhões e trinta e cinco mil reais);

RAFAEL JORGE CORSINO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 144.***.***-98, valor: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais);

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 123.***.***-53, valor: R\$ 1.474.364,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais);

SEBASTIÃO ROBERTO CORONA DE CARVALHO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 954.***.***-53, valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

VALDECIO RABELO CHAGAS processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 214.***.***-20, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VICTOR RICARDO POVOA RODRIGUES processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 645.***.***-20, valor: R\$ 918.672,00 (novecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e dois reais);

VOLMIR MARTINAZZO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 517.***.***-49, valor: R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais);

ADRIANO AFONSO VAN LIESHOUT processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 374.***.***-15, valor: R\$ 1.809.450,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);

ANTONIO ARAÚJO DUTRA NETO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 197.***.***-68, valor: R\$ 1.268.089,30 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta centavos);

BRASÍLIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E ENGENHARIA EIRELI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 28.367.863/0001-10, valor: R\$ 6.144.632,10 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos);

ECB ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA. processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 31.905.544/0001-26, valor: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais);

ELIAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 16.779.749/0001-19, valor: R\$ 4.462.112,40 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos). Revalidação da carta consulta aprovada através da Resolução nº 257-COFAP, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020;

ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 114.***.***.04, valor: R\$ 1.390.200,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e duzentos reais);

EUVALDO WALDOMIRO MENEZES processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 468.***.***.68, valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais);

IDALINO EBANI processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 214.***.***.49, valor: R\$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos reais);

INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 37.628.401/0001-09, valor: R\$ 39.911.005,37 (trinta e nove milhões, novecentos e onze mil, cinco reais e trinta e sete centavos);

JBP RESTAURANTE LTDA. Processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 36.360.447/0001-19, valor: R\$ 715.126,08 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos);

NILCIMAR ALVARES MUNIZ processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 685.***.***.78, valor: R\$ 2.353.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais);

PÃO VENTILALIA EIRELI - EPP processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 02.012.060/0001-50, valor: R\$ 9.628.102,98 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos);

RONALDO ABADIO DE SANTANA - Processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 275.***.***.20, valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

TRANSVICTOR TRANSPORTES LTDA. Processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 17.815.510/0001-10, valor: R\$ 19.319.414,40 (dezenove milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos);

FÁBRICA DE MÓVEIS BOMTEMPO LTDA - EPP processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 02.006.989/0001-76, valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais);

V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo 00370-00000566/2021-84, CPF/CNPJ: 11.739.439/0001-57, valor: R\$ 601.402,66 (seiscentos e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

Processo: 0391-001180/2014. Interessado: MARMORARIA MOURÃO. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2772/2014. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 29.903,07, aplicadas em razão do funcionamento de indústria potencialmente poluidora sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000524/2016. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Procuradores: THÉRCIO SOUZA SILVA OAB/DF 48.788 E FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3797/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM – OAB/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, com abstenção do representante da Secretaria de Obras, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de recuperação de área degradada, aplicadas em razão de degradação de área de preservação permanente, curso d'água - erosão às margens da Colônia Agrícola Samambaia, em Vicente Pires. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000550/2016. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Procuradora: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6639/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM – OAB/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, com abstenção do representante da Secretaria de Obras, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 17.642,17, aplicada em razão de realização de obra sem autorização do órgão ambiental, causando degradação no Ribeirão Palmeiras. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000663/2016. Interessado: MADEIREIRA ITAPEMA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8344/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 113.977,47, aplicada em razão de comercialização de madeira sem o necessário Documento de Origem Florestal - DOF. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001458/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7959/2016. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 17.467,50, aplicadas em razão de funcionamento de empreendimento sem licença de operação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001567/2016. Interessado: ELIAS DOS RAMOS TAVARES. Procuradores: O MESMO OAB/DF 9.449 E FABIANA S. S. TAVARES OAB/DF 40.027. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6701/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de retirada do quiosque, plantio de três árvores, aplicadas em razão de intervenção em área de preservação permanente (Córrego Vicente Pires), com construção irregular. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001752/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7453/2016. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (com suspensão da penalidade de interdição, tendo em vista a comprovação da regularização posterior do

empreendimento), aplicada em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem a licença de operação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-002576/2016. Interessado: LIGA AMADORA BRASILEIRA DE RÁDIO EMISSÃO. Procurador: CLINO BENEDITO BENTO JÚNIOR – OAB/DF 37.130. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7179/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 e embargo da obra, até obtenção da licença ambiental, aplicadas em razão de intervenção em área de preservação permanente (Lago Paranoá), com construção de marina e supressão de vegetação, sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-002698/2016. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Procuradora: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7979/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM – OAB/DF.

JULGAMENTO : Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, com impedimento do representante da Secretaria de Obras, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária no valor de R\$ 1.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 217 e no art. 211, § 1º, c/c art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo 0430-000002/2015.

Art. 2º Ficam aproveitados os atos praticados durante a vigência do prazo estabelecido na Portaria nº 61, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021, página 07.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinares, instituída pela Portaria nº 31, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019, página 30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê interno de Governança Pública – CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB com a seguinte composição:

I - Secretário (a) de Estado de Trabalho;

II - Secretário (a) Executivo (a);

III - Chefe de Gabinete;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas - APIES;

V - Chefe da Assessoria de Compliance - ACOMP;

VI - Subsecretário (a) de Administração Geral - SUAG;

VII - Subsecretário (a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE

VIII - Subsecretário (a) de Microcrédito e Economia Solidária – SME

IX - Subsecretário (a) de Qualificação Profissional – SQP

X - Subsecretário (a) de Integração e Ações Sociais – SIAS

XI - Ouvidor (a) da Ouvidoria - OUVIDORIA.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Secretário (a) de Estado de Trabalho e, na sua ausência, pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) ou Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá ao (à) Chefe da Assessoria de Compliance secretariar as reuniões.

§ 3º O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

§ 4º As reuniões do CIG serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, podendo haver convocação extraordinária pelo Secretário (a) de Estado.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º A critério do Secretário (a) de Estado, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal podem ser convidados a participar das reuniões de trabalho do CIG, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 24, de 05 de maio de 2020, e a Portaria nº 43, de 15 de julho de 2020.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 197/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Apuração de possíveis prejuízos decorrentes de Termo de Parceria para execução do programa “A Escola bate à sua porta” (2004) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação. Notificação. Inércia. Contas julgadas irregulares.

Processo TCCDF: 2280/2013-e

Responsáveis: CEDIPI – Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual (CNPJ: 05.651.314/0001-78) e Antônio Henrique Severiano Bastos Segundo (CPF: ***.759.111-**), então gestor da CEDIPI.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade apurada: ausência de comprovação satisfatória de regular aplicação dos recursos recebidos em decorrência de Termo de Parceria para execução do programa “A Escola bate à sua porta”.

Débito solidariamente imputado aos responsáveis: R\$ 2.311.251,01 (atualizado até 2/9/2019), acrescido de atualização monetária até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “c”, e 20 da LC no 01/94, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis a recolher ao erário o valor imputado, solidariamente, acrescido de atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para a adoção das providências previstas no art. 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 198/2021

Ementa: TCA. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 8825/2019-e

Nome/Função/Período: Thiago Jarjour (CPF n.º ***.164.981-**) Secretário de Estado, de 31.8 a 23.10.15 e Secretário de Estado-interino, de 14.12 a 31.12.15 e Sidnei Yokoyama (CPF n.º ***.476.316-**) Subsecretário de Administração Geral, de 31.8 a 23.10.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – Nurec.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Thiago Jarjour e Sidnei Yokoyama: 3.1 – Falha na análise da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria, 3.2 – Intempestividade no envio dos autos para análise da solicitação pela assessoria jurídica da SEGAD, 3.3 – Falha no estabelecimento do prazo de vigência do contrato e 3.10 – Ausência de comprovação de atendimento das exigências de laudo de vistoria técnica da AGEFIS, do Relatório de Inspeção n.º 36/18-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Determinação (art. 19 da Lei Complementar n.º 01/94): determine aos gestores atuais da Secretaria de Desenvolvimento Social Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh que adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção das irregularidades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 199/2021

Ementa: TCA. Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Interposição de recurso de reconsideração pelo Sr. Gerson Vicente de Paula Júnior. Provimento do recurso. Contas julgadas regulares. Extensão a outro responsável.

Processo TCDF: 8825/2019-e

Nome/Função/Período: Georges Michel Sobrinho (CPF n.º ***.201.741-**) Secretário de Estado, de 1.º.1 a 25.8.15 e Gerson Vicente de Paula Júnior (CPF n.º ***.086.481-**) Subsecretário de Administração Geral, de 1.º.1 a 31.8.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – Nurec.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar provimento ao recurso em apreço, para fim de reformar a deliberação recorrida, no sentido de julgar regulares as contas dos responsáveis, dando-lhes plena quitação, nos termos dos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 200/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento de utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Denerval Cândido de Carvalho. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 2172/2020-e

Nome/Função: Denerval Cândido de Carvalho, então 3º SGT QPPMC RR.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n. os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.º 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 129.161,99 (atualizado em 05.05.2021), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Denerval Cândido de Carvalho a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 201/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do Militar Sr. Orlando de Jesus Curado. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito

Processo TCDF: 00600-00002332/2020-11-e

Nome/Função: Orlando de Jesus Curado, então 3º SGT PM RR.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n. os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.º 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 84.036,15 (atualizado em 02.07.2020), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Orlando de Jesus Curado a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 202/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre a Brasiliatur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour, atual Instituto Brasil 100, para a realização do evento “Desafio All Star Beach Soccer”, ocorrido no período de 20 a 21 de abril de 2009. Cientificação. Não recolhimento. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito solidário aos responsáveis. Notificação.

Processo TCDF: 34309/2016-e

Responsáveis: Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour (atual Instituto Brasil 100) e de seu representante legal à época dos fatos, Sr. Paulo Eduardo Vieira, bem como os Srs. Elton Walcacer da Silva (Presidente da Brasiliatur) e Paulo Roberto Soares (Diretor de Administração e Finanças da Brasiliatur).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Irregularidades verificadas na prestação de contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre a Brasiliatur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour (atual Instituto Brasil 100), para a realização do Evento “Desafio All Star Beach Soccer”, ocorrido em 20 e 21 de abril de 2009, bem como (no caso dos agentes públicos) em razão da liberação de valores em desconformidade com o referido contrato.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento no art. 17, inc. III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, e 26 do mesmo diploma legal;

II. com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour (atual Instituto Brasil 100) e seu representante legal à época dos fatos, Sr. Paulo Eduardo Vieira, bem como os Srs. Elton Walcacer da Silva (Presidente da Brasiliatur) e Paulo Roberto Soares (Diretor de Administração e Finanças da Brasiliatur), a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 367.155,07 (trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), atualizado em 23.9.2019 (conforme demonstrativo de fl. 174 da peça 49);

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994);

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 203/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires. Exercício Financeiro de 2011. Contas julgadas irregulares. Recurso de Revisão. Provimento parcial. Lavratura de novo Acórdão, tornando sem efeito o Acórdão nº 53/2017.

Processo TCDF: 10673/2012-e

Nome/Função/Período: Aluizio Castro Coelho, Diretor da Diretoria de Administração Geral no período de 12.1.11 a 31.12.11.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX.

Unidade Técnica: : Núcleo de Recursos – NUREC.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Relatório de Auditoria nº 08/2014 – DIRAG II/CONAG/CONT/STC, itens 3.3 – Planilhas orçamentárias com preços diferentes para o mesmo serviço, com superfaturamento dos itens nos processos de convite, 3.6 – Falta de parâmetro de comparação com outros artistas de semelhante consagração (ausência de pesquisa de preços), 3.7 – Cachês pagos acima do valor de mercado, 3.10 – Pagamento integral de obras com inexecução parcial do objeto, 3.11 – Irregularidades nas emissões dos termos de recebimento provisório e definitivo – execução das obras com impropriedades ou obras inacabadas e 3.13 – Ausência de relatório de execução nos processos de obras.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”, e 20, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa no valor acima indicado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: Voto de desempate do Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 204/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires. Exercício Financeiro de 2011. Contas julgadas irregulares. Recurso de Revisão. Provimento parcial. Lavratura de novo Acórdão, tornando sem efeito o Acórdão nº 53/2017.

Processo TCDF: 10673/2012-e

Nome/Função/Período: Maria Celeste Rego Liporoni, Administradora Regional, de 12.1.11 a 31.12.11.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – NUREC.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Relatório de Auditoria nº 08/2014 – DIRAG II/CONAG/CONT/STC, itens 3.3 – Planilhas orçamentárias com preços diferentes para o mesmo serviço, com superfaturamento dos itens nos processos de convite, 3.6 – Falta de parâmetro de comparação com outros artistas de semelhante consagração (ausência de pesquisa de preços), 3.7 – Cachês pagos acima do valor de mercado, 3.10 – Pagamento integral de obras com inexecução parcial do objeto, 3.11 – Irregularidades nas emissões dos termos de recebimento provisório e definitivo – execução das obras com impropriedades ou obras inacabadas e 3.13 – Ausência de relatório de execução nos processos de obras.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”, e 20, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa no valor acima indicado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: Voto de desempate do Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 205/2021

Ementa: Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2001, no tocante ao seu 4º Termo Aditivo, celebrado entre o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), referente ao exercício de 2004. Omissão no dever de prestar contas. Irregularidades. Citação. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF: 27538/2006-e

Nome/Função/Período: Manoel Pereira de Lucena, então Diretor de Finanças do ICS e Lázaro Severo Rocha, então Presidente do ICS.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 149/2006 – CONT/DIN e na Informação nº 123/2009: 1) ausência de metas específicas, prazos e critérios de avaliação de desempenho; 2) inexistência de relatório de execução do contrato de gestão, bem como da sua devida análise; 3) ausência de justificativa para o preço contratado; 4) inexistência de regulamento publicado; 5) inexistência de relatório de publicação dos relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão; 6) inexistência de processo de prestação de contas; 7) notas fiscais sem o atesto do executor do contrato; 8) problemas no controle dos servidores do ICS empregados no desenvolvimento do contrato; 9) impossibilidade de analisar e avaliar o desempenho da instituição em cotejo com as metas pactuadas, inobservando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 164/04; 10) prática de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos; 11) inexistência de licitação para os serviços contratados pelo DER/DF com o ICS; 12) mera indicação da forma de utilização dos valores repassados, sem elementos comprobatórios da realização das despesas.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 9.173.257,62 (nove milhões cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), atualizado em 17/3/2020, sob o qual incidirão os correspondentes acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, III, alíneas “b” e “c” e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, de forma solidária, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 206/2021

Ementa: Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2001, no tocante ao seu 4º Termo Aditivo, celebrado entre o Instituto Candango de Solidariedade (ICS) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), referente ao exercício de 2004. Omissão no dever de prestar contas. Irregularidades. Citação. Contas julgadas irregulares. Recurso de Reconsideração. Provimento. Exclusão da recorrente e de outro responsável do rol de responsáveis pelo débito. Contas julgadas regulares. Quitação plena.

Processo TCDF: 27538/2006-e

Nome/Função/Período: Dirlene Fiel dos Santos Souza, então Diretora de Promoção Social do ICS e Emílio Carlos Vitali, então Diretor de Administração do ICS.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 207/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 14290/2006-e

Nome/Função/Período: Maria Júlia Monteiro da Silva, Presidente de 1º.1 a 31.12. 05 e Francisco Sebastião Moraes, Diretor de RH, Administração e Finanças de 1º.1 a 31.12. 05.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade observada: adoção do regime inadequado de contabilização da receita de juros decorrentes da venda a prazo de imóveis em 2005 (regime de caixa, quando o correto seria regime de competência), similar ao apontado no Acórdão nº 709/16 (e-doc 08D5C4F3), objeto do Processo nº 718/03, que tratou das contas da Terracap de 2002.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido, que adotem medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com a determinação de providência apontada para correção da impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 208/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, referente ao exercício de 2005. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 14290/2006-e

Nome/Função/Período: João Bosco Soares, Diretor Técnico e de Fiscalização, de 1º.1 a 31.12.05; José Eduardo Quariguazi da Frota, Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, de 1º.1 a 31.12.05; Hamilton Pereira, Membro do Conselho de Administração Comercialização, de 1º.1 a 25.5.05; Anderson Mendonça de Moura, Membro do Conselho de Administração Comercialização, de 25.5 a 31.12.05; Antônio Carlos Jordão Machado, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.05; Nelson Luiz de Andrade Corrêa, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.05; Amaro Carlos da Rocha Senna, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.05; José Roberto Bassul Campos, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.05 e Tânia Batella de Siqueira, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.05.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 209/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF), referente ao exercício financeiro de 2007. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 41208/2009-e

Nome/Função/Período: Jair Cândido da Silva, Chefe de Administração Geral Respondendo, de 8.6 a 31.7.07.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF)

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade observada: a) Subitem 2.5 do Relatório de Auditoria nº 018/2009 - DIRAS/CONT (fls. 161/190 do e-doc C8A50723), consistente na ocupação de imóvel com contrato de aluguel vencido; b) os fatos objeto do Processo nº 13.951/08, que culminaram na aplicação de multa no valor de R\$ 6.000,00 (Decisão nº 42/2012), consistentes na realização de despesas da II Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, à revelia dos preceitos legais, contrariando o art. 60 da Lei nº 4.320/64, o art. 40 do Decreto Distrital nº 16.098/94 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 210/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF), referente ao exercício financeiro de 2007. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 41208/2009-e

Nome/Função/Período: Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Secretário de Estado de 1º.1 a 31.12.07; Antônio Temóteo dos Anjos Sobrinho, Chefe de Administração Geral, de 12.1 a 7.6.07 e Sueli Aparecida de Almeida Cassella, Chefe de Administração Geral, de 18.10 a 31.12.07.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF)

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade observada: Subitem 2.5 do Relatório de Auditoria nº 018/2009 - DIRAS/CONT (fls. 161/190 do e-doc C8A50723), consistente na ocupação de imóvel com contrato de aluguel vencido.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 211/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF), referente ao exercício financeiro de 2007. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 41208/2009-e

Nome/Função/Período: Adriana Cesário da Conceição, Chefe do Núcleo de Material da Unidade de Administração Geral, de 8.6 a 31.12.07 e Josenildo de Sousa, Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Unidade de Administração Geral, de 8.6 a 7.9.07.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJDHC/DF (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF)

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5256, de 2 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0715560712020 - (0715560-71.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1337667; Relator: Des. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. SAMUVET. PROJETO DE LEI INICIADO NA CÂMARA LEGISLATIVA. CRIAÇÃO DE DESPESAS E ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE

1. A norma impugnada é a Lei Distrital nº 6.586/2020, de autoria do Deputado distrital Roosevelt Vilela, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário - SAMUVet para o resgate e o socorro de animais em logradouros e vias públicas do Distrito Federal.

2. Apesar da competência concorrente do Distrito Federal para legislar sobre fauna (LODF, art. 17, VI), compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, bem como a criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da Administração Pública (LODF, art. 71, § 1º).

3. Tendo em vista que a Lei Distrital nº 6.586/2020 interfere diretamente no funcionamento da Administração Pública, é evidente que a lei cuida das atribuições de órgão da Administração Pública do Distrito Federal, e, portanto, viola a iniciativa exclusiva do Governador prevista no art. 71, §1º, IV, da LODF.

4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

DECISÃO: Julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.586/2020, com efeitos ex tunc e erga omnes. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 14 de Junho de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de junho de 2021, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 14 de junho de 2021, página 04, o ato que exonerou TELMA RUFINO ALVES da Administração Regional de Arniequeiras do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...EXONERAR TELMA RUFINO ALVES...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, TELMA RUFINO ALVES..."

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI, matrícula nº 1.691.917-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula nº 1.669.644-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula 260.225-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 26 de junho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, Assessor Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 31 de maio a 11 de junho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000491/2021-71, resolve: DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, ocupante do cargo de Assessora Técnica, da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir RAFAEL MENDES RECHDEN, matrícula 274.086-9, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 31/05/2021 a 10/06/2021 e 11/06/2021 a 15/06/2021 após licença médica para tratamento pessoal.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000491/2021-71, resolve: DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7 ocupante do cargo de Assessora da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal para substituir o Chefe da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 5º, do Decreto distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA COSTA DE SOUZA, matrícula 1.689.620-3, da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 14, 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 50.

Art. 2º Designar JOÃO EGMONT LEÔNIO JÚNIOR, matrícula 1.687.056-5, para compor a equipe técnica da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 33.011-6, Assessor, símbolo CPC-05, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, Subsecretaria de Mobiliária Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VICTOR HUGO BATISTA MATOS, matrícula 1.691.963-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, Subsecretaria de Mobiliária Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14 de junho de 2021 à 01 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do Titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENAN MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.693.503-9, Assessor, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula 1.699.361-6, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 15 de junho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001266/2021-99, protocolo 62906037, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Empresa MMJ - Vasconcelos Informática EIRELI ME, Endereço: Av. Floriano Peixoto Qd. 63 Lote 13A Loja 05 - Planaltina - CNPJ: 22.822.123/0001-40, Objeto: Aquisição de tendas sanfonadas de tamanhos 6X3 e 3X3 para a Administração Regional do Plano Piloto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, protocolo 63343411, no valor de R\$ 13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018-SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar ULISSES MARQUES DOURADO FILHO VILELA, matrícula 42.407-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, no período de 05 de julho de 2021 a 24 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00003559/2019-11.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 0091.471-1, da função de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGP, objeto da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de Maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de Maio de 2021, página 31.

Art. 2º Designar ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula 0099.117-1, para função de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGP, objeto da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42 e no artigo 43, inciso I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o disposto no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para realizar revisão e adequação da Carta de Serviços desta Administração Regional, conforme previsto no Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, Chefe-Substituta da Ouvidoria, MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, Chefe-Substituta da Assessoria de Planejamento e NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 1.693.384-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para sob a coordenação da primeira, dar fiel cumprimento ao disposto no art. 1º do presente dispositivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1.690.848-1, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo

de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1.691.881-9, Símbolo CC-08, Gerente de Políticas Sociais, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 01/07/2021 à 30/07/2021, por motivo de férias da titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, em caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º O levantamento da produção documental da RA-REC/DF, consiste nas seguintes atividades de avaliação documental:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a CSAD: I - ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 1.691.945-9; II - MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6; III - ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0; IV - DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5; V - JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4; VI - IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3; e VII - MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula 1.690.545-8.

Art. 4º A Comissão será presidida por ILDEMAR SOUSA SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 06/2021, para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda, constante do processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.126.857-0 – PRESIDENTE; THAISA DUARTE FERREIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 126.974-7 – MEMBRO; JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.7000.506-X – MEMBRO, e ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.785-4 – SUPLENTE.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00306-00000737/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.697.119-1, Gerente de Orçamentos e Finanças desta Administração Regional para exercer a função de Coordenador Geral de Administração, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, pelo período de 04/06/2021 até 11/06/2021 em face de licença falecimento, conforme Art. 62, III, b) da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, no qual serão usufruídas pelo titular do cargo em questão, por oito dias, a saber ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO, matrícula 1.689.749-8, para substituir o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 06/06/2021 à 19/06/2021, por motivo de Licença Médica do titular.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o parágrafo único do artigo 505, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e o disposto no processo 00040-00015102/2021-13, resolve: SUSPENDER, a contar de 24 de maio de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de MARTINA LEITE OLIVEIRA GOMIDE, matrícula 276.984-0, lotada na Assessoria de Assuntos Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula 172.466-5, para substituir LEANDRO FÉLIX DA SILVA ALENCAR, matrícula 272.460-X, CPC-08, Gerente de Conciliação Bancária da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00040-00019673/2021-27. Interessada: MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1.431.011-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA GUIMARÃES MITUITE, matrícula 279243-5, como Gestora, e ANA BEATRIZ SOARES, matrícula 278747-4, como Fiscal para atuarem no Contrato nº 43423/2021, celebrado entre a SEEC e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, item 13, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos - processo 00040-00014960/2021-41.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador, matrícula 279261-3, para substituir OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, (designado na Ordem de Serviço nº 41, de 04 de fevereiro de 2021), na qualidade de Gestor do Contrato nº 40493/2020, celebrado com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF. Processo 00040-00059774/2018-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.399-6 e ANGÊNILDA DOS REIS GONCALVES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.175.444-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) Grupo de Trabalho para desenvolver ações integradas, em atenção os princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis aluguéis de unidades imobiliárias), e a transparência das informações.

Art. 2º A Comissão de Gestão Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ficará sob a subordinação administrativa da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa/SEGAE-DF.

Art. 3º - A CGPI será composta por servidores, subordinados da SUAG/SEGAE/SEEC, a seguir relacionados:

I - Agente Setorial Patrimonial:

a. NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, matrícula 277.798-3 e Suplente: MAURICIO SHOJI HATAKA, matrícula 127.222-5.

II – Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

a. ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 277.608-1 e ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 279.243-5.

III - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

a. EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula 273.778-7 e Suplente: ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174869-6.

Art. 4º A Presidência da Comissão de Gestão Patrimônio Imobiliário (CGPI) da SEEC-DF caberá ao membro indicado na alínea a item I, do artigo 3º desta Ordem de Serviço e no seu impedimento se dará de forma automática, pelo membro designado na alínea a item II, do artigo 3º.

Art. 5º O membro designado para ser o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) ficará responsável pela gestão administrativa do patrimônio imobiliário do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 6º O membro designado para ser o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) responderá tecnicamente pela manutenção do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00016012/2021-40, resolve: DESIGNAR BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 276.315-X, Pregoeiro, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00016012/2021-40, resolve: DESIGNAR BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula 274.930-0, Pregoeira, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de maio a 02 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020641/2021-74, resolve: DESIGNAR GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 114.934-2, para substituir LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula 172.446-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de julho de 2021, por motivo férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00040197/2020-22, resolve: DESIGNAR CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 39.715-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 42.927-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020018/2021-11, resolve: DESIGNAR JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 25 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020562/2021-63, resolve: DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 277.142-X, para substituir PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017574/2021-19, resolve: DESIGNAR ANDERSON MENDES BORGES, matrícula 187.343-1, para substituir ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula 42.417-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00022671/2020-34, resolve: DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25.114-3, para substituir DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula 174.603-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020076/2021-45, resolve: DESIGNAR PAULO CESAR PEREIRA BISPO, matrícula 276.751-1, para substituir ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula 269.398-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 22 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020361/2021-66, resolve: DESIGNAR SERGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula 46.183-0, para substituir RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula 46.234-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Prospeção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020467/2021-60, resolve: DESIGNAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020084/2021-91, resolve: DESIGNAR LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 273.483-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00019892/2021-14, resolve: DESIGNAR FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula 109.578-1, para substituir GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020366/2021-99, resolve: DESIGNAR FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula 109.098-4, para substituir CRISTIANE

ARAÚJO DE FARIA, matrícula 109.053-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00019678/2021-50, resolve: DESIGNAR WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula 46.248-9, para substituir MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00001-00013229/2021-19. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-15, na Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de Junho de 2021

Processo: 00040-00017487/2021-53. Interessada: ELISANGELA GOMES CHAVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 10/06/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a disposição de ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 38.484-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicado no DODF nº 64, de 20 de maio de 2021, página 80, em face do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 10/06/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00040-00018719/2021-91. Interessado: TÂNIA CURI GARCIA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de TÂNIA CURI GARCIA, matrícula 27.863-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00134-00000628/2021-87. Interessada: FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 215.365-3, Técnica de Gestão

Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00480-00002143/2021-15. Interessado: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 127.487-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 25 de maio de 2021, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 53, vinculado ao processo 00040-00017728/2021-64, de interesse da PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 146, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, o ato que aposentou ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.659.664-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme sentença judicial proferida no processo TJDF nº 0712253-26.2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00009265/2018-98.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 566, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00272749/2021-76, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 140, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF 39, de 1º de março, de 2021, o ato que designou BEATRIS GAUTERIO DE LIMA, matrícula 16996380, ocupante do cargo de Secretária Adjunta do Gabinete, Símbolo CNE-01, para substituir o Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, CPE-01, matrícula 1.672.082-2, lotado no Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, para substituir o Secretário de Estado, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar nº 840 de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: ANA LOURDES TURQUIELLO, matrícula 01301810, Quinquênio: 6º) 14/11/2015 a 11/11/2020. GPCR, processo: 00060-00238752/2021-61

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto nº 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria nº 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RODRIGO PEPE COSTA, matrícula 1442945, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 249 dias, ou seja, 8 meses e 9 dias, prestados FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28 de maio de 1999 a 31 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00108975/2020-19. RODRIGO PEPE COSTA, matrícula 1442945, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.189 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 05 de janeiro de 1989, 1º de março de 1994 a 31 de julho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 31 de março de 1996, 1º de fevereiro de 1997 a 29 de janeiro de 1998, 02 de março de 1998 a 12 de agosto de 1998, 1º de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 02 de dezembro de 1998 a 30 de abril de 1999 e 05 de junho de 2002 a 25 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00108975/2020-19. LUCIANA AFONSO SANTOS, matrícula 1.673.141-7, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 3.051 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1995 a 24 de outubro de 1997, 16 de abril de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 13 de fevereiro de 2003, 1º de agosto de 2007 a 06 de agosto de 2007, 22 de janeiro de 2010 a 09 de março de 2011 e 16 de janeiro de 2012 a 10 de junho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00010918/2020-09. CLEIDE MARTINS GONCALVES, matrícula 0153.156-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias, prestados GOIASPREV, no período de 1º de janeiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-001604/2016. CLEIDE MARTINS GONCALVES, matrícula 0153.156-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 195 dias, ou seja, 6 meses e 15 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / GO, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-001604/2016. CLEIDE MARTINS GONCALVES, matrícula 0153.156-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 761 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 1 dia, prestados SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -GO, no período de 1º de março de 2002 a 1º de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-001604/2016. CLEIDE MARTINS GONCALVES, matrícula 0153.156-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.940 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro de 1994 a 30 de setembro de 1995, 03 de agosto de 1999 a 28 de fevereiro de 2002 e 02 de fevereiro de 2005 a 30 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-001604/2016.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no DODF nº 215, de 13 de outubro de 2014, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula 0140.532-2, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ "...2.719 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 14 dias...", LEIA-SE "...2.715 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 10 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 270-000040/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENE GOMES CHACON DE OLIVEIRA, matrícula 130.290-6, AOSD - Patologia Clínica, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ "...334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias...", LEIA-SE "...330 dias, ou seja, 11 meses...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 270.000.207/2017.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 597, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FILIPE ALVES VASCONCELOS, matrícula 1441725-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.094 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 23 de maio de 2007 a 19 de fevereiro de 2009, 20 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010, 18 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 e 03 de janeiro de 2011 a 18 de fevereiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00129208/2021-29. GIRENE DA CONCEICAO FREITAS ARAGAO, matrícula 1678119-8, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.861 dias, ou seja, 16 anos e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1998 a 14 de dezembro de 1998, 1º de novembro de 1999 a 1º de junho de 2002, 17 de junho de 2002 a 31 de janeiro de 2006, 08 de setembro de 2006 a 29 de janeiro de 2014 e 1º de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00238783/2021-11. GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 0173593-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.678 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de agosto de 2000 a 28 de janeiro de 2001, 11 de agosto de 2004 a 23 de maio de 2005, 24 de maio de 2005 a 09 de julho de 2006, 30 de setembro de 2007 a 27 de dezembro de 2007, 14 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009 e 12 de janeiro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00173612/2020-59. MONICA GOMES PEREIRA, matrícula 1443295-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.672 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 22 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1998 a 31 de agosto de 1998, 1º de outubro de 1998 a 26 de julho de 2002, 13 de janeiro de 2003 a 06 de junho de 2005, 07 de junho de 2005 a 30 de junho de 2006, 1º de julho de 2006 a 1º de agosto de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2011 e 1º de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-008937/2016. WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, matrícula 0173991-3, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, nos períodos de 24 de março de 1995 a 07 de julho de 1995, 24 de julho de 1995 a 21 de dezembro de 1995, 05 de março de 1996 a 20 de março de 1996, 07 de abril de 1998 a 23 de dezembro de 1998, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00190445/2021-91. 86 dias, ou seja, 2 meses e 26 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 2000 a 30 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00190445/2021-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 299 de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 58 de 26 de março de 2021, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ELIETE SANTANA DE SOUZA, matrícula 0135357-8, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.242 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF...", LEIA-SE: "...1.242 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 27 dias, prestados ao INSS...", nos períodos de 14 de abril de 1988 a 12 de setembro de 1988, 02 de janeiro de 1990 a 09 de agosto de 1991 e 1º de setembro de 1992 a 18 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS anexa ao processo 00060-00308419/2020-45. Retificado afim de corrigir a origem da certidão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2000 publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2000, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARCO AURELIO CRUZ MAIA, matrícula 122.798-X, Assistente Intermediário de saúde, Operador de Computador, ADMC, ONDE SE LÊ: "...615 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses, 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05-05-82 a 9-1-84...", LEIA-SE: "...610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses, 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de maio de 1982 a 9 de janeiro de 1984...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.004309/2000.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 601, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 16736338, 1º 22/02/2016 21/02/2021; CARINA DE SOUZA MARIUBA HERTHEL, 1432959X, 2º 06/04/2016 16/04/2021; FRANCISCO GONCALVES FIGUEREDO, 14011840, 3º 26/03/2004 23/08/2020; CLAUDIO LUCIO XAVIER COSTA, 14012871, 6º 11/05/2016 09/05/2021; CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, 01927868, 2º 29/07/2015 27/07/2020; CRISTIANE MARIA RAMALHO VILLAR, 14329697, 2º 09/04/2016 21/04/2021; MARCIO ELISIO

SILVEIRA MOTA, 01392786, 4º 31/07/2015 28/09/2020; MARIA DAS GRACAS MACHADO BRITTO, 14012847, 6º 06/04/2016 04/04/2021; DIVA MARTINS COSTA, 01721631, 2º 30/04/2016 28/04/2021; ROSA INES DA SILVA GUANDALINI FERREIRA, 01964321, 2º 13/04/2013 16/04/2018.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 25/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a CLÁUDIA SANTOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 0129695-7, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na UMEI/GACL/HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00433406/2019-70.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 27/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATTA, matrícula 0131974-4, ENFERMEIRO, com lotação no NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00114662/2021-85.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 09/07/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a RAILON BARBOSA RIBEIRO, matrícula 0125932-6, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, com lotação no NUPAC/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00116344/2021-59.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: VANESSA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1432721-X, 2º quinquênio: 23/03/2016 a 02/04/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00261051/2021-25, resolve: DESIGNAR CARMELITA DIAS DA SILVA, matrícula 360237-0, REQUISITADA - MINISTERIO DA SAUDE, para substituir a Chefe do Núcleo Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 09 de agosto de 2017 de 2015, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço de FÁTIMA APARECIDA MATEUS, matrícula 0155449-2, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...5.277 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1985 a 30 de novembro de 1990, 21 de março de 1994 a 08 de abril de 1996, 09 de abril de 1996 a 09 de março de 1999, 10 de março de 1999 a 07 de fevereiro de 2001, 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002, 22 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.886/2016...", LEIA-SE: "...4.912 dias, ou seja, 13 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1985 a 30 de novembro de 1990, 21 de março de 1994 a 30 de junho de

1994, 1º de outubro de 1995 a 21 de maio de 1996, 22 de maio de 1996 a 31 de março de 1999, 1º de abril de 1999 a 07 de fevereiro de 2001, 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002, 22 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00040-00018810/2021-14...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 396, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 40, que publicou a designação de substituto da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00082969/2020-29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1467, de 13 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, página 42, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS, matrícula 1.682.700-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00382484/2020-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS BARBOSA PAINS, 1686407-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.710 dias, ou seja, 10 anos e 2 meses, prestados ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, no período de 1º de abril de 2008 a 14 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00342113/2018-01. CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, 1675068-3, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.900 dias, ou seja, 18 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 1994 a 20 de junho de 1995, 21 de junho de 1995 a 26 de setembro de 2001, 02 de abril de 2002 a 11 de outubro de 2002, 06 de junho de 2003 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 03 de fevereiro de 2006, 04 de fevereiro de 2006 a 13 de março de 2007, 14 de março de 2007 a 16 de dezembro de 2008, 19 de dezembro de 2008 a 1º de setembro de 2014 e 05 de março de 2015 a 15 de junho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00124488/2020-06. CÉLIA REGINA DE MORAIS, 1443152-1, AOSD - Pat.Clinica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.248 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1995 a 08 de janeiro de 1996, 20 de junho de 1996 a 30 de novembro de 1996, 1º de agosto de 1997 a 14 de janeiro de 1998, 07 de outubro de 1998 a 12 de fevereiro de 2001, 04 de maio de 2007 a 1º de junho de 2009 e 1º de agosto de 2012 a 21 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00394627/2020-59. LINDOMAR CAETANO RODRIGUES, 146835-9, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.693 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de julho de 1989 a 10 de março de 1990, 1º de maio de 1990 a 10 de setembro de 1993, 02 de abril de 1994 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 1997 a 30 de outubro de 1998 e 02 de agosto de 1999 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00262515/2021-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 854, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, página 62, que publicou a designação de substituto da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula 1.670.972-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00311129/2019-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARLENE MOREIRA MACIEL MARTINS, matrícula 130.537-9, a contar de 05/05/2021, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05, incisos I, II e III combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e art. 114 da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00209115/2021-87.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 182, de 22 de setembro de 1997, página 7533 e 7534, o ato que averbou o tempo de serviço de MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, 1.401.565-X, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...52 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...51 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". ONDE SE LÊ: "...2223 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2221 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo 0133-000545/1997.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JOÃO CARLOS CARVALHO, matrícula 136137-6, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 02/10/2000 a 28/05/2006, processo 271.000179/2001; JOÃO CARLOS CARVALHO, matrícula 136137-6, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 29/05/2006 a 23/12/2011, processo 271.000179/2001; JOÃO CARLOS CARVALHO, matrícula 136137-6, Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio 24/12/2011 a 19/06/2017, processo 271.000179/2001.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com VANESSA AVELAR MENDES, matrícula 1.439.082-5 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407661/2020-09 por fatos ocorridos no SES/HMIB/NHEP - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1.672.256-6 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00410639/2020-38 por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407704/2020-48 por fatos ocorridos no SES/SUPLANS/DGIE/GIE - Gerência de Informações Estratégicas, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 0158.988-1 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00410639/2020-38 por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACL, no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com LIGIA MARIA REBOUÇAS CARDOSO ROMERO, matrícula 0198.112-X conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407661/2020-09 por fatos ocorridos no SES/HMIB/NHEP - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com MARIA DE SOUSA, matrícula 0.132.088-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376285/2020-95 por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GACL/UPED, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ENEIDA MAIA GOMES, matrícula 0.139.743-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407724/2020-19 por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPED, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com PAULINE PARCIANELLO, matrícula 0.140.153-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00362763/2020-80 por fatos ocorridos no SES/SRSLE/HRP/GACIR/UCC, no mês de agosto de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com JOSE UBIRACY ARAUJO, matrícula 142.088-7, lotado no NAPH-SU/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, constante no processo 00060-00025508/2021-30, conforme Laudo Médico nº 023/2021, de 08 de fevereiro de 2021, da GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de Março 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE JUNHO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00053751/2021-73, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria de 10 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, o ato que declarou vago o cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa/Cozinha, ocupado por ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 209.155-7, ONDE SE LÊ: "...matrícula 209.155-7...", LEIA-SE: "...matrícula 209.157-7...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 109, de 14 de junho de 2021, página 39.

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR DEZILMA GOMES MARQUES, matrícula 25.113-5, para substituir JOSÉ MAURO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 214.152-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 14/06/2021 a 28/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00091916/2021-13.

DESIGNAR MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 28.461-0, para substituir REJANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 243.305-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 07/06/2021 a 06/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00095346/2021-22.

DESIGNAR MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

DESIGNAR LINDENBERGUE BRAZ NUNES, matrícula 243.229-3, para substituir FLÁVIA DE BARROS GONZAGA BECHEPECHE, matrícula 215.500-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 27, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 12/07/2021 a 26/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100312/2021-67.

DESIGNAR CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, matrícula 225.492-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 02/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097178/2021-18.

DESIGNAR JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 214.611-8, para substituir EDSON FLÁVIO DOS REIS, matrícula 30.248-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 10/06/2021 a 09/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100318/2021-34.

DESIGNAR JOSÉ AÉCIO ROLIM DANTAS, matrícula 209.512-2, para substituir THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, matrícula 243.322-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 16/06/2021 a 25/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101787/2021-71.

DESIGNAR MÁRCIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 230.351-5, para substituir ROSANA DO ROSÁRIO COSTA, matrícula 203.807-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 26/07/2021 a 22/10/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00174819/2020-76.

DESIGNAR ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 229.055-3, para substituir ALEXANDRE TAVARES DE ARAÚJO DIAS, matrícula 213.748-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 03/03/2021 a 23/08/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00045789/2021-72.

DESIGNAR CARLA MACHADO VIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula 175.309-6, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 07/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101662/2021-41.

DESIGNAR RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.465-6, para substituir RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula 27.147-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/06/2021 a 29/06/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00094075/2021-98.

DESIGNAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 14/06/2021 a 03/07/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100644/2021-41.

DESIGNAR VERÔNICA DE FRANÇA MARTINS, matrícula 239.712-9, para substituir ENILTON CAIANA DOS PASSOS, matrícula 211.292-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 106, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00098473/2021-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO ALMEIDA LEITE, matrícula 24.623-9, coexecutor titular, e PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 214.290-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar ELIAS JACÓ PEREIRA, matrícula 24.623-9, coexecutor titular, e ELIZETH OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 43.565-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do regimento Interno da SEDF, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RIEHL, matrícula 246.626-0, servidor efetivo (Presidente), THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, servidor efetivo (Membro), ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, servidor efetivo (Membro), DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (Membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes aos processos emergenciais que tratam da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 127, DE 11 DE JUNHO DE 2021

OS SUBSECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 287, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, páginas 34 e 35, resolvem:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 37, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 34, que designou CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula 239.884-2, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 37, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 34, que designou ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 3º Designar MÁRCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 4º Designar DAMISE LEONOR DE OLIVEIRA, matrícula 215.247-9, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Mediante Termo de Colaboração - CMAP TC será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro: I - CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6; II - KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6; III - FABRÍCIA CYPRIANO DO NASCIMENTO, matrícula 208.175-X; IV - MÁRCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9; V - DAMISE LEONOR DE OLIVEIRA, matrícula 215.247-9.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário da Subsecretaria de Educação Básica

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019; I - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00; II - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira via processo 00080- 00151222/2018-3; III - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16; IV - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080-00151343/2018 - 81; V - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019. I - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00; II - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39; III - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16; IV - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81; V - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87; VI - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00; VII - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica-CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39; VIII - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16; IX - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81 X - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001- TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87

Art. 3º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30195-7, Assessora CRE/Brazlândia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSE LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 08 de junho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, referentes ao período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 07 a 15 de junho de 2021, restando-lhe, deste período de 2021, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídos nos períodos de 13 a 20 de setembro de 2021.

MILTON RODRIGUES NEVES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do processo 00050-00000911/2021-93, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de junho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, lotado na Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 04 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 04 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.156/2010, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de setembro de 2020, o 2º SGTPM RR VALDIR XAVIER DA SILVA, matrícula 06.723/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 820, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00046131/2021-87 resolve: REVER a Portaria DVPC nº 779, de 06 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM NERCINO DE MEIRA SILVA, matrícula 14.167/4, reserva remunerada, falecido em 03 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), para a Rosiane da Conceição Mendes, matrícula 06594395, Janaína Alexandre de Meira Silva e Amanda Alencar Mota de Meira Silva, respectivamente, companheira, filha maior de outro leito e filha menor, a contar de 10 de maio de 2021, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 821, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00036994/2021-46, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Neide Aparecida Silva Araujo, viúva do instituidor, matrícula 05022096, falecida em 09 de dezembro de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021253 01 55 2020 4 00300 051 0112338 81, expedida pelo 2º Ofício do Distrito Federal, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP Nº 357, de 17 de abril de 2012, publicado no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora Neide Aparecida Silva Araujo, matrícula 05022096, viúva do SD PM JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 13.814/2, reformado, falecido em 09 de dezembro de 2007, na proporção de 1/3 (um terço) para suas filhas maiores e filha menor: Juliana Cristina Costa do Nascimento, matrícula 05022151, Brunna Lino do Nascimento, matrícula 05030676 e Luiza Araujo do Nascimento, matrícula 05022126, a contar de 09 de dezembro de 2020, data do falecimento da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 822, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00028104/2021-22 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Rita Pereira Gomes, falecida na data de 04 de março de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 021253 01 55 2021 4 00303 131 0113318 88, registrada no 2º Ofício do Distrito Federal, datado em 04 de março de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960.

REVOGAR a Portaria DI de 15 de setembro de 1976, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM VICENTE DE PAULA GOMES, matrícula 74.539/1, da ativa, falecido em 30 de junho de 1969, na proporção de 1/2 (um meio), per si, Rita de Cássia Gomes Domingues e Regina Celia Pereira Gomes, filhas maiores do instituidor, a contar de 04 de março de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 823, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053974/2021-30, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM REGINALDO SOARES DA SILVA, matrícula 18.005/X, da ativa, falecido em 03 de abril de 2021, na proporção 1/2 (um meio), per si, Maria Lucia Batista dos Santos e Guilherme Soares Resende, respectivamente, companheira e filho menor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 824, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053130/2021-99 resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CRISTOVÃO JANUARIO DIAS, matrícula 18.198/6, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de abril de 2021, na proporção 1/4 (um quarto), per si, para: Elzinet de Souza Xavier, Carlila Januário de Souza Dias, Patricia Mendes Dias e Pricilla Mendes Dias, respectivamente, viúva, filha menor e filhas maiores de outro leito, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 825, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00051408/2021-93 resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS MENDES, matrícula 18.272/9, reserva remunerada, falecido em 26 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: Rayane Nascimento da Silva Mendes, Lara Nascimento Mendes e Fernanda Alves Mendes, respectivamente, viúva, filha menor e filha maior de outro leito, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 827, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00063785/2021-75 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ZENAIDE DA ROSA GRACIA, ex-esposa do instituidor, matrícula 05747520, falecida em 24 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157768.01.55.2021.4.00049.140.0014540-58, expedida pelo 2º RCPN da Comarca da Capital / RJ, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC Nº 743, de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF Nº 268, de 16 de dezembro de 2013, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora Zenaide da Rosa Gracia, matrícula 05747520, ex-esposa do SD PM PAULO CANDIDO ALVES, matrícula 01.237/8, reformado, falecido em 03 de julho de 2013, na proporção de 1/4 (um quarto) para suas filhas maiores: Marinella Alves Bello, matrícula 05198909, Marliete Alves de Souza, matrícula 05747538, Marli Alves de Oliveira, matrícula 05747546 e Marliete Alves do Amaral, matrícula 05747597, a contar de 24 de março de 2021, data do falecimento da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 834, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00051039/2021-39, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM HAMILTON CASTRO DA SILVA, matrícula 72.560/9, da ativa, falecido em 21 de abril de 2021, na proporção de 1/3 para Imaculada Conceição de Souza Brito da Silva, Débora Brito da Silva e Davi Brito da Silva, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 836, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053789/2021-45, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP PM MANUEL SAMPAIO, matrícula 07.527/2, da reserva remunerada, falecido em 14 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para Marlene Luiza da Silva Sampaio, Adriana de Jesus Sampaio Barbosa e Izabel Cristina dos Santos Sampaio, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 838, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00064221/2021-50, resolve: CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM WASHINGTON FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula 74.026/8, da ativa, falecido em 24 de maio de 2021, na proporção de 1/3 para Meire Mendes Pereira Feitosa, Felipe Mendes Feitosa e Kauan Mendes Feitosa, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 839, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00052048/2021-47, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM CARLOS MARQUES DA SILVA, matrícula 02.872/X, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de abril de 2021, na proporção de 1/4 para Elaine Batista da Silva, Marneide da Silva Alcantara, Marinalva Batista da Silva e Alice Clara Adriano Marques, respectivamente, filhas maiores de 24 anos e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 841, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053819/2021-13, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Raimunda Rodrigues dos Reis, falecida na data de 1º de maio de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito matrícula 021089 01 55 2021 4 00132 176 0044458 86, registrada no 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL, datada de 1º de maio de 2021.

REVOGAR a Portaria DIPC nº 814, de 10 de outubro de 2018, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ ALVES DOS REIS, matrícula 03.255/7, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de setembro de 2018, na proporção de 1/2 para cada beneficiária: Joyce Rodrigues dos Reis e Sandra Rodrigues DOS Reis da Silva, filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de maio de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 844, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00058225/2021-07. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM CÂNDIDO CARLOS BESERRA JÚNIOR, matrícula 22.463/4, da ativa, falecido em 25 de abril de 2021, na proporção de 1/3 para cada beneficiário: Dayra Gomes da Silva Beserra, Lícia Aimée Borges Beserra e Ivan Karlo Borges Beserra, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 845, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00047912/2021-99. resolve: REVER a Portaria DVPC nº 786, de 07 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM AFONSO CLAUDIO FERREIRA, matrícula 22.855/9, da ativa, falecido em 15 de abril de 2021, na proporção de 1/6 (um sexto), per si, Adriana Saraiva Ferreira, matrícula 06591221, Aline Saraiva Ferreira Guimarães, matrícula 06591248, Lucas Ramon Lopes Ferreira, Larissa Saraiva Ferreira Guimarães, matrícula 06591256, Matheus Saraiva Ferreira Guimarães, matrícula 06591264, Gabriel Afonso Morais Ferreira, matrícula 06591272, respectivamente, viúva, filhos maiores de 21 anos e estudante universitário, filhos menores do instituidor, a contar de 24 de maio de 2021, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 846, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00013848/2021-42. resolve: REVER a Portaria DVPC nº 707, de 06 de abril de 2021, publicado no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 7º, inciso V da Lei 3.765/1960; artigo 39, § 1º; e artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, 2º Sargento PM JOSE CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 16.438/0, reserva remunerada, falecido em 10 de maio de 2019, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, Luzia Cardoso dos Santos, matrícula 06580203, Elizete Cardoso dos Santos, Josete Cardoso dos Santos, Abelina Pereira dos Santos e Fátima Cardoso de Araújo, respectivamente, irmãs do instituidor, a contar de 21 de maio de 2021, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 847, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00057258/2021-21. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSE VALCI DE SOUZA, matrícula 21.071/4, da ativa, falecido em 19 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, Edivane Silva de Souza e Victor Hugo Silva de Souza, respectivamente, viúva e filho maior de 21 anos e estudante universitário do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 848, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-000231/1984. resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Lucy Gonçalves Santopietro, falecida na data de 21 de fevereiro de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 157750 01 55 2021 4 00101 109 0019509 52, do 6º RCPN do Rio de Janeiro / RJ, datado em 21 de fevereiro de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960. REVOGAR a Portaria DI de 03 de dezembro de 1972, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso

II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM HELIO SANTOPIETRO, matrícula 00.012/4, reformado, falecido em 29 de agosto de 1972, na proporção de 1/2 (um meio), per si, Maria Lucia Santopietro Gomes e Maria Thereza Santopietro, filhas maiores do instituidor, a contar de 21 de fevereiro de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 849, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00062279/2021-69. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM FRANCISCO DE SOUZA TAVARES NETO, matrícula 04.043/6, reformado, falecido em 13 de abril de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: Fernanda Cristina Martins Tavares, Fabiana Débora Martins Tavares, Flávia Cristina Martins Tavares e Franciane De Cassia Martins Tavares, filhas maiores, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 851, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00059121/2021-10. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM WILLIAM SPINDOLA DE AMORIM, matrícula 11.315/8, reserva remunerada, falecido em 12 de maio de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: Vonete da Silva Spindola de Amorim e Anne Cristina da Silva Spindola, respectivamente, viúva e filha menor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 852, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00058861/2021-21. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I a Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM CLOVIS GOMES, matrícula 06.491/2, reserva remunerada, falecido em 08 de abril de 2021, integralmente para a senhora: Almira Rocha de Freitas Gomes, viúva, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00059646/2021-47. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 a Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM AGUIDAIR ALVES SANTOS, matrícula 04.595/0, reformado com proventos proporcionais, falecido em 10 de maio de 2021, integralmente para a senhora: Maria Aparecida Nascimento dos Santos, viúva, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 854, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00057108/2021-18. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM MAURO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 05.031/8, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de maio de 2021, integralmente para Zilva Apóstolo dos Santos, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 855, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00056806/2021-04, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 12.509/1, da reserva remunerada, falecido em 07 de maio de 2021, integralmente para Samara de Moura Ferreira, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 859, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00034731/2021-01, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Lucimar Martins de Souza Rodrigues, viúva do instituidor, matrícula 05398231, falecida em 11 de novembro de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0213030155 2020 4 00035 041 0009341 26, expedida pelo 9º Ofício do Distrito Federal, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC Nº 312, de 11 de março de 2011, publicado no DODF nº 118, de 17 de junho de 2011, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora LUCIMAR MARTINS DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 05398231, viúva do 3º SGT PM SÉRGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 12.303/X, da ativa, falecido em 08 de novembro de 2010, na proporção de 1/3 (um terço) para suas filho menor, filha maior de outro leito e filha maior: Caio Sergio de Souza Santos, matrícula 05398240, Claudia Caroline Ribeiro dos Santos, matrícula 05399777 e Layra Miraide de Souza Santos Rocha, matrícula 05427363, a contar de 08 de novembro de 2020, data do falecimento da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço nos termos do art. 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados:

1. MEDALHA DE OURO:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
2º SGT QBMG-2	ELIZON JUSTINO DA SILVA	1404579

2. MEDALHA DE PRATA:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
3 SGT QBMG-1	ADÂN VARI AIATA SEARA SANTANA	1920348
3 SGT QBMG-1	ALEX CANDIDO BARBOSA	1920470
3 SGT QBMG-1	DANIEL INACIO DE OLIVEIRA	2909661

3. MEDLHA DE COBRE:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
MAJ. QOBM/Comb.	DEBORA GONTIJO CARDOSO	1919351
MAJ. QOBM/Comb.	PAULA TIEMY NOGUEIRA	1919363
2 SGT QBMG-2	NEHEMIAS FLAVIO DE MELO	1920152
2 SGT QBMG-2	DIEGO FIGUEIREDO WILLEMANN	1929134
3 SGT QBMG-1	VICTOR LIMA CARDOSO COLARES	1919537
3 SGT QBMG-1	RAMON SILVA DA SILVA	1919679
3 SGT QBMG-1	WELDMAN DE ALMEIDA LOPES	1919684
3 SGT QBMG-1	KLESLEY GARCIA SOARES	1920800
3 SGT QBMG-1	FULVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1921265
3 SGT QBMG-1	HUGO LEONARDO ARAUJO GOMES	1921440
3 SGT QBMG-1	CRISTIANO RODRIGUES ALVES DA MATA	1921908
3 SGT QBMG-1	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1922644
CB QBMG-2	JOSÉ OLÍMPIO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	3054118

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 63512599 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 24, de 05 de janeiro de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão, a partir do dia 23/06/2021, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, na mesma data, Comissão composta pelos servidores (1) LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 2502321; (2) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866; e (3) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 14206, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (00055-00065853/2020-21), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar LIZA QUINTÃO GOMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250376x, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 210, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007 e art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar da análise da Tomada de Contas Especial, rito sumário, processo 0055-024517/2016, a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x.

Art. 2º Designar, no lugar da servidora dispensada, a servidora LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 2502321.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.534-5, lotado no Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, mediante dispensa de ponto, no período de 24 a 28 de maio de 2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para a sua participação no Seminário de Reatividade e Soluções de Problemas Comportamentais Caninos, realizado na cidade de Campo Grande/MS.

WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, como Executor e Suplente, respectivamente, da nota de empenho 2021NE00361, processo 04026-00021577/2021-32, cujo objeto é aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) frascos de condicionador, para todos os tipos de cabelo, frasco com 200 ml, em embalagem transparente. marca tok. item 08. ARP 02/2021-SEAPE.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7, em substituição a MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como executor do CONTRATO Nº 002/2020 SEAPE DF oriundo do processo 04026-00009988/2020-79, firmado com a empresa - CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a aquisição de 16.750 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta) unidades de água potável: garrafão de 20 litros.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, matrícula 178.278-9, em substituição a PAULO GIOVANNI DE LACERDA, matrícula 176.410-1, como Suplente do Contrato da CAESB 029/2017 - SSP, processo 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF E SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para proceder as correções no Relatório Final, conforme Despacho nº 15/2007-COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF às folhas 189(frente e verso) nos autos do processo 0113-012544/2015.

Art. 2º Designar SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-8, ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X e MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3, matrícula 220.790-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula 224026-2, para substituir MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula 193.318-3, no cargo de Assessor Técnico I, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 28/06/2021 a 27/07/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias, 02 anos, 07 meses e 19 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 24/01/1990 a 12/09/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo 113-00009069/2021-73.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, como executor titular, e LUÍS ANTÔNIO MACEDO, matrícula 0245890-X, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 06/2021 (SEI 63026322), adjudicado à empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de defensas metálicas, tachas e tachões, bem como absorvedores de impacto em vários trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2020 (SEI 52945504).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 404, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 241.707-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA matrícula 247.480-8, Agente Social, em substituição a NAHIANE HERMANO GUIMARÃES matrícula 245.799-7, Assessora do Núcleo Província Sede (CC -05), para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00417-00038292/2018-81, da Instituição PRO-BRASIL, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar CLEONE DE SOUSA ROCHA, matrícula 275.210-7, Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, na condição de Agente Setorial Patrimonial, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula 275.541-6, Chefe do Núcleo de Patrimônio, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Geral, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2010, página 21, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 12/11/2004 a 10/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 13/09/2004 a 11/09/2009...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Institui Equipe de Planejamento para contratação emergencial dos serviços de impressão, cópia e digitalização monocromáticas e policromáticas no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto na Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, recepcionada no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para contratação emergencial dos serviços de impressão, cópia e digitalização monocromáticas e policromáticas para a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos termos do processo 04017-00013410/2021-15.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Planejamento da contratação: Integrante Administrativo: SAMED JÚNIO DA SILVA, matrícula 279.314-8; Integrante Requirante: GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5; Integrantes Técnicos: ANTÔNIO LEAL JÚNIOR, matrícula 278.422-X, e LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula 279.357-1; ficando os trabalhos da contratação emergencial sob a responsabilidade da equipe de planejamento, a ser coordenada pelo Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO SAYEGH

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve: TORNAR SEM EFEITO as Retificações publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 46, os atos que concederam Licença Prêmio por assiduidade a MARIA IRENE ALVES DE LACERDA.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, página 44, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 11/11/2009 a 09/11/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 12/09/2009 a 10/09/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 15, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 10/11/2014 a 08/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 11/09/2014 a 09/09/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como encaminhamento da 15ª Reunião Ordinária do Conselho realizada em 29 de abril de 2021, onde ficou aprovada a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de propor diretrizes gerais e estratégias para a educação ambiental orientada ao saneamento básico no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de propor diretrizes gerais e estratégias para a educação ambiental orientada ao saneamento básico no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades, e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

a) Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

b) Suplente: NORMA CHEMIN.

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA

a) Titular: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

b) Suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI

a) Titular: MAC LEONARDO SOUTO;

b) Suplente: CLAUDIA ALESSANDRA GOMES.

IV - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

a) Titular: WENDEL VANDERLEI LOPES;

b) Suplente: CLÁUDIO ODILON DA COSTA E SILVA.

V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

a) Titular: KARINA BASSAN RODRIGUES;

b) Suplente: ÉRIKA RADESPIEL FERNANDES DA SILVA.

VI - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

a) Titular: GUILHERME DE ALMEIDA;

b) Suplente: LUANA FERNANDES LEMES.

VII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

a) Titular: GABRIELA SEKEFF MARQUES;

b) Suplente: DIANA VERONEZ.

VIII - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

a) Titular: WEBERT OLIVEIRA FERREIRA;

b) Suplente: MARIO ELIO GOMES ANTUNES.

IX - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES/DF

a) Titular: JUCÉLIA CABRAL DE MENDONÇA;

b) Suplente: MARIA GERALDINA SALGADO.

X - Universidade de Brasília - UnB

a) Titular: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR;

b) Suplente: RICARDO TEZINI MINOTI.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

a) Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;

b) Suplente: LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ.

Art. 3º A coordenação e a relatoria do Grupo de Trabalho serão realizadas pelos membros representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

I - Coordenação: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Relatoria: NORMA CHEMIN.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá ser apresentada em Reunião do CONSAB/DF a finalização dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do CONSAB/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;
- c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- a) Titular: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;
- b) Primeiro suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ;
- c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: EDNA AIRES;
- b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;
- c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;
- b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;
- c) Segundo suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;
- b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;
- c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO;
- b) Primeiro suplente: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES;
- c) Segundo suplente: ANA PAULA NERY ROSADO.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- c) Segundo suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;
- b) Primeiro suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;
- c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;
- b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
- b) Primeiro suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;
- c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: SÍLVIO DE MORAIS VIEIRA;
- b) Primeiro suplente: MARCOS ANDRADE;
- c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP:

- a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;
- b) Primeiro suplente: MAURO PEDRO CORREA DOS SANTOS;
- c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

- a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;
- b) Primeiro suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;
- b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;
- c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;
- b) Primeiro suplente: CHRISTIAN TADEU DE SOUZA DOS SANTOS;
- c) Segundo suplente: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- 1. Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;
- 2. Primeiro suplente: AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA;
- 3. Segundo suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- 1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
- 2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;
- 3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB:

- 1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;
- 2. Primeiro suplente: CLAUDIO TAVARES VIANA TEZA;
- 3. Segundo suplente: MURILO GOMES TORRES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

- 1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
- 2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
- 3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

- 1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
- 2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;
- 3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

b) Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

- 1. Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;
- 2. Primeiro suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR;
- 3. Segundo suplente: DANIEL SANT'ANA.

c) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

- 1. Titular: MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES;
- 2. Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR;
- 3. Segundo suplente: CRISTINA VALENTINO FLORIANO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON:

- 1. Titular: PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA;
- 2. Primeiro suplente: SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES;
- 3. Segundo suplente: FERNANDO MARTINS DE FREITAS.

b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:

- 1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
- 2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
- 3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA;

II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 58 de 26 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 77, terça-feira, 27 de abril de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 273.726-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, como Executor do contrato nº 006/2016, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), e a Proposta de fls. 12.735/12.741, que passam a integrar o presente Termo, todos constantes do processo físico nº 110.000.206/2014, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 07 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 273.726-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, como Executor do contrato nº 004/2017, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP de fls. 139/161 (fls. 3.726/3.310 do processo original), e a

Proposta de fls. 485/618 (fls. 13.548/13.684 do processo original), que passam a integrar o presente Termo, todos constantes do processo físico 112.004.750/2016, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 07 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo da obra de construção de pista de cooper - Vila Planalto, em Brasília/DF, objeto do Contrato nº 005/2016-SINESP/VALE.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) engenheiros, GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 0273726-4, LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 0274502-X e MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 0273927-5.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR DARIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, Assessor Técnico, para substituir ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 273.641-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Compras e Contratos, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021, por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, Chefe, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 278.547-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, por motivo de férias do titular.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 278.513-7, referente ao período de 15/03/2021 a 26/03/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora usufruirá o período suspenso de 18/10/2021 a 29/10/2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 197.929-9, da função de executor local, do processo 00040-00015976/2019-56, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado Da Mulher Do Distrito Federal, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º Designar, LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1.657.106-1 para a função de Executora Local, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFVD/PLANALTINA, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (63274864).

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo CPC-08, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Instrução de Serviço nº 327, de 20 de setembro de 1995, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (1º Q) publicada no DODF nº 189, de 29 de setembro de 1995, páginas 55/56.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Portaria de 22 de setembro de 2000, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (2º Q) publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 20.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Portaria nº 102, de 27 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (3º Q) publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2006, página 33.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Portaria nº 22, de setembro de 2000, publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 47, e retificada o ato que concedeu a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (2º Q). publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 50 e publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 20.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Portaria nº 102, de 27 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (3º Q). publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2006, página 33 e retificada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 50.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2011, publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3. (4ºQ), publicada no DODF nº 176, de 09 de setembro de 2011, página 18.

RETIFICAR na Instrução de Serviço nº 327, de 20 de setembro de 1995 publicada no DODF nº 189, de 29 de setembro de 1995, páginas 55/56 o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: “...17/07/1990 a 16/07/1995...”, LEIA-SE: “...16/07/1990 a 14/04/1995 referente ao 1º quinquênio...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Portaria de 22 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 20 o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: “...17/07/1995 a 16/07/2000...”, LEIA-SE: “...15/07/1995 a 12/07/2000 referente ao 2º quinquênio...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Portaria nº 102, de 27 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 227 de 28 de novembro de 2006, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: “...14/07/2000 a 12/07/2005...”, LEIA-SE: “...13/07/2000 a 11/07/2005 3º quinquênio...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 176, de 09 de setembro de 2011, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: “...12/08/2005 a 10/08/2010...”, LEIA-SE: “...12/07/2005 a 10/07/2010 referente ao 4º quinquênio...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: "...12/07/2010 a 10/07/2015...", LEIA-SE: "...11/07/2010 a 09/07/2015 referente ao 5º quinquênio...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 108, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2021, página 83, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ "...referente ao 6º quinquênio, no período de 11/07/2015 a 08/07/2020..." LEIA-SE "...10/07/2015 a 07/07/2020 referente ao 6º quinquênio...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de junho de 2021, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

MARIA DA GUIA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 247.632-0.

II - Pela Sociedade Civil:

LAILA LOPES VARASCHIN, CPF nº 007.***.320-11.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 04.06.2021 a 03.07.2021, ao servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, pelo nascimento de sua filha Laila Gomes da Silva, em 04.06.2021, conforme documentação apresentada no processo 150.00003065/2021-17, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, pelo nascimento de sua filha Laila Gomes da Silva, ocorrido em 04.06.2021, conforme documentação apresentada nos autos do processo 00150-00003066/2021-61, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT, matrícula 0240598-9, Diretora do Museu Nacional da República, como Gestora para acompanhamento do ACORDO DE PATROCÍNIO

PRIVADO DIRETO 03/2021, conforme processo 00150-00002126/2021-29, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00001044/2021-62, resolve: DESIGNAR GABRIEL TAVARES DE MELO, matrícula 278064-X, para substituir ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 0174.144-6, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, nos dias 18/06/2021 e 21/06/2021, por motivo de abono de ponto anual do titular.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE/DISA (61390492) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE/DISA (61398550), CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 25/2016, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme consta no processo 00431-00010720/2017-14.

Art. 2º A servidora designada deverá atuar como suplente e, na ausência do titular, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01024248, a contar de 23/04/2021. Processo 00431-00011928/2021-37.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: CONCEDER, nos termos do inciso II do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com remuneração, à LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, matrícula 02792036, no período de 10/01/2020 a 10/01/2024, conforme processo 00400-00017350/2021-62.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003832/2021-56, resolve: DESIGNAR DANILO BARBOSA SANTANA, matrícula 274.706-5, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/06/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 58/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula 1.200-9 – CPF: ***.393.591-**, NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: ***.555.501-** para atuarem como Executores titular e suplente, respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 58/2017, celebrado com a Tecnolta Informática LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão), novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de todos os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (exceto papel), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva para atender demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 358, de 16 de agosto de 2019.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;
II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula 277.756-8; ALBERTO DA SILVA, matrícula 175.479-3; DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula 37.709-0; ANA KELENE DE MACEDO CRUZ, matrícula 275.108-9; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 273.912-7; MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula 268.585-8 e LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula 273.909-7.

Art. 4º A Comissão será presidida por FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por ALBERTO DA SILVA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos(as) servidores(as) abaixo na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, no período de 14/06/2021 a 16/06/2021, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, com o objetivo de participar do Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, promovido pelo AEA Educação Continuada – CURSOS AGILE, na modalidade Online, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00000983/2021-24. CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, 1877380, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogada; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Analista Administrativo; ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS, 16908252, Assessora; JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, 1978594, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, 264472X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; TARCÍSIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, 2646749, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Administrador.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 73.

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo 00391-00001535/2021-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir FERNANDO ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183977-2; ANE CAROLINA DAMASCENO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263848-7 e DANIELLA DIAS VIVALDI, Analista de

Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264424-X, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Instrução nº 124, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 0391-001021/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Reconduzir JOSIAS PEREIRA LOPES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215196-0, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 191, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal, de 29 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Brasília Ambiental com o objetivo de realizar estudos, elaborar e propor estratégias para sustentabilidade financeira das Unidades de Conservação (UCs) sob sua administração, ONDE SE LÊ: "...DÉBORA SIQUEIRA GALDINO, matrícula 0263959-9...", LEIA-SE: "...DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 166.059-69...".

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 1.430.848-7, WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, 3º, 02/06/2016 a 31/05/2021.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0279293-1 e, JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 027.7342-2 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente das Notas de Empenho 2021NE00132 e 2021NE000133.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0279293-1 e, JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 027.7342-2 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho 2021NE00137.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 277.486-0, Gerente, símbolo CC 08, da Gerência de Formulação de Cursos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 279.350-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002047/2021-35.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE DIAS SANTOS, matrícula 275.193-3, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL LIMA ESPÍNDOLA, matrícula 277.294-9, Chefe, símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002121/2021-13.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 41.786, de 09 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública do servidor GILSON JOSÉ DA SILVA, em razão da decisão judicial transitada em julgado exarada nos autos do processo 0710544-87.2017.8.07.00181.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo 00020-00021259/2021-52 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 05, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 38.

Art. 2º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.207-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 151.525-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, conforme consta do processo 00480-00005185/2017-21.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 06, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 38.

Art. 2º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.207-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 151.525-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 002/2018, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de scanner profissional, conforme consta do processo 00480-00005185/2017-21.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a JOSUÉ FERREIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.916-5, FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.253-5, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 07/2020, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa LOVATH MOBILIÁRIOS E DIVISÓRIAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de divisórias, conforme consta do processo 00480-00002860/2020-66.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a JOSUÉ FERREIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.916-5, FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.253-5, para atuar como Suplente do Contrato nº 08/2020, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa DELEALP INDUSTRIAL DE MÓVEIS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de divisórias, conforme consta do processo 00480-00002860/2020-66.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.195-6, FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.253-5, para atuar como Suplente do Contrato nº 09/2020, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, conforme consta do processo 00480-00005129/2020-92.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição a ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.272-7, CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.563-9, para atuar como Suplente do Contrato nº 05/2018, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa TIM S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, conforme consta do processo 00480- 00000922/2018-81.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00001-00011872/2021-16. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em 14 de maio de 2020. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Escola do Legislativo - ELEGIS, com vistas à realização do Programa Conhecendo o Parlamento e seus respectivos projetos "Jovem Cidadão" para estudantes do Ensino Médio, "Cidadão do Futuro" para estudantes do Ensino Fundamental e "A Câmara Legislativa vai à escola" para estudantes do Ensino Médio e do Ensino Fundamental, previstos na Resolução nº 257/CLDF/2012. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário Geral, e, pela SEEDF, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001-00006042/2021-69. Contrato: nº 18/2021-NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, Donatária. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Donatária, CLAUDINEY FORMIGA CABRAL - Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a realização de compra de materiais permanentes, conforme demanda e necessidade desta Regional, com justificativa constante do processo 00141-00001266/2021-99. Publique-se. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00152

Processo: 00141-00001266/2021-99 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MMJ VASCONCELOS INFORMATICA EIRE (CNPJ: 22.822.123/0001-40). OBJETO: Aquisição de tendas sanfonadas nos tamanhos 6X3 e 3X3 para a Administração Regional do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 63343411. VALOR TOTAL: R\$ 13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais). Data do Empenho: 04/06/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), da Administração Regional do Recanto das Emas/RA-REC, situada na Avenida Recanto das Emas, Centro Urbano, Quadra 206/300, em funcionamento na sala da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), instituída com base na Ordem de Serviço nº 15, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 04, reconduzida a contar da data de 03/03/2021, mediante a Ordem de Serviço nº 21, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, páginas 03 e 04, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 36, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 05, CITA, via o presente edital, por não ser possível citá-lo pessoalmente, o senhor JOSUÉ SOUZA LOIOLA, ex-administrador regional da Administração Regional do Recanto das Emas/RA-REC, matrícula 1.682.799-6, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar Ordem de Serviço nº 36, de 07 de maio de 2021, podendo comparecer à sala da GEOFIN, localizada no endereço acima

referido, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h, usando máscara em virtude da situação de pandemia pela COVID-19, ou, se preferir, poderá inicialmente entrar em contato telefônico com esta Comissão por meio do número de telefone corporativo nº 99134-0924, para oferecer defesa prévia, impreritivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames previsto no §2º, do artigo 248, da Lei Complementar nº 840/2011, sob pena de revelia.

WENDEL BARROS DE MEDEIROS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), da Administração Regional do Recanto das Emas/RA-REC, situada na Avenida Recanto das Emas, Centro Urbano, Quadra 206/300, em funcionamento na sala da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), instituída com base na Ordem de Serviço nº 15, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 04, reconduzida a contar da data de 03/03/2021, mediante a Ordem de Serviço nº 24, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, páginas 03 e 04, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 42, de 20 de março de 2021, página 12, CITAR, via o presente edital, por não ser possível citá-lo pessoalmente, o senhor JOSUÉ SOUZA LOIOLA, ex-administrador regional da Administração Regional do Recanto das Emas/RA-REC, matrícula 1.682.799-6, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar Ordem de Serviço nº 24, de 10 de março de 2021, podendo comparecer à sala da GEOFIN, localizada no endereço acima referido, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h, usando máscara em virtude da situação de pandemia pela COVID-19, ou, se preferir, poderá inicialmente entrar em contato telefônico com esta Comissão por meio do número de telefone corporativo nº 99134-0924, para oferecer defesa prévia, impreritivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames previsto no §2º, do artigo 248, da Lei Complementar nº 840/2011, sob pena de revelia.

WENDEL BARROS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00146-00000126/2020-81. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL E DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E CONDOMÍNIO DO BLOCO F DO SHIS QI 15. OBJETO: Benefícios e manutenção na modalidade cooperação total, conforme art. 10, IV do Decreto nº 39.690/2019 da área pública ao redor do bloco F do SHIS QI 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 39.690/2019. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal. Pelo ADOTANTE: RUI AUGUSTOS LAMAS FILHO, na qualidade de Síndico do Condomínio do bloco F do SHIS QI 15 do Lago Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00121.00000141/2021-16. Extrato do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa: LIDER Processamento de Dados LTDA. CNPJ nº 24.916.363/0001-30. Objeto: subscrição para cessão de software aplicativo para preparação da Escrituração SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, compreendendo a Escrituração Contábil Digital – ECD, Escrituração Contábil Fiscal – ECF, Escrituração Fiscal Digital EFD – CONTRIBUIÇÕES, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), e ainda, os Livros Eletrônicos da CODEPLAN, na forma definida pela Receita Federal do Brasil e Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, acompanhado dos serviços destinados à implantação, customização, treinamento de usuários, suporte técnico/operacional remoto e carga dos registros contábeis da CODEPLAN relativos aos anos-calendário de 2020/2021, extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – SIGGO. Valor total do Contrato: R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.85170104, Natureza de Despesa: 33.90.04, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2021NE00160, no valor de: R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), datada 12/04/2021. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2021 e não será prorrogado. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e, Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Luiz Felipe Bertulli Carvalho - Gerente Comercial.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE ADIAMENTO DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 05/2021, que se realizará na NOVA Data, horário e endereço

eletrônico para abertura: 16/06/2021, às 13:00hrs., www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição de terminais de autoatendimento (ATM), incluindo, hardware, APIs e softwares, serviços de instalação, configuração e suporte com garantia de 12 (doze) meses, orientações aos funcionários para a operacionalização dos equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, pós garantia, por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.100/2019.

ALEX RODRIGUES SEIXAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
00060-00489113/2020-81	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 67.810,00
TOTAL		R\$ 67.810,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
00060-00534980/2020-88	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 80.235,15
TOTAL		R\$ 80.235,15

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
00060-00444172/2020-20	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 67.810,00
TOTAL		R\$ 67.810,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o prego em referência, que teve como objeto aquisição de CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA NT - PRÓ BNP e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, restou FRACASSADO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 182/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o prego em referência, que teve como objeto aquisição regular do medicamento ALTEPLASE PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00124578/2021-70. Total por 19 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/PP). Valor Estimado: R\$ 4.401.364,5477. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2021. Abertura das Propostas: 25/06/2021, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00130026/2021-09. Total por 27 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/PP). Valor Estimado: R\$ 14.287.854,5796. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2021. Abertura das Propostas: 25/06/2021, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (LACEN) FRASCO DE VIDRO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00539781/2020-66. Total por 05 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/PP). Valor Estimado: R\$ 147.249,50. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2021. Abertura das Propostas: 25/06/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00364994/2019-94. Total por 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.176.815,60. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2021. Abertura das Propostas: 29/06/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN,

Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 02.887.124/0002-47. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor do contrato para os subitens 1.1e 1.3 (serviços); reduzir os valores dos subitens 1.2 (serviços), manter os valores dos materiais de consumo - peças; adaptar o cronograma de entrega. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00450 e 2021NE00451. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 116.819,86. Processo 0063-000047/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12 de junho 2021. Assinam, em 11 de junho 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: CLAUDIA KEMPER GOULART.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - CNPJ nº 71.015.853/0001-45. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva inclusão de Cláusula Discriminatória, Cláusula da Legislação Anticorrupção, Cláusula de Sustentabilidade, prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, adequar o cronograma de entrega e conceder reajuste. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00400. Programas de Trabalho: 10303620228120002. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 296.112,00. Processo 00063-00001925/2019-98. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 30 de maio de 2021. Assinam, em 31 de maio 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO e DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.086.330/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e estabelecimento de cronograma. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00438 e 2021NE00439. Programas de Trabalho: 10122820285170117. Natureza das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 230.192,12. Processo 00063-00001718/2020-77. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2021. Assinam, em 02 de junho de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.086.330/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e estabelecimento de cronograma. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00440 e 2021NE00441. Programas de Trabalho: 10122820285170117. Natureza das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 411.789,72. Processo 00063-00002283/2020-88. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2021. Assinam, em 02 de junho de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.- EPP - CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega, conceder reajuste de 6,76%. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE0043. Programas de Trabalho: 10303620228120002. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 2.952.067,00. Processo 00063-00002408/2020-70. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08 de junho 2021. Assinam, em 08 de junho 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 88/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores nº 88/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, referente ao Processo 04016-00063340/2021-66.

Envio de Propostas

Plataforma Bionexo: <http://www.bionexo.com> – PDC: 174721438

E-mail: compras.materiais@igesdf.org.br

Contato: (61) 3550-8900 Ramal: 9112

Período de estimativa: Até o dia 16/06/2021 às 18h00 – horário local.

Especificações complementares referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser acessadas por meio do link (<https://igesdf.org.br/ato/dispensa-de-selecao-de-fornecedores-n-088-2021-solicitacao-de-aquisicao-de-insumos/>).

Brasília/DF, 14 de maio de 2021

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00083079/2019-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.534,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais), em favor da empresa MFCX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.794.393/0001-31, referente a despesa indenizatória relativa a locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, referente ao período de 22/12/2018 à 31/12/2018 e 22/12/2019 à 31/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00080-00237407/2019-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Positiva de Brasília, CNPJ 03.637.022/0001-55 - Assinatura: 08/06/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: 591.427,52- cujo objeto é o atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: ***.395.***-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: ***.590.***-22, p/Associação Positiva de Brasília: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA - CPF: ***.193.***-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 307/2021

Processo: 00054-00020199/2020-55. Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000307, emitida em 10/06/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AZTER SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.221.304/0001-32, no valor de R\$ 922,50. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral sem gás gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200ml, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, atividades externas e de mobilização. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 48/2020 SPL/PMDF e Ata de Registro de Preço nº 46/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00013314/2020-63. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, à empresa TRILHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 24.903.121/0001-01, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HELIO PEREIRA LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA - EPP, nome fantasia IBOC, inscrita sob o CNPJ nº 01.082.980/0001-81 e situada no SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO 01 Salas 9 e 10 Centro Médico Lucio Costa - L2 SUL, Brasília/DF, CEP 70200-700, nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00107876/2019-33. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELÊNCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.274.528/0001-02 e situada na AVENIDA PAU BRASIL, NÚMERO 6, SALA 1101, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP 71.916-532, e filial inscrita sob o CNPJ 10.274.528/0002-93, situada na SHIS HPP QI 7 BLOCO F PARTE AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA DO HOSPITAL DAHER, CEP 71.615-205 no subitem 4.33 (empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00051485/2020-91. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, nome fantasia OTORRINODF, inscrita sob o CNPJ nº 15.613.440/0001-91 e situada no ST SEPS 709/909 S/N Conjunto A, Bloco A Clínica 02, Subsolo, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.390-095, com filial CNPJ 15.613.440/0003-53, localizada no SMHN Quadra 02 Bloco B Edifício Cléo Octavio, CEP 70.710-146, Asa Norte, Brasília - DF, e filial CNPJ NO 15.613.440/0004-34, localizada na Quadra Q 05 3 SN EPCT Lotes 3, 5, 7 e 9, Loja 26, Edifício Pátio Capital, CEP 71.953-000, Águas Claras - DF nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.37 (empresas especializadas em serviços de otorrinolaringologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital

de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00073998/2020-52. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO ELO, inscrita sob o CNPJ nº 35.344.796/0001-84 e situada na Rua das Figueiras lote 07, 1º andar, loja 60, Águas Claras/DF, CEP 71.906-750, no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00066513/2021-55. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0052-000080/2018. Interessado: MedCity Produtos Médicos Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.594,33 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em favor da empresa MedCity Produtos Médicos Ltda, CNPJ 04.150.605/0004-62, referente à aquisição de foco clínico de luz fria para exames clínicos e ginecológicos e armário vitrine hospitalar com duas portas, conforme a Nota Fiscal nº 000.001.716 (55278977), devidamente atestada pelo Executor do Contrato (58620433), a qual será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.144/2021, para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 02 de maio de 2021. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral, Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00011779/2018-93. Interessado: Vert Soluções em Informática Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.655,56 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa Vert Soluções em Informática Ltda., CNPJ 02.277.205/0001-44, referente ao pagamento do reajuste concedido para o Contrato nº 06/2017-PCDF, correspondente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2019, bem como durante o Exercício de 2020, conforme os valores constantes das notas fiscais 00015105-1 (58999684) e 000015106-1 (58999847), as quais foram atestadas pelos executores contratuais (59000850) e (59004964) e considerando as informações constantes do Despacho DAG/GAB (56778369), processo 0052-002078/2016, a qual será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.144/2021, para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 02 de maio de 2021. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral e Ordenador de Despesas.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO
DE INADIMPLENTO CONTRATUAL****INTIMAÇÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Presidente da Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no exercício das atribuições previstas na Ordem de Serviço nº 04/2021/DAG/PCDF, em atendimento ao disposto no Art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, vem, por meio do presente, INTIMAR a pessoa jurídica de COMERCIAL HDF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.893.032/0001-33, para interpor Recurso Administrativo, caso queira, contra a decisão proferida no processo nº 00052-00001796/2021-18, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da presente publicação. O processo se encontra à disposição da interessada na Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual - CAIC/PCDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste Lote 23, Bloco D – Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, subsolo. Telefone (61) 3207-4114.

HELDER ARNS PEDRON

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00361**

Processo: 04026-00021577/2021-32. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal - condicionador. Nota de empenho: 2021NE00361. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 09/06/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE****COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES
DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE E SANÇÕES
CONTRATUAIS****NOTIFICAÇÃO**

Processo: 00090-00028466/2019-62. Interessada: Djanira Moreira da Silva Alwan. Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa em Procedimento Administrativo. Senhora Djanira, A Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do processo 00090-00028466/2019-62; CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95; a Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01 e o disposto na Lei 4.056/2007; CONSIDERANDO a decisão da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais no julgamento do Recurso Inominado Cível nº 0707732-44.2018.8.07.0016, a qual julgou improcedente o pedido de transferência da Permissão nº 2727 para a Sra. Djanira Moreira da Silva Alwan, em razão do falecimento do Sr. Naji Mustafá Alwan Musa (processo 00020-00013304/2019-81); CONSIDERANDO o teor do Parecer SEI-GDF nº 30/2019 (37534818) da Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais – Dirac, por meio do qual sugere-se a extinção da Permissão nº 2727 e, por conseguinte, o cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e a descaracterização do veículo cadastrado na referida permissão; CONSIDERANDO o teor do Despacho - SEMOB/ST/SUFISA (39064168) do Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle por meio do qual recomenda, s.m.j., a EXTINÇÃO da Permissão nº 2727 e, por conseguinte, o cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e a descaracterização do veículo cadastrado na referida permissão. NOTIFICA a senhora Djanira Moreira da Silva Alwan, viúva do titular da Permissão de Serviço de Táxi nº 2727, Sr. Naji Mustafá Alwan Musa, falecido em 25 de dezembro de 2012, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - Dirac/Sufisa, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505, podendo ser requerido para consulta por meio do endereço eletrônico dirac@semob.df.gov.br. Os documentos deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico dirac@semob.df.gov.br ou protocolo @semob.df.gov.br. CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, Diretora.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo:00113-00010109/2020-49. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.431.458,30 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Objeto do Processo: execução dos serviços de substituição/implantação de iluminação pública com luminárias tipo LED, na VC-371 no trecho localizada entre o acesso a BR-040 até a DF-290. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Companhia Energética de Brasília – CEB S/A. Em 11 de junho de 2021. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00006260/2021-63. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.263,53 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Objeto do Processo: despesa para o pagamento de taxa de análise para emissão da LAS- Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação do acesso à Escola Classe Catingueiro. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 12 de junho de 2021. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Processo: 0113-014964/2017; ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 02.904.092/0001-60; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 28/2016 por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 14/06/2021 expirando em 11/11/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 § 2º, da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: WILSON LUIZ DA COSTA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 0113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 10/2020, a partir de 24/06/2021 expirando em 22/09/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00113-00002102/2021-34. Contratante: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, inscrita nº CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: locação por mês, de equipamentos para as frentes de serviço de pavimentação. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 24/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 2.294.835,84 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLAVIO JAIME GUEDERT.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de caixa de ferramenta, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00007661/2021-3. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de julho de 2021, com valor estimado de R\$ 27.086,61. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de cabine audiométrica – para realização de exames audiométricos, nos servidores do DER-DF, em atividades rodoviárias e de fiscalização de trânsito, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00007344/2021-14. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de julho de 2021, com valor estimado de R\$ 15.300,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9099/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 11/06/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e setenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora - DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS: Keli Alessandra Bandetini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9101/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 11/06/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora - DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo GRUM PUBLICIDADE LTDA: Lucas Henrique Neves Borges.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9334. ASSINATURA: 11/06/2021. Processo: 0009200012467202107. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1453/2021, DATADO DE: 31/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 663.075,75 (seiscentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO: VALDECIR PEREIRA MARQUES, matrícula 50.713-7 gestor e JULIANO BOSCHINI COSTA, matrícula 52.597-9; INEIO DE ALMEIDA LEA, matrícula 49.668-5; LEVI AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 51.420-9 e CAROLINE BERNARDES DE LUCENA, matrícula 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS - Diretor Financeira E Comercial. Pela BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.: TAISE CHRISTINE DA CRUZ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9335. ASSINATURA: 11/06/2021. Processo: 0009200020263202121. PE nº 66/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólito catiônico em pó, item 3 do edital do pregão eletrônico nº 66/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2038/2021, DATADO DE: 17/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.510.320,00 (hum milhão e quinhentos e dez mil e trezentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.510.320,00 (hum milhão e quinhentos e dez mil e trezentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula nº 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO SILVA, matrícula 49.605-7 ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0; ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50.792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora De Suporte Ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: José Sérgio Percin.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB - RILC

O Presidente da Caesb, considerando as informações constantes do processo 092.002222/2017, decide republicar a 1ª Revisão do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC, por erro material no arquivo original do regulamento, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 57, mantendo a vigência a partir do dia 29/01/2021. A íntegra do RILC encontra-se disponível no site: www.caesb.df.gov.br

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 63/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.037771/2020 cujo objeto é aquisição de válvulas macho excêntricas para instalação na sucção e recalque da elevatória de esgoto bruto de Águas Claras Parque – EEB.AGC.002, da forma que se segue: Empresa AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.998.472/0001-55, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 729.009,01.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 88/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.012419/2021 cujo objeto é aquisição de juntas, luvas, reduções e tampões de ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.113.099/0001-14 vencedora dos itens 93 e 94 com o valor total de R\$ 297.400,00 e Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 com o valor total de R\$ 261.127,57. Os itens 1 ao 18 e 25 ao 86 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00015250/2021-60 cujo objeto é aquisição de materiais em aço, PP, PVC e PEAD (tubos, parafusos, conexões, barras), da forma que se segue: Empresa GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora do item 37 com o valor total de R\$ 14.911,58; Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora do item 41 com o valor total de R\$ 3.966,35; Empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 65 com o valor total de R\$ 6.358,76; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 48, 63, 64, 66, 67 e 68 com o valor total de R\$ 92.096,40 e Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 35, 47 e 61 com o valor total de R\$ 69.671,62. Os itens 3, 4, 5, 6, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 62 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 98/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00014990/2021-02 cujo objeto é aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa WORLDTech COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.784.924/0001-51, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 3.125,47; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 15, 16, 19, 29, 31, 32, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 4.894,60; Empresa EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.319.258/0002-22, vencedora do item 72 com o valor total de R\$ 1.490,00; Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 1, 2, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 81 e 82 com o valor total de R\$ 100.020,31 e Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 20, 30, 33, 34, 45, 46, 51, 52, 79 e 80 com o valor total de R\$ 8.018,41. Os itens 5, 6, 9, 10, 21, 22, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 107/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.017300/2021, realizado no www.gov.br/compras/pt-br, UASG 974200, cujo objeto é a Aquisição de Cabos de Aço, Correntes, Cordoalhas e

Acessórios, na forma do SRP, como segue: DINÂMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOM. EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 1,2,7,8,11-14, com o valor total de R\$ 35.530,00. Os demais itens restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2021**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00019958/2021-19 cujo objeto é aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões e tubos PP, PVC, PEAD), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 27, 28, 33, 34 e 52 com o valor total de R\$ 11.899,95; Empresa F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 25, 51 e 53 com o valor total de R\$ 16.321,17; Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 17, 18, 39, 40, 41, 42, 49 e 50 com o valor total de R\$ 15.776,04; Empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ:22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 7, 8, 37 e 38 com o valor total de R\$ 5.517,84; Empresa TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ:24.419.445/0001-79, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 57 e 58 com o valor total de R\$ 15.421,98 e Empresa PIPESERV MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 1.000,00. Os itens 1, 26, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55 e 56 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 120/2021**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00017143/2021-04, cujo objeto é a aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: o Pregão restou deserto.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 04/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de pista de skate, localizada na AE, Quadra 02, Setor Norte, Gama – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 532.625,87. Processo 00112-00018843/2018-60. Data e horário da licitação: 07 de julho de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote - modo de disputa aberto – para contratação de empresa para fornecimento e instalações de estufas agrícolas, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, além das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 2.156.052,68 - processo 00112-00023487/2020-11. Data e horário da licitação: 29 de junho de 2021 - às 10:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Palácio do Buriti S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.700.281-**, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 08, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (63844572), após manifestação conclusiva da Assessoria Jurídico Legislativa desta SMDF, conforme Parecer nº 35/2021 (63493627), RATIFICA a Dispensa de Licitação (inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 447.167,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa JULIA OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.151.827/0001-466, na qualidade de representante legal do proprietário do imóvel, para locação de imóvel, destinado à acomodar unidade operativa desta SMDF. Vandercy Antonia de Camargos, Secretária Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001270/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001594/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Cristian Renato Triacca, produtor rural, CPF ***.438.391-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 4, Módulo D, PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 124,9421 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 27/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Cristian Renato Triacca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001169/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001597/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Yeiko Uema, produtora rural, CPF ***.770.831-15 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 07 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 3,1540 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Yeiko Uema.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000216/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001592/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Noguchi, produtor rural, CPF ***.748.109-59 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Bananalzinho nº 38 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 4,1974 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: José Noguchi.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000414/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001591/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Vitor José Fernandes, produtor rural, CPF ***.593.421-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 36 do Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, com área de 19,4223 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 28/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Vitor José Fernandes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002275/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000024/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sebastiana Mariano de Oliveira, produtora rural, CPF ***.044.581-68 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 4-C do Núcleo Rural Córrego Olaria, Brazlândia/DF, com área de 2,1485 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 28/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Sebastiana Mariano de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001424/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001600/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Hitoshi Ono, produtor rural, CPF ***.398.771-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 38 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 5,1656 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Hitoshi Ono.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001184/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000019/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Janio Rodrigues de Oliveira, produtor rural, CPF ***.491.951-34 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Santa Júlia nº 41 do Núcleo Rural Taguatinga, Samambaia/DF, com área de 2,1588 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/03/2051. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Janio Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002028/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000016/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Clarice e Lucas Agricultura Ltda. - ME, CNPJ 21.017.481/0001-18 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 114 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 57,1806 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 28/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Lucas Antonio Michalski.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00010497/2017-70 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000013/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Gisely Maria Reveles da Conceição Furlan, produtora rural, CPF ***.505.961-68 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Santa Rita, Lote nº 21 do Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 45,6768 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Gisely Maria Reveles da Conceição Furlan.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00012892/2018-78 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001590/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Daniel Izumi Yoshida, produtor rural, CPF ***.643.331-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 36 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 3,4664 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Daniel Izumi Yoshida.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00014041/2018-60 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001596/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Maria Luiza Mendonça Araujo, produtora rural, CPF ***.407.941-91 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 26 do Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 53,9951 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 28/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Maria Luiza Mendonça Araujo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00006560/2019-35 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001605/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Maria da Conceição Chagas, produtora rural, CPF ***.396.421-34 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural,

Chácara nº 66 do Combinado Agroubano de Brasília I (CAUB I), Riacho Fundo II/DF, com área de 5,9116 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 01/06/2051. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Maria da Conceição Chagas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00003829/2020-65 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001604/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Gustavo Pinheiro Ottoni, produtor rural, CPF ***.082.791-68 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda São José, Planaltina/DF, Planaltina/DF, com área de 155,9893 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 24/08/2051. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Gustavo Pinheiro Ottoni.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00004400/2020-95 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001608/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e XP ON Consultoria Ltda., CNPJ 23.518.065/0001-29 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 112 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 92,6711 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 27/05/2051. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Aguinaldo Alves Barbosa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 0070-001013/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001593/2021. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Andreia Pimentel de Andrade, produtora rural, CPF ***.762.851-27 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 44 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 5,1432 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 20/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Andreia Pimentel de Andrade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000150/2021-03 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001606/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Fanny Ramos Dutra, produtora rural, CPF ***.893.521-51 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 102 do Núcleo Rural de Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 37,7252 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais

específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 26/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Fanny Ramos Dutra.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso nº 001606/2020-SEAGRI, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fanny Ramos Dutra, com base na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o número do Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso nº 001606/2020-SEAGRI para 001606/2021-SEAGRI visando corrigir o erro material havido na sua elaboração. Brasília, 14/06/2021. Candido Teles Araújo - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2021

Processo: 00070-00002058/2021-70. Partes: SEAGRI/DF e POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 710 (setecentos e dez) unidades de TUBO PEAD CORRUGADO, 250mm; Diâmetro interno mínimo 195mm, Classe de rigidez SN4: fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Barra com 6 metros, marca POLITEJO, Modelo: AMBIDUR, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020 (44589354), da Proposta (62775946), da Ata de Registro de Preços 021/2020 (49603836). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 149.810,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dez reais). O empenho é de R\$ 149.810,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00269, emitida em 25/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620141192904, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/06/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: PEDRO DE ALMEIDA DEÇA CATELA, na qualidade de Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15 h, no dia 22/06/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, nos termos do Ofício nº 122/2021 - GAG/GAB.

Brasília/DF, 10 de junho de 2021

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00072-00000602/2021-92. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para desmonte de torres de comunicação do tipo estaiadas que suportam/suportaram os equipamentos de rede de transmissão de dados da Emater-DF. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho; 20.122.8201.8517.0093. Fonte: 100. Prazo de execução dos serviços: 90(noventa) dias - item 7 do Termo de Referência - Anexo I. Recebimento das Propostas até 22/07/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/07/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00072-00000333/2021-64. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Aquisição de materiais para sistema de captação de água de chuva e sistema de irrigação, visando

atender as necessidades do Programa de Agricultura Urbana, da Gerência de Desenvolvimento Agropecuário. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho; 20.606.6201.2173.0028; 20.606.6201.2173.0032; 20.606.6201.2173.0034; 20.606.6201.2173.0035; 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 100. Prazo de execução dos serviços: 06(seis) meses a contar da contratação - item 07 do Termo de Referência - Anexo I. Recebimento das Propostas até 15/07/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 15/07/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, diante do que consta nos autos do processo 04008-00000325/2021-98, considerando a necessária a contratação de plataforma para atendimento multicanal por meio de Assistente Virtual Inteligente, do tipo chatbot, contemplando planejamento, infraestrutura, implantação, configuração, operação e gestão do serviço para atendimento, gerenciamento do relacionamento com o cidadão, digitalização e automação de serviços públicos nos termos, condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Documento SEI Id. 60157480) para esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; considerando que foram realizadas consultas de preços no mercado onde ficou evidenciada a maior vantajosidade do preço apresentado pela AGÊNCIA DE ESTRATEGIAS E CONSULTORIA ZION LTDA; considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SECTI, quanto a possibilidade da contratação indicada (63848436), AUTORIZA com fulcro nos termos do Inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa AGÊNCIA DE ESTRATEGIAS E CONSULTORIA ZION LTDA, CNPJ de nº 28.204.467/0001-72, com o custo estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). AUTORIZAÇÃO: 14/06/2021. RATIFICAÇÃO: 14/06/2021, GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Diante do exposto, determino a emissão da Nota de Empenho. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021-FAPDF SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO

Processo: 00193-00000096/2021-92. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021 - PATROCÍNIO. Das alterações: Item: 9. Dos requisitos básicos para o patrocínio. Do Objeto: Selecionar propostas para patrocínio de eventos e ações voltadas para a disseminação científica, tecnológica e de inovação no âmbito do sistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal, bem como para a população e demais setores da sociedade. Do Público Alvo: Estão aptos a se inscreverem no processo de seleção pública de patrocínio, proponentes que sejam pessoas jurídicas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de ciência e tecnologia e inovação-mobilidade, organização e patrocínio de eventos - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39.86 - Patrocínio e/ou apoio a eventos. Fonte: 100. Do Valor Disponível: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos pelas propostas aprovadas e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, com limite máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por projeto. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como a justificativa, a retificação pontual e as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001532/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, BERGMANN MORAIS RIBEIRO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 01/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que

este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 02/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001202/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, WERNER TREPTOW, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 02/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001533/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, MARIA SUELI SOARES FELIPE, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 03/2019 - CHAMADA DATA SCIENCE APPROACHES TO IMPROVE MATERNAL AND CHILD HEALTH IN BRAZIL, DA FUNDAÇÃO BILL & MELINDA GATES

Processo: 00193-00000540/2019-55. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, MURIEL BAUERMANN GUBERT, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 03/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 - FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19

Processo: 00193-00000516/2020-50. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, SANDERSON CÉSAR MACÊDO BARBALHO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 00193-00000516/2020-50 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 04/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001200/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, ILDINETE SILVA PEREIRA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 04/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 05/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001198/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, DARIO GRATTAPAGLIA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 06/2017 - EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193.001201/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, MÁRCIO MUNIZ DE FARIAS, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do

Termo de Outorga e Aceitação nº 06/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 07/2017 - EDITAL Nº
07/2016**

Processo: 0193.001197/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, ALICE KAZUKO INOUE NAGATA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 07/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 08/2017 - EDITAL Nº
07/2016**

Processo: 0193.001195/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, MARCELO VALLE DE SOUSA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 008/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 09/2017 - EDITAL Nº
07/2016**

Processo: 0193.001199/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, FRANCISCO JOSÉ LIMA ARAGÃO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 009/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 10/2017 - EDITAL Nº
07/2016**

Processo: 0193.001203/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, ALEXANDRE RODRIGUES CAETANO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 10/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 12/2017 - EDITAL Nº
07/2016**

Processo: 0193.001194/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, como outorgante, ANTONIO LUCIANO DE ALMEIDA FONSECA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 215/2021

Processo: 00150-00006293/2020-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Holanda Barroso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 215/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Picnik Catetinho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Rafael Holanda Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2021

Processo: 00150-00002156/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 256/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rigoletto” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 263/2021

Processo: 00150-00001977/2019-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00171/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 263/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PÃO E CIRCO - ANO I” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 82.650,00 (oitenta e dois mil reais e seiscientos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2021

Processo: 00150-00006499/2020-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00176/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paulo Sergio Sena Santos Junior na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 264/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Kilombinho - Festival Internacional de Cinema Negro (nome provisório)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Paulo Sergio Sena Santos Junior.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2021

Processo: 00150-00006384/2020-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DA SILVA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 266/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ciça, A Menina Saci” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 34.978,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: BRUNO DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2021

Processo: 00150-00006155/2020-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO ALENCASTRO MOLL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 267/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Forest Comics: DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RENATO ALENCASTRO MOLL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 268/2021

Processo: 00150-00004132/2020-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wladimir El Afioni Lopes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 268/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Montagem e apresentação On-line do espetáculo musical #DaquiConvido_As 3 Relações" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Wladimir El Afioni Lopes.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 438/2021

Processo: 00150-00001778/2021-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, CPF nº 708.***.***-91. Do Objeto: Premiação em favor de CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, que teve o projeto intitulado TEMPO DELL'ANIMA - MINI DOC, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 439/2021

Processo: 00150-00001784/2021-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MÁRIA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 004.***.***-62. Do Objeto: Premiação em favor de MARIA RIBEIRO FERREIRA, que teve o projeto intitulado "MOOD INDIGO 2019", selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2021

Processo: 00150-00001681/2021-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NELSON LUIS FERREIRA SERRA, CPF nº 010.***.***-37. Do Objeto: Premiação em favor de NELSON LUIS FERREIRA SERRA, que teve o projeto intitulado "SAI DA FRENTE EM BUENOS AIRES", selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 442/2021

Processo: 00150-00001785/2021-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 372.***.***-87.

Do Objeto: Premiação em favor de MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, que teve o projeto intitulado MARTINHA DO COCO CONECTADA COM OS RITMOS DO MUNDO - SENEGAL, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2021

Processo: 00150-00001776/2021-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO, CNPJ nº 14.074.533/0001-22. Do Objeto: premiação em favor de ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO, CPF nº ***.***.561-91, que teve o projeto intitulado O CORREIO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2021

Processo: 00150-00001774/2021-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Premiação em favor de RUIBERDAN SAUDE CAETANO, que teve o projeto intitulado GRANDE CIRCO DOS IRMÃOS SAUDE, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2021

Processo: 00150-00001659/2021-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto Premiação em favor de instituto ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, que teve o projeto intitulado POÉTICAS POPULARES - BRASÍLIA FORA DO EIXO, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do: 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2021

Processo: 00150-00001782/2021-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO VETERE PERES MAIA, CPF nº 952.***.***-87. Do Objeto: Premiação em favor de MARCELO VETERE PERES MAIA, que teve o projeto intitulado NEVER LOOK BACK - DOCUMENTÁRIO "UN SOLO CORAZÓN TOUR" - AMÉRICA DO SUL '19, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2021

Processo: 00150-00001787/2021-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, CPF nº 548.***.***-04. Do Objeto: Premiação em favor de ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, que teve o projeto intitulado PASCUAL, O FANTOCHE E EU, selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2021

Processo: 00150-00001781/2021-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDA ALVARENGA CABRAL, CPF nº 874.***.***-20. Do Objeto: Premiação em favor de FERNANDA ALVARENGA CABRAL, que teve o projeto intitulado "O FAROL [PEÇA-FILME PARA BEBÊS]", selecionado via edital de chamamento público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela secretaria de estado de cultura e economia criativa do distrito federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2021.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 03/2021

Processo: 00150-00002126/2021-29.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA S.C, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.720.748/0001-69, neste ato representada por FERNANDA RODRIGUES LIMA, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Distrital Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2021. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS: Fornecimento de estrutura de iluminação em LED e serviços, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), abrangendo refletores PAR 38º Branco, lâmpadas PAR 38º LED, lâmpadas tubulares, hastes de suporte para PAR 38º, hastes para fixação de lâmpadas tubulares, fixação e acabamentos no Museu Nacional da República, conforme Proposta. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Veiculação de mídia publicitária referente à campanha do 50º aniversário do Shopping Conjunto Nacional e exposição na área externa e fachada do Museu Nacional da República será realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2021. Brasília/DF, 11 de junho de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e FERNANDA RODRIGUES LIMA, ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA.

EDITAL Nº 11/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020 – 4º ENCONTRO DO GRAFFITI – GALERIA DOS ESTADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00002098/2020-69, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 17/2020 – 4º Encontro do Graffiti – Galeria dos Estados, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 10 de novembro de 2020, páginas 58 a 61, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 4.3, que passa a ser a seguinte:
"4.3 As intervenções artísticas ocorrerão na Galeria dos Estados, no período de 08 a 11 de julho de 2020, sendo que serão disponibilizados dois dias para cada grafiteira/o."
2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 11 de junho de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001659/2021-93, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto POÉTICAS POPULARES - BRASÍLIA FORA DO EIXO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, sob o CNPJ nº 14.238.314/0001-31, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001681/2021-33, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto SAI DA FRENTE EM BUENOS AIRES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por NELSON LUIS FERREIRA SERRA, sob o CPF nº ***.***.251-37, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001774/2021-68, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto "GRANDE CIRCO DOS IRMÃOS SAÚDE", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por RUIBERDAN SAUDE CAETANO, sob o CNPJ nº 18.248.992/0001-36, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001776/2021-57, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto O CORREIO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO 71817956191, sob o CNPJ nº 14.074.533/0001-22, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001778/2021-46, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto TEMPO DELL'ANIMA - MINI DOC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, sob o CPF nº ***.***.951-91, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001781/2021-60, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto O FAROL [PEÇA-FILME PARA BEBÊS], no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por FERNANDA ALVARENGA CABRAL, sob o CPF nº ***.***.224-20, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001782/2021-12, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto NEVER LOOK BACK - DOCUMENTÁRIO "UN SOLO CORAZÓN TOUR" - AMÉRICA DO SUL '19, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por MARCELO VETERE PERES MAIA, sob o CPF nº ***.***.741-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001784/2021-01, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto MOOD INDIGO 2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por MÁRIA RIBEIRO FERREIRA, sob o CPF nº ***.***.281-62, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001785/2021-48, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto MARTINHA DO COCO CONECTADA COM OS RITMOS DO MUNDO - SENEGAL, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, sob o CPF nº ***.***.351-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001787/2021-37, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto PASCUAL, O FANTOCHE E EU, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 04/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, sob o CPF nº ***.***.785-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de junho de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 180/2021**

Processo: 00150-00001617/2021-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thiago Foresti - CPF nº 311.***.868-41. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 10.709,22 (dez mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903 UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 181/2021

Processo: 00150-00001615/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VITOR BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO - CPF nº 026.***.211-62. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903 UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 182/2021

Processo: 00150-00001608/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cibele Amaral Correia - CPF nº 584.***.021-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 1.138,37 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903 UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 183/2021

Processo: 00150-00006540/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.***.564-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIVERSO DO VERSO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2021

Processo: 00150-00006492/2020-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Eugênio de Sousa Rocha - CPF nº 007.***.893-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BLOCO CALANGO ALTERNATIVO". Do Valor: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2021

Processo: 00150-00006416/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARÇAL PONCE LEONES - CPF nº 789.***.091-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "KOMBIANDO". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2021

Processo: 00150-00006355/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA - CPF nº 023.***.241-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Corpo de Abelhas". Do Valor: R\$ 79.976,80 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2021

Processo: 00150-00006295/2020-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria Lucimar da Silva - CPF nº 429.***.674-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÍMICA, REPENTE E CORDEL". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2021

Processo: 00150-00006777/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HÉLIO DOS SANTOS - CPF nº 128.***.001-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Memória do Cruzeiro". Do Valor: R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040.308/2019
Processo: 00370-00004359/2018-01 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 60 (sessenta) dias, finalizando a execução em 26/07/2021 e a vigência em 09/08/2021, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 08/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS. Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00000033/2020-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do Processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 36.005,16 (trinta e seis mil cinco reais e dezesseis centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Contrato nº 40.308/2019 (33045056), CNPJ nº 20.103.987/0001-87, tendo por objeto a Execução das obras das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor De Indústrias da Ceilândia do Programa PROCIDADES-DF, durante o período de 16/11/2020 a 31/12/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Fonte 336, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00000329/2021-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do Processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 50.401,55 (cinquenta mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Contrato nº 37.381/2018-SEDICT/DF (13351492), CNPJ nº 44.239.135/0005-03, tendo por objeto a Supervisão Civil e Ambiental das Obras de Urbanismo e Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs do Programa PROCIDADES/DF, durante o período de 16/11/2020 a 15/12/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Fonte 336, Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Subsecretário.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0370-000308/2012. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1617/2021. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: Perfilados Terra Ltda (CNPJ: 02.741.001/0001-12) OBJETO: Quadra 06 (seis) Lote 08 (oito) - Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Bruno Reis Rosa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.001570/2016; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017 datado de 14/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos projetos executivos de urbanização, arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Aguas Claras/DF, para prorrogar o prazo de execução dos serviços até o dia 27/01/2022 e o prazo de vigência até o dia 26/02/2022, contado a partir da data do seu vencimento, ou seja, 01/07/2021, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 292 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3540ª Sessão, realizada em 26/06/2021; DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: SIDONIO MARCIO ALVES PORTO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00010681/2019-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020, datado de 15/12/2020 e publicado em 18/12/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-059/09 relativo aos conjuntos H-2 e I-2 da QNM 34 em Taguatinga, Região Administrativa - RA III, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.; Embasamento Legal: conforme Decisão nº 100/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 09/06/2021; VIGÊNCIA: De 13/06/2021 até 12/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00004565/2020-14; ESPÉCIE: Contrato nº 42/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS; OBJETO: A prestação de serviços, sob demanda à TERRACAP (sem vínculo empregatício) relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda; operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente; bem como envio de notificação prévia por meio dos Cartórios de Títulos e Documentos; emissão de certidão de ônus; registro da garantia da alienação fiduciária; gestão de títulos para consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário; garantidos por Alienação Fiduciária (conforme especificado no Termo de Referência e anexos) e formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos; Embasamento Legal: Conforme Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 290, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3540ª Sessão, realizada em 26/05/2021; VALOR: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 30 meses contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 0387/2021, datada de 31/05/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RICARDO LOPES GODOY, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, VANDA MARIA COSTA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3541ª sessão, realizada em 01/06/2021, decidiu, com respaldo no art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014, Lei Complementar nº 806/2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital de nº 35.738/2014, Decreto Distrital nº 38.717/2017, Decreto nº 41.737/ 2021, Portaria SEDHAB nº 69/2014, Resolução nº 238/2016 - CONAD, e nos termos do Parecer Normativo nº 214/2016 - ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Retribuição em Moeda Social, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano SHCSW - QMSW Quadra 05 Lote 05 - Sudoeste/DF (Item nº 401, Anexo I da LC 806/2009) - Concessionário: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.102.640/0001-02 processo 0111-001526/2011 - Decisão-Diret nº 319/2021. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 09 de junho de 2021

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003128/2021-56
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 20/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 102, projeção E; SQNW 103, projeção B; SQNW 103, projeção I; SQNW 303, projeção A; SQNW 106, projeção H; SQNW 110, projeção A; SQNW 310, projeção A; SQNW 310, projeção D; SQNW 111, projeção G; e SQNW 311, projeção J, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	15/07/2021 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de junho de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os beneficiários abaixo relacionados, conforme nome, CPF e número do processo, ou seus representantes legais, para comparecimento à Sede I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situada à Avenida SEPN 515 Bloco A Ed. Espaço 515 B1 - 3º andar - GERFIN - Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para saneamento de falhas processuais referentes ao Programa Bolsa Família (PBF) no Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – “DF sem Miséria (DFSM)”: MARISELMA SILVA MACIEL CPF 399.465.***-00 processo 0431-000189/2016; ALMIRA FRANCA MACHADO CPF 289.409.***-68 processo 0043-100013/2021; LEONICE DE JESUS SOBRINHA CPF 564.185.***-68 processo 0431-000173/2016; ZILDA DE SOUZA PORTO CPF 410.291.***-53 processo 0431-000206/2016; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA CPF: 515.954.***-15 processo 0431-000183/2016; MARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS CPF 505.345.***-68 processo 0431-000186/2016; ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS CPF 553.347.***-34 processo 0431-000201/2016; IZOLDINA RODRIGUES DA SILVA CPF 372.074.***-49 processo 00431-00020331/2018-88; CIRLANE RODRIGUES FERREIRA VIANA CPF 908.067.***-91 processo 00431-00000045/2019-87; SILVINHA CHAVES DE QUEIROZ CPF 636.164.***-00 processo 0431-000205/2016; MODESTO DE OLIVEIRA CPF 220.892.***-20 processo 0431-000192/2016; MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS CPF 003.553.***-18 processo 00431-00007587/2019-81; GLEISON FONTINELE FILGUEIRA CPF 794.505.***-34 processo 00431-00004592/2019-31; EDNALVA MOURA CARVALHO CPF 512.442.***-15 processo 00431-00003957/2019-19; ELIANA PEREIRA DE BARROS GELENSKE CPF 416.931.***-49 processo 00431-00003960/2019-24; EDVALDO BARBOSA DA SILVA CPF 145.982.***-72 processo 00431-00003959/2019-08; MARGARETE SILVA DOS SANTOS CPF 375.976.***-15 processo 00431-00007579/2019-34; DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA CPF 816.085.***-00 processo 00431-00003451/2019-00. O desatendimento desta convocação não impede a continuidade do processo, nos termos do art. 26, § 1º, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00431-00007821/2021-94. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exploração de restaurantes comunitários com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário, localizado na região administrativa de Samambaia, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I - Item I, ALMOÇO - Unidade Samambaia, 873.600 Unidades (anual), Item II CAFÉ DA MANHÃ, 174.720 Unidades (anual), no valor total de R\$ 5.835.648,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais), adjudicados à empresa: KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.470.393/0001-09. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 129/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público o cancelamento da distribuição para doação do imóvel situado aQN 15C, conjunto 02, lote 11 em Riacho fundo II-DF, vinculado ao Sr. Antônio Laurentino da Silva, CPF nº ***.869.***-53.

Tornar público a distribuição do imóvel para venda direto do imóvel situado aQN 15C, conjunto 02, lote 11 em Riacho fundo II-DF, vinculado ao Sr. Antônio Laurentino da Silva, CPF nº ***.869.***-53.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QN 15C, conjunto 02, lote 11 em Riacho fundo II-DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/2021

Processo: 00220-00000660/2021-66. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x MIGULHO DIVE CENTER ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do COMPLEXO AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO, para a realização do evento “MIGULHO DIVE CENTER - CURSO”. Da realização do evento: 15 e 29 de maio de 2021. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pelo Autorizatório, GUSTAVO ALVES SILVA, Responsável Legal.

EDITAL Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público nº 07/2021, resolve:

I - Retificar o subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2021, passando a constar a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Disponibilização no sítio eletrônico da SEL/DF do projeto a ser desenvolvido, com a quantidade de vagas para atuação do Educador Esportivo Voluntário	13/05/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	13/05/2021 a 17/05/2021

3	Resposta à impugnação do Edital de Chamamento Público	14/05/2021 19/05/2021	a
4	Período de Inscrição online juntamente com o envio da documentação pessoal e da documentação correspondente.	20/05/2021 30/05/2021	a
5	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	31/05/2021 02/06/2021	a
6	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	03/06/2021 06/06/2021	a
7	Reabertura do prazo de inscrição online e envio da documentação por e-mail	15/06/2021 30/06/2021	a
8	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	01/07/2021 03/07/2021	a
9	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	04/07/2021 07/07/2021	a
10	Realização da análise da documentação pela Comissão de Seleção	08/07/2021 15/07/2021	a
11	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no site da SEL/DF	16/07/2021	
12	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo II, pela Comissão de Seleção	19/07/2021 23/07/2021	a
13	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/07/2021 02/08/2021	a
14	Divulgação do resultado dos Recursos e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizeram jus a alteração, no site da SEL/DF.	04/08/2021	
15	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação no site da SEL/DF - http://www.esporte.df.gov.br , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	05/08/2021	
16	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, constante no Anexo III.	A partir de 09/08/2021	de
17	Apresentação e início das atividades voluntárias	A partir de 16/08/2021	de

GISELLE FERREIRA

EDITAL Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público nº 12/2021, resolve:

I - Retificar o subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 12/2021, passando a constar a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Disponibilização no sítio eletrônico da SEL/DF do projeto a ser desenvolvido, com a quantidade de vagas para atuação do Educador Esportivo Voluntário	26/05/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	26/05/2021 30/05/2021
3	Resposta à impugnação do Edital de Chamamento Público	26/05/2021 31/05/2021
4	Período de Inscrição online juntamente com o envio da documentação pessoal e da documentação correspondente.	01/06/2021 10/06/2021
5	Reabertura do prazo de inscrição online e envio da documentação por e-mail	15/06/2021 30/06/2021
6	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	01/07/2021 03/07/2021
7	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	04/07/2021 07/07/2021
8	Realização da análise da documentação pela Comissão de Seleção	08/07/2021 15/07/2021
9	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no site da SEL/DF	16/07/2021
10	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo II, pela Comissão de Seleção	19/07/2021 23/07/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/07/2021 02/08/2021
12	Divulgação do resultado dos Recursos e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizeram jus a alteração, no site da SEL/DF.	04/08/2021

13	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação no site da SEL/DF - http://www.esporte.df.gov.br , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	05/08/2021
14	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, constante no Anexo III.	A partir de 09/08/2021
15	Apresentação e início das atividades voluntárias	A partir de 16/08/2021

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE – FUNAM, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, doravante denominada UBEC/UCB, tendo como objeto da parceria o financiamento e execução conjunta do PROJETO DE PESQUISA PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE CAPIVARAS NA ORLA DO LAGO PARANOÁ. Destaca-se que a UBEC/UCB é uma entidade privada sem fins lucrativos criada na década de 1970, possui, em seu quadro de professores, pesquisadores que desenvolverão atividades diretas no projeto e atuam na área de ecologia, relacionada ao manejo de animais silvestres, bem como na área de zoologia e conservação, inclusive com publicações específicas sobre temas afetos ao projeto, além de manterem os projetos ligados à biodiversidade ativos, tendo demonstrado para esta Secretaria sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público no que tange ao desenvolvimento do estudo e à difusão científica, não sendo novíços na promoção das atividades do Projeto e tendo tido atuação em parcerias tanto com instituições privadas como com entidades públicas, conforme Justificativa Sema/Suest apresentada pela Ordenadora de Despesa do Fundo do Meio Ambiente (SEI nº 61042927). Complementarmente, o Parecer Técnico nº 03/2021 – SEMA/GAB/SECEX/ASEST (57690083) demonstra que outras entidades com expertise no objeto do projeto, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa e a Universidade de Brasília – UnB, foram convidadas, repetidamente, a participar do projeto, porém não manifestaram interesse. Além da singularidade e especificidade do objeto que trata de pesquisa científica in loco sobre a população de capivaras (tema de relevante interesse do poder público) e da disponibilização de pesquisadores especializados e qualificados, com destaque para as professoras da UCB e Doutoradas em Ecologia Helga Wiederhecker e Morgana Arcanjo Bruno, bem como para o Doutor em Zoologia José Roberto de Alencar Moreira, os recursos para custeio da parceria são oriundos do Fundo Único de Meio Ambiente, com contrapartida da UBEC/UCB, que também disponibiliza o uso da sua infraestrutura laboratorial, tomando, neste caso, a realização de chamamento público inexigível, nos termos da legislação supramencionada. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do FUNAM.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Telefônicos nº 02/2019, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 64, ONDE SE LÊ: “...Nota de Empenho nº NE2021000123...”, LEIA-SE: “...Nota de Empenho nº 2021NE000123...”.

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2021

Processo: 0391-002576/2016. Interessado: LIGA AMADORA BRASILEIRA DE RÁDIO EMISSÃO. Procurador: CLINO BENEDITO BENTO JÚNIOR – OAB/DF 37.130. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7179/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

Fica a LIGA AMADORA BRASILEIRA DE RÁDIO EMISSÃO e seu representante legal o senhor CLINO BENEDITO BENTO JÚNIOR – OAB/DF 37.130 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7179/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no

mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 e embargo da obra, até obtenção da licença ambiental, aplicadas em razão de intervenção em área de preservação permanente (Lago Paranoá), com construção de marina e supressão de vegetação, sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2021

Processo: 0391-001180/2014. Interessado: MARMORARIA MOURÃO. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2772/2014. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

Fica a MARMORARIA MOURÃO NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2772/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 29.903,07, aplicadas em razão do funcionamento de indústria potencialmente poluidora sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2021

Processo: 0391-001567/2016. Interessado: ELIAS DOS RAMOS TAVARES. Procuradores: O MESMO OAB/DF 9.449 E FABIANA S. S. TAVARES OAB/DF 40.027. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6701/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

Fica o senhor ELIAS DOS RAMOS TAVARES NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6701/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de retirada do quiosque, plantio de três árvores, aplicadas em razão de intervenção em área de preservação permanente (Córrego Vicente Pires), com construção irregular. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2021

Processo: 0391-001458/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7959/2016. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

Fica a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7959/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 17.467,50, aplicadas em razão de funcionamento de empreendimento sem licença de operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2021

Processo: 0391-000663/2016. Interessado: MADEIREIRA ITAPEMA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8344/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

Fica a MADEIREIRA ITAPEMA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8344/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 113.977,47, aplicada em razão de comercialização de madeira sem o necessário Documento de Origem Florestal - DOF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2021

Processo: 0391-001752/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7453/2016. RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

Fica a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA OAB/DF 29.718 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7453/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (com suspensão da penalidade de interdição, tendo em vista a comprovação da regularização posterior do empreendimento), aplicada em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem a licença de operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2021

Processo: 0391-002698/2016. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Procuradora: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7979/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM – OAB/DF.

Fica a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e seu representante legal a senhora KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY – OAB/DF 33.945 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7979/2016, que decidiu, por unanimidade, com impedimento do representante da Secretaria de Obras, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária no valor de R\$ 1.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2021

Processo: 0391-000550/2016. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Procuradora: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6639/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM – OAB/DF.

Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e seu representante legal a senhora FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7179/2016, que decidiu, por unanimidade, com abstenção do representante da Secretaria de Obras, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 17.642,17, aplicada em razão de realização de obra sem autorização do órgão ambiental, causando degradação no Ribeirão Palmeiras. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2021

Processo: 0391-000524/2016. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Procuradores: THÉRCIO SOUZA SILVA OAB/DF 48.788 E FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3797/2016. Relatora: ÂNGELA SILVA AMORIM - OAB/DF. Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e seu representante legal o senhor THÉRCIO SOUZA SILVA OAB/DF 48.788 E FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3797/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, com abstenção do representante da Secretaria de Obras, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de recuperação de área degradada, aplicadas em razão de degradação de área de preservação permanente, curso d'água - erosão às margens da Colônia Agrícola Samambaia, em Vicente Pires. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PMI Nº 02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 02/2021 - SEPE, publicado no DODF em 09 de fevereiro de 2021, e ainda, os recursos administrativos apresentados no âmbito do referido PMI, os processos 04003-00000099/2020-03, 00002-00001307/2021-12, 00002-00002511/2021-42, 00002-00001338/2021-65 e 00002-00002532/2021-68, bem como a Decisão Administrativa sobre a realização da diligência feita junto às empresas BIO ENERGY BRADI e GARBAGE GOLD SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, resolve:

1.1 Autorizar o consórcio composto pelas empresas Infraway Engenharia LTDA., Toledo, Marchetti, Oliveira, Vaturi e Medina Sociedade de Advogados e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA, a realizarem os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, de acordo com as diretrizes divulgadas.

1.2 Manter a decisão de não conceder autorização ao consórcio formado pelas empresas Bio Energy Bradi e Garbage Gold Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos LTDA., tendo em vista o não cumprimento do item 5.4 "b" do Edital, conforme apontado na DECISÃO ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DA DILIGÊNCIA, constante dos autos do processo 00002-00002511/2021-42.

1.3 Os estudos referentes às empresas listadas no item 1.1 deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da PUBLICAÇÃO DESTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, das 08h às 18h, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Brasília/DF, CEP 70.075-900, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Processo: 00401-00009974/2019-63. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 05/07/2021 a 04/07/2023. Vigência: a partir do dia 05/07/2021. Assinatura: 09/06/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO: VALESCA DE MORAIS DO MONTE, na qualidade de Procuradora-Chefe.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

Processo: 00401-00009974/2019-63. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL-SENAI/DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 01/07/2021 a 30/06/2022. Vigência: a partir do dia 01/07/2021. Assinatura: 09/06/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO: VALESCA DE MORAIS DO MONTE, na qualidade de Procuradora-Chefe; pelo SENAI/DF: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 00401-00000851/2020-09. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 19/06/2021 a 18/06/2022. Vigência: a partir do dia 19/06/2021. Assinatura: 10/06/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pelo CEBRASPE: ADRIANA RIGON WESKA, na qualidade de Diretora-Geral e CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI, na qualidade de Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 09 – TCDF – PROCURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCD) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tomam público o resultado provisório nas provas discursivas, referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória nas questões da prova discursiva P2 (NQ2), nota provisória na peça prática constante da prova discursiva P2 (NPP1), nota provisória na prova discursiva P2 (NFPDP2), nota provisória nas questões da prova discursiva P3 (NQ3), nota provisória na peça prática constante da prova discursiva P3 (NPP2), nota provisória na prova discursiva P3 (NFPDP3) e nota provisória nas provas discursivas.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 9.19, 13.16, 22.35, 8.54, 6.50, 15.04, 37.39 / 10000021, Alexandre Pereira Pinheiro, 10.89, 9.58, 20.47, 8.09, 2.28, 10.37, 30.84 / 10001009, Athos Alexandre Camara Attie, 8.48, 7.57, 16.05, 8.61, 4.64, 13.25, 29.30 / 10000566, Daniel Augusto Silva Resende, 7.20, 6.16, 13.36, 9.58, 3.21, 12.79, 26.15 / 10001051, Daniel Miranda Barros Moreira, 8.01, 13.04, 21.05, 5.15, 2.99, 8.14, 29.19 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 9.33, 12.05, 21.38, 7.29, 6.40, 13.69, 35.07 / 10000019, Jessica de Brito Souza Luz, 11.90, 10.84, 22.74, 5.43, 2.33, 7.76, 30.50 / 10000675, Joao Paulo Sahb Estrela, 9.60, 7.74, 17.34, 4.67, 3.75, 8.42, 25.76 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 12.10, 7.33, 19.43, 9.21, 6.39, 15.60, 35.03 / 10000888, Thiago da Silva Macedo, 7.79, 11.11, 18.90, 7.25, 4.35, 11.60, 30.50 / 10000945, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 8.65, 11.25, 19.90, 7.05, 1.96, 9.01, 28.91.

1.1.1 Resultado provisório nas provas discursivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória nas questões da prova discursiva P2 (NQ2), nota provisória na peça prática constante na prova discursiva P2 (NPP1), nota provisória na prova discursiva P2 (NFPDP2), nota provisória nas questões da prova discursiva P3 (NQ3), nota provisória na peça prática constante na prova discursiva P3 (NPP2), nota provisória na prova discursiva P3 (NFPDP3) e nota provisória nas provas discursivas.

10000129, Buena Porto Salgado, 7.08, 3.84, 10.92, 3.26, 3.26, 6.52, 17.44.

1.1.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória nas questões da prova discursiva P2 (NQ2), nota provisória na peça prática constante na prova discursiva P2 (NPP1), nota provisória na prova discursiva P2 (NFPDP2), nota provisória nas questões da prova discursiva P3 (NQ3), nota provisória na peça prática constante na prova discursiva P3 (NPP2), nota provisória na prova discursiva P3 (NFPDP3) e nota provisória nas provas discursivas.

10000469, Lucas Abreu Maciel, 7.93, 5.27, 13.20, 8.49, 1.79, 10.28, 23.48 / 10000991, Mauricio Montero Martins, 5.55, 12.28, 17.83, 5.01, 1.56, 6.57, 24.40 / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos, 6.57, 10.67, 17.24, 3.32, 1.50, 4.82, 22.06 / 10000337, Vanderlei Machado da Silva, 7.24, 9.76, 17.00, 5.21, 0.92, 6.13, 23.13.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, das 10 horas do dia 16 de junho de 2021 às 18 horas do dia 29 de junho de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 18 de fevereiro de 2020, com o Edital nº 8 – TCDF – Procurador, de 8 de abril de 2021, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para o envio da documentação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos será publicado no

Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebbraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, na data provável de 14 de julho de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI contra os atos de aceitação da proposta e habilitação da empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00009505/2020-13, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado, via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2021, o Adjudicatário FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 10.255.350/0001-52, pelo montante estimado de R\$ 243.661,02 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00009505/2020-13, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 07 de junho de 2021.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 9/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QNO 19 Conjunto G, Lote 13, Ceilândia/DF. Processo nº 00391-00004323/2018-17. Engª RENATA VIEIRA.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 80/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHMA Praça de atividades 04 Lote 01 PLL, São Sebastião/DF. Processo: 00391.00000589/2021-96. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES QUE COMPOEM O CONDOMÍNIO ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Proprietários das Unidades que Compõem o Condomínio Ecológico Parque do Mirante, no uso de suas atribuições e na forma Estatutária prevista na legislação, convoca os senhores (as) associados (as) para a Assembleia Geral Ordinária que se fará no dia 24 de junho de 2021 (quarta-feira), na sede do condomínio Parque do Mirante, situado no km 4,5 da Rodovia DF 140, em primeira convocação às 19:00h e em segunda e última convocação às 19:30h, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto: 1. Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário; 2. Eleição de Conselho Consultivo. Como é de conhecimento de todos, continuamos vivendo de perto os problemas do Coronavírus (COVID-19), nesse sentido, estamos tomando todas as medidas necessárias para garantir a saúde e integridade de todos. Para participar da assembleia é obrigatório o uso de máscaras por todos os presentes e respeitar as regras de distanciamento. Disponibilizaremos álcool gel para todos.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021
MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE
Presidente

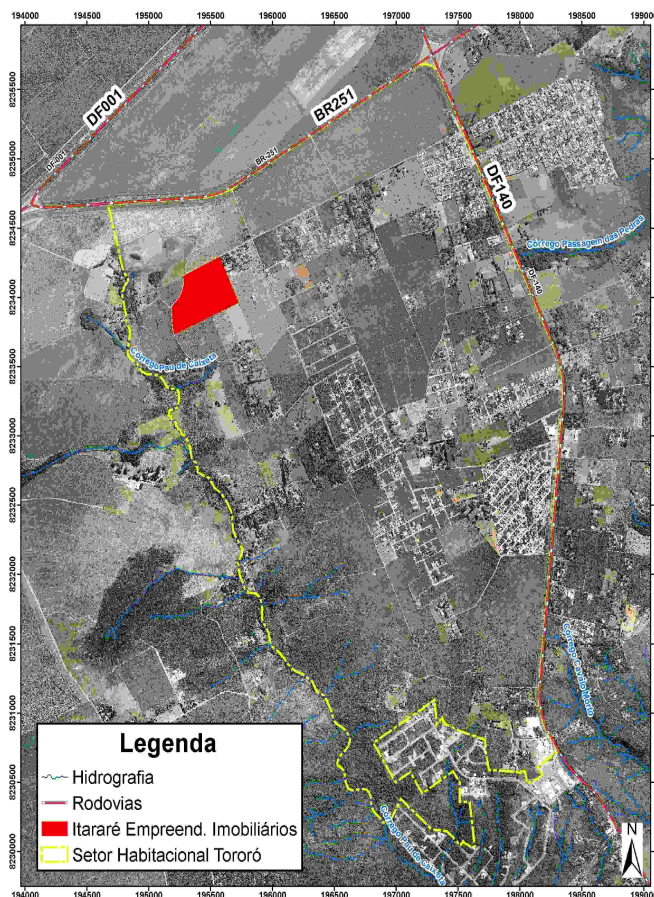
ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Itararé Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.222.950/0001-48, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 16ha.73a.24ca., desmembrada de área maior na Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 167.247, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado MARIA DO SOCORRO, situado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-016/2020, Memorial Descritivo MDE-016/2020 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-016/2020 e NGB-083/2020. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 15 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes para Residencial Habitacional Multifamiliar - PDEU (RE 02); 09 para fins de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial (CSII 2); 01 Institucional (INST); 01 para Equipamento Público Comunitário (EPC), e 01 para Equipamento Público Urbano (EPU). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 119.477,85m², restando 47.845,75m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - ELUP e áreas verdes. O Decreto nº 41.442, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 6/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escorado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 07 dias do mês de Junho de 2021.

JOSÉ WILSON SILVA CORRÊA
Diretor



SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A

SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A

BALANÇO PATRIMONIAL									
SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A									
CNPJ 72.576.143/0001-57									
BALANÇO PATRIMONIAL 2020									
					31/12/2020	31/12/2019	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020		
ATIVO					72.377.111,44	41.346.456,08	31/12/2020		
ATIVO CIRCULANTE					26.033.193,47	4.555.858,36	92.531.330,52		
Disponibilidades					4.541.013,25	289.247,70	92.531.330,52		
Caixa					2.587.788,40	5.971,13	(4.394.756,51)		
Bancos					330.683,29	15.075,27	(4.394.756,51)		
Aplic.Financ.de Liquidez Imediata					1.622.541,56	268.201,30	88.136.574,01		
Créditos					18.246.618,02	1.709.131,85	(17.085.460,56)		
Clientes Diversos					18.216.618,02	1.709.131,85	(17.085.460,56)		
Banco Conta Vinculada					30.000,00	0,00	(17.085.460,56)		
Estoques					2.514.567,23	1.460.448,75	(17.085.460,56)		
Mercadorias, Produtos e Insumos					2.514.567,23	1.460.448,75	(17.085.460,56)		
Tributos a Recuperar					614.030,09	571.304,08	(17.085.460,56)		
Tributos Federais a Recuperar					614.030,09	571.304,08	(17.085.460,56)		
Creditos p/ Adiantamentos					116.964,88	504.530,38	(17.085.460,56)		
Adiantamentos a Fornecedores					116.964,88	504.530,38	(17.085.460,56)		
Outros Créditos					0,00	21.195,60	(17.085.460,56)		
Creditos de Precat. e Outros					0,00	21.195,60	(17.085.460,56)		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE					46.343.917,97	36.790.597,72	278.842,04		
Ativo Realizável a Longo Prazo					923.036,09	923.036,09	278.842,04		
Outros Créditos LP					923.036,09	923.036,09	278.842,04		
Investimentos					1.310.387,00	1.103.402,00	278.842,04		
Participações Societárias					1.310.387,00	1.103.402,00	278.842,04		
Imobilizado					44.110.494,88	34.764.159,63	278.842,04		
Terrenos					17.625.211,54	17.473.202,99	278.842,04		
Construções e Edificações					21.104.146,78	21.068.809,10	278.842,04		
Instalações Comerciais e Industriais					1.764.723,08	686.239,05	278.842,04		
Máquinas, Equip.e Comput.e Periféricos					20.718.401,29	11.443.210,90	278.842,04		
Móveis e Utensílios					1.873.523,02	1.037.731,59	278.842,04		
Veículos					172.900,00	163.727,88	278.842,04		
(-) Depreciações Acumuladas					(19.148.410,83)	(17.108.761,88)	278.842,04		
PASSIVO					72.377.111,44	41.346.456,08	278.842,04		
PASSIVO CIRCULANTE					16.445.570,50	9.337.993,01	278.842,04		
Fornecedores					8.603.452,67	4.640.724,37	278.842,04		
Fornecedores					8.603.452,67	4.640.724,37	278.842,04		
Obrigações Trabalhistas					1.818.303,28	1.293.660,28	278.842,04		
Salários e Ordenados a Pagar					1.818.303,28	1.287.442,74	278.842,04		
Pró-Labore a Pagar					0,00	6.217,54	278.842,04		
Obrigações Fiscais					457.504,91	329.790,79	278.842,04		
FGTS a Recolher					457.504,91	329.790,79	278.842,04		
Obrigações Sociais					724.345,43	802.703,66	278.842,04		
INSS a Recolher					599.392,67	608.741,77	278.842,04		
FGTS a Recolher					124.842,76	193.616,69	278.842,04		
Contrib.Sindical a Recolher					110,00	345,20	278.842,04		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo					2.844.749,43	1.187.304,70	278.842,04		
Empréstimos e Financeira Curto Prazo					2.844.749,43	1.187.304,70	278.842,04		
Outras Obrigações					1.997.214,78	1.083.809,21	278.842,04		
Debitos Transitórios					1.712.638,48	923.036,09	278.842,04		
Outras Obrigações					284.576,30	160.773,12	278.842,04		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE					18.334.181,50	10.804.472,45	278.842,04		
Fornecedores a Longo Prazo					5.540.751,28	723.030,24	278.842,04		
Fornecedores a Longo Prazo					5.540.751,28	723.030,24	278.842,04		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo					12.793.430,22	7.809.154,77	278.842,04		
Empréstimos e Financeira Longo Prazo					12.793.430,22	7.809.154,77	278.842,04		
Outras Contas L.P					0,00	2.272.287,44	278.842,04		
Títulos a Pagar a L.P					0,00	2.000.000,00	278.842,04		
Tributos Parcelado LP					0,00	272.287,44	278.842,04		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					37.597.359,44	21.203.990,62	278.842,04		
Capital Social					2.200.000,00	2.200.000,00	278.842,04		
Capital Integralizado					2.200.000,00	2.200.000,00	278.842,04		
Ajustes de Avaliação Patrimonial					10.384.084,93	0,00	278.842,04		
Ajustes de Avaliação Patrimonial					10.384.084,93	0,00	278.842,04		
Reservas de Lucros					43.215.481,54	32.045.691,13	278.842,04		
Reserva Legal					440.000,00	440.000,00	278.842,04		
Reserva para Contingências					5.870.387,96	0,00	278.842,04		
Lucros Acumulados					36.905.093,58	31.605.691,13	278.842,04		
Resultados Acumulados					(18.202.207,03)	(13.041.700,51)	278.842,04		
(-) Prejuízos Acumulados					(18.202.207,03)	(13.041.700,51)	278.842,04		
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020									
1) CONTEXTO OPERACIONAL.O SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de BRASÍLIA-DF, à QNN 28 Módulo C S/N, Ceilândia-DF, tendo como objeto social "Atividades de atendimento hospitalar, Unidade de atendimento de urgência, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos", com início das atividades em 15/04/1994, com o nome fantasia de "Hospital São Francisco". 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas contidas na legislação societária brasileira. 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 3.1) Aplicações Financeiras.Estão registradas ao custo da aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço. 3.2) Contas a Receber.Estão registradas de forma segregada, para facilitar a visualização e interpretação dos valores a receber.3.3) Estoques. Estão registrados através do custo médio ponderado.3.4) Direitos e Obrigações. Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.3.5) Imobilizado.Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.3.6) Ajuste de avaliação patrimonial.A empresa efetuou o ajuste de avaliação patrimonial no final do exercício social de 2020, com o objetivo de rever os valores contidos no patrimônio líquido e obter o valor justo. O Ajuste realizado gerou um aumento de R\$ 10.384.084,93, no imobilizado da empresa.3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas.A empresa participa do capital social da sociedade: SÃO FRANCISCO HEMODINÂMICA LTDA. CNPJ 23.045.600/0001-71, início de atividade em 30/07/2015, com 80%, totalizando o valor de R\$ 1.103.402,00.3.8) Impostos Federais.A empresa está no regime do lucro Real Trimestral e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS. A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 2.844.749,43, junto à instituições financeiras nacionais. 5) CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 2.200.000,00, dividido em 2.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:Nome do acionista - participação percentual:FUMIHIKO YUGE - 80%.SAULO HIRONORI YUGE - 10%.SAYURI YUGE - 10%.6) PROPRIEDADE.Propriedade mantida pela empresa para uso próprio em sua atividade econômica. Os imóveis contabilizados importam em R\$ 38.729.358,32 - Depreciação de R\$ 7.318.532,39. Líquido de R\$ 31.410.825,93.7) EVENTOS SUBSEQUENTES.Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.									
Brasília (DF), 31 de dezembro de 2020.									
FUMIHIKO YUGE Diretor - CPF ***.649.***-53									
MARCOS CÉSAR CARNEIRO DA MOTA Contador - CPF ***.984.***-72 CRC DF 958/O									

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 72.377.111,44 (setenta e dois milhares, trezentos e setenta e sete mil, cento e onze reais, quatro e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020									
Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total		
Saldo em 31/12/2019	2.200.000,00	0,00	0,00	32.045.691,13	0,00	(13.041.700,51)	21.203.990,62		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aumento de Capital ou Reservas									
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reversões de Reservas									
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	33.135.584,18	0,00	0,00	33.135.584,18		
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	10.384.084,93	0,00	0,00	0,00	10.384.084,93		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.160.506,52)	(5.160.506,52)		
Transferência para Reservas									
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	(33.135.584,18)	0,00	0,00	(33.135.584,18)		
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	(1.034.451,24)	0,00	0,00	(1.034.451,24)		
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	12.204.241,65	0,00	0,00	12.204.241,65		
Saldo em 31/12/2020	2.200.000,00	0,00	10.384.084,93	43.215.481,54	0,00	(18.202.207,03)	37.597.359,44		
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 37.597.359,44 (trinta e sete milhões,									

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 37.597.359,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais , quarenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VILA RICA", com definição de 26 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,7444 hectares, confronta ao norte com área de preservação permanente do braço do Ribeirão Sobradinho, ao leste com a Chácara Serrana, ao oeste com a Chácara Santa Quitéria e ao sul com a via de acesso à rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro do ponto P-1, de coordenadas E= 195496,6179 e N= 8267120,3748; deste, segue com as distâncias e azimutes de 105,611m e Az=172°12'09", até atingir o vértice P-2 de coordenadas E=195510,9548, N=8267015,6795; 44,83m e Az=243°05'44", até atingir o vértice P-3 de coordenadas E=195470,9539, N=8266995,382; 69,613m e Az=243°16'39", até atingir o vértice P-4 de coordenadas E=195408,7394, N=8266964,0609; 52,119m e Az=349°26'37", até atingir o vértice P-5 de coordenadas E=195399,1854, N=8267015,3274; 137,312m e Az=349°19'22", até atingir o vértice P-6 de coordenadas E=195373,7305, N=8267150,3412; 13,545m e Az=75°56'26", até atingir o vértice P-7 de coordenadas E=195386,8769, N=8267153,6334; 3,325m e Az=155°55'08", até atingir o vértice P-8 de coordenadas E=195388,2587, N=8267150,5959; 10,535m e Az=89°24'56", até atingir o vértice P-9 de coordenadas E=195398,7756, N=8267150,7032; 6,648m e Az=92°58'22", até atingir o vértice P-10 de coordenadas E=195405,4187, N=8267150,3582; 6,59m e Az=95°19'31", até atingir o vértice P-11 de coordenadas E=195411,9840, N=8267149,7461; 2,042m e Az=98°25'35", até atingir o vértice P-12 de coordenadas E=195414,0053, N=8267149,4467; 15,573m e Az=102°14'37", até atingir o vértice P-13 de coordenadas E=195429,2326, N=8267146,1423; 6,503m e Az=106°12'41", até atingir o vértice P-14 de coordenadas E=195435,4805, N=8267144,3259; 9,433m e Az=103°52'43", até atingir o vértice P-15 de coordenadas E=195444,6438, N=8267142,0618; 10,644m e Az=350°16'33", até atingir o vértice P-16 de coordenadas E=195442,8449, N=8267152,5590; 12,393m e Az=80°16'35", até atingir o vértice P-17 de coordenadas E=195455,0669, N=8267154,6533; 10,02m e Az=170°16'39", até atingir o vértice P-18 de coordenadas E=195456,7603, N=8267144,7711; 2,26m e Az=219°11'27", até atingir o vértice P-19 de coordenadas E=195455,3312, N=8267143,0183; 6,56m e Az=168°43'37", até atingir o vértice P-20 de coordenadas E=195456,6143, N=8267136,5814; 12,802m e Az=115°18'21", até atingir o vértice P-21 de coordenadas E=195468,1951, N=8267131,1059; 10,513m e Az=124°06'12", até atingir o vértice P-22 de coordenadas E=195476,9057, N=8267125,2076; 8,196m e Az=114°21'41", até atingir o vértice P-23 de coordenadas E=195484,3763, N=8267121,8249; 7,447m e Az=99°53'34", até atingir o vértice P-24 de coordenadas E=195491,7169, N=8267120,5447; 4,901m e Az=91°59'04", até atingir o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

JÔNATAS RIZZO OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 81/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor de Indústria e Abastecimento A/E 56 PLL, SIA/DF. Processo: 00391.00019229/2017-81. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 20/2021 - IBRAM/PRESI, para a Recuperação de Área Degradada localizada na Quadra 04, Conjunto 08, Lote 05 - Setor de Mansões Park Way, Distrito Federal. Processo: 00391-000952/2016. JÔNATAS RIZZO OLIVEIRA.